



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 14 de novembro de 2022

Edição 217

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 10 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2022, PATRÉZIO CUNHA MORAIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício

Protocolo 0033544714

Decreto de 10 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 5 de setembro de 2022, HECTOR ANTONIO STEFANI LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício

Protocolo 0033547725

Decreto de 10 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 8 de novembro de 2022, WAGNER TOMAS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Transporte e Guincho, da Divisão de Transporte e Guincho, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício

Protocolo 0033566752

Decreto de 10 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/11/2022, às 13:12

Exonerar, a contar de 11 de outubro de 2022, MARIZÂNIA FERREIRA PINHEIRO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício

Protocolo 0033554075

Decreto de 10 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de outubro de 2022, NEEMIAS WILLIAN BRIZON, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Ações Emergenciais, da Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício

Protocolo 0033554286

Decreto de 10 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de outubro de 2022, EDERLEYS CASSIO SOUZA TRINDADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Comunicação, da Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício

Protocolo 0033554513

Decreto de 10 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de outubro de 2022, ALINE DOS SANTOS MONTEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício

Protocolo 0033554721

Decreto de 10 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de outubro de 2022, KENIA RIBEIRO MARINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor-Geral Adjunto, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício

Protocolo 0033567413

Decreto de 10 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de outubro de 2022, AILIME FERNANDES ALBINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor-Geral Adjunto, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício

Protocolo 0033567318

Decreto de 10 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 26 de outubro de 2022, SYNARA SPANAMBERG MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício

Protocolo 0033567585

Decreto de 10 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de outubro de 2022 publicado no diário oficial nº.196 de 11 de outubro de 2022 que nomeou, a contar de 5 de outubro de 2022, CAREN CRISTINA BARBOZA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício

Protocolo 0033566332

Decreto de 11 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2022, CESAR PEREIRA PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Gerência, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício

Protocolo 0033582159

Decreto de 11 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de novembro de 2022, CLAUDIO LAUREANO DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/11/2022, às 13:12

símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício

Protocolo 0033588304

Decreto de 11 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de novembro de 2022, ALESSANDRA VALERIA DE ARAUJO SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício

Protocolo 0033588921

Decreto de 11 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de novembro de 2022, LUCIANA MAIA FLORES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício

Protocolo 0033596812

Decreto de 11 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de outubro de 2022, FRANCISCO EURICO COSTA GONCALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício

Protocolo 0033598394

Decreto de 11 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de novembro de 2022, PAULO EURICO GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício

Protocolo 0033598500

Decreto de 11 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2022, PABLO DOMINGOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício

Protocolo 0033598487

Decreto de 11 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2022, MANUELLE RAMOS FIRMIANO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício

Protocolo 0033597061

Decreto de 14 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 16 de novembro de 2022, TAIS NUNES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício

Protocolo 0033619769

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**EXTRATO**

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 601/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **3-CONTRATADA:** ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 15.512.542/0001-10 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 601/PGE-2020 por mais 06 (seis) meses, a contar de 15.12.2022. **5-PROCESSO:** 0069.405504/2020-80 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2022.

Protocolo 0033604262

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 496/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA **3-CONTRATADA:** RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, CNPJ/MF Nº: 31.206.590/0001-37 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 496/PGE-2020 por mais 12 meses, a contar de 11/11/2022. **5-PROCESSO:** 0025.228985/2020-18 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2022.

Protocolo 0033606187

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 510/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA **3-CONTRATADA:** RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, CNPJ/MF Nº: 31.206.590/0001-37 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 510/PGE-2020 por mais 12 meses, a contar de 11/11/2022. **5-PROCESSO:** 0025.228985/2020-18 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2022.

ASSINATURA: 11/11/2022.

Protocolo 0033606424

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/0079/CBMRO/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** NEIANDER STORCH EIRELI, CNPJ/MF Nº: 21.432.974/0001-14 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação da execução do contrato nº 0079/PGE-2022 por mais 120 (cento e vinte) dias, ficando a data limite de 11/03/2023 e a prorrogação de sua vigência por 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução. **5-PROCESSO:** 0004.196189/2021-20 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2022.

Protocolo 0033606639

EXTRATO

EXTRATO Nº 2849

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 544/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF Nº 04.092.714/0001-28 **4-OBJETO:** Urbanização da Praça do Distrito do Riozinho, no Município de Cacoal. **5-REPASSE:** R\$ 902.512,04 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545120572428242802 - Natureza de Despesa: 44404201 - Fonte de Recursos: 03001000000300 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 90.251,20 **8-VIGÊNCIA:** 240 dias, a contar da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0069.440450/2021-80 **10-DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2022.

EXTRATO Nº 2850

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 559/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEJUS **3-INTERVENIENTE:** FUPEN **4-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, CNPJ/MF Nº 05.903.125/0001-45 **5-OBJETO:** Utilização de mão de obra de reeducandos em regime aberto e/ou semiaberto, em atividades desenvolvidas pela Conveniente, e por meta a ressocialização e a reintegração ao convívio social desses reeducandos do sistema prisional, que receberão auxílio financeiro pela execução de serviços nas dependências e unidades da conveniente. **6-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de assinatura **7-PROCESSO:** contrato **8-DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2022.

EXTRATO Nº 2851

1-EXTRATO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 034/PGE-2022 **2-COOPERANTE:** SETUR **3-COOPERADO:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, CNPJ/MF Nº: 00.394.585/0010-62 **4-OBJETO:** A realização de uma "Feira de Turismo e Artesanato no Memorial Rondon". **5-VIGÊNCIA:** 240 dias, contados a partir da data de sua assinatura. **6-PROCESSO:** 0038.068084/2022-75 **7-DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2022.

EXTRATO Nº 2852

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 224/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEAS **3-FOMENTADA:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL - INDESP, CNPJ/MF nº 28.669.157/0001-23 **4-OBJETO:** Aquisição de cursos qualificadores para jovens. **5-REPASSE:** R\$ 50.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421112073207301 - Elemento de Despesa: 33504101 - Fonte de Recursos: 0100001013 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0005.067979/2022-70 **10-DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2022.

EXTRATO Nº 2853

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 263/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADA:** FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO, CNPJ/MF nº 13.644.957/0001-12 **4-OBJETO:** Aquisição de material esportivo e contratação de serviços de arbitragem, visando a realização da Copa Comércio & Industria de Soccer Society, no município de Porto Velho. **5-REPASSE:** R\$ 200.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 2781220941149114901 - Elemento de Despesa: 33504101 - Fonte de Recursos: 0100001021 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 8.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022, a contar da assinatura das partes. **9-PROCESSO:** 0032.069277/2022-01 **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2022.

EXTRATO Nº 2854

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 264/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADA:** FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO, CNPJ/MF nº 13.644.957/0001-12 **4-OBJETO:** Aquisição de material esportivo e contratação de serviços de arbitragem, visando a realização do Torneio Águia de Melo, no município de Porto Velho. **5-REPASSE:** R\$ 18.706,50 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 2781220941149114901 - Elemento de Despesa: 33504101 - Fonte de Recursos: 0100001007 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 2.399,52 **8-VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022, a contar da assinatura das partes. **9-PROCESSO:** 0032.069257/2022-22 **10-DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2022.

EXTRATO Nº 2855

1-EXTRATO: ADESAO Nº 001/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE, CNPJ/MF nº 63.762.041/0001-35. **4-OBJETO:** Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual. **5-VALOR:** R\$ 2.881.635,19 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho: 1236821252385238501 - Fonte de Recurso: 0112000000 - Natureza de Despesa: 33404107 **7-PROCESSO:** 0029.063262/2022-81 **8-VIGÊNCIA:** 01 ano, a contar da formalização do ajuste. **9-DATA DA ASSINATURA:** 22/02/2022.

EXTRATO Nº 2856

1-EXTRATO: 1º TAADESÃO Nº 001/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE, CNPJ/MF nº 63.762.041/0001-35. **4-OBJETO:** Fica ajustado o valor pactuado no Termo de Adesão nº 001/PGE-2022, qual acresce R\$ 440.434,68, conforme Plano de Aplicação do Programa Ir e Vir. **5-PROCESSO:** 0029.063262/2022-81 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/06/2022.

EXTRATO Nº 2857

1-EXTRATO: 5º TACNV Nº 123/PGE-2020 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 19.181.382/0001-25 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 123/PGE-2020 por mais 60 dias, a contar de 20/11/2022. **5-PROCESSO:** 0036.235310/2020-98 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2022.

EXTRATO Nº 2858

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 446/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE BURITIS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.079.071/0001-48 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 446/PGE-2021 por mais 210 dias, a contar de 07/11/2022. **5-PROCESSO:** 0036.514671/2021-89 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2022.

EXTRATO Nº 2859

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 127/PGE-2021 **2-FOMENTANTE:** SEAGRI **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 166 - ASPROR 166, CNPJ/MF Nº 63.610.257/0001-85 **4-OBJETO:** Os itens 1.2, 2.1 e 2.2 do termo de fomento passam a ser redigidos da seguinte forma: "1.2. Para realizar o objeto, o Estado repassará à Fomentada o valor de R\$ 131.500,00[...]" ; "2.1. O valor global do ajuste é de R\$ 132.000,00[...]" ; "2.2. A participação financeira da SEAGRI será no importe de R\$ 131.500,00, enquanto a contrapartida da Fomentada será de R\$ 500,00, conforme declaração de contrapartida (id. 0033419735)[...]" . Fica prorrogado o prazo indicado no item 3.2 do Termo de Fomento até o dia 11/05/2023. **5-PROCESSO:** 0025.358733/2021-95 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2022.

Protocolo 0033606766

EXTRATO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021/FITHA-RO

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e a empresa M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ao valor global do **CONTRATO Nº 049/2021 (0019935445)**, adita-se a importância de R\$17.013,74 (dezesete mil treze reais e setenta e quatro centavos), referente a concessão do acréscimo de aproximadamente 3,6638% sobre o valor do contrato, conforme planilha orçamentária validadas pelo Gestor do Contrato (id.0033062232).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: 0228/0628 Programa de Trabalho: 26.782.2106.1386, Unidade Orçamentária: 140011, Natureza de Despesa: 44.90.51, do ano de 2022, provenientes do Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitação (FITHA), conforme a Nota de Empenho 2022NE000222 (0033120370).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Considerando o acréscimo realizado, o valor total do contrato passa a ser de R\$481.384,05 (quatrocentos e oitenta e um mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e , **M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI** - CNPJ/MF nº:26.473.197/0001-70

PROCESSO: 0009.218543/2020-53

DATA DA ASSINATURA: 10.11.2022

ASSINAM:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - DIRETOR-GERAL DO DER/RO.

MINÉIA SILVA SIMONE- representante da- M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0033578842

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022/PGE-DER

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Contratação de empresa para construção de cobertura e guarita para o aeroporto de Ji-Paraná/RO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do objeto do Contrato foi orçado através do Projeto elaborado pela responsável técnica PAULA BASTOS DE PAULA, 15714D/RO, ART nº 2320228500140002 (ID 0031046023).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor estimado para a contratação deste objeto será de R\$192.483,39 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), conforme Nota de Empenho 2022NE001733 (0033485515) e Declaração de Adequação Financeira (0033381375).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas que restarem decorrentes do presente **CONTRATO** serão provenientes de recursos consignados no orçamento do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, correndo à conta da seguinte programação: **Programa/Atividade: 26.782.2106.1318, Fonte: 100/213 Elemento de Despesa 44.90.51**, Licitação: Tomada de Preço nº 031/2022/SUPEL/RO, Modalidade: - Preço Global, conforme Nota de Empenho nº 2022NE1733/DER-RO, de 2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir da emissão da ordem de serviço.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 26.758.081/0001-87

PROCESSO: 0009.076925/2022-65

DATA DA ASSINATURA: 10.11.2022

ASSINAM:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - DIRETOR-GERAL DO DER/RO.

HEITOR SANTOS LOZADA- representante da-**HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI**

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0033576301

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0733/SUGESP/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E DOS GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS **3-CONTRATADA:** V. R. DA SILVA SOLUÇÃO SERVIÇOS DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, CNPJ/MF Nº: 35.573.482/0001-53 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção e recarga de extintores, para atender as necessidades das unidades do Tudo Aqui, Secretarias Executivas Regionais, Palácio Rio Madeira e seus anexos. **5-VALOR:** R\$ 33.685,00 **6-DESPESA:** Programas de Trabalho: 04.122.1015.2174, 04.122.2112.2011 e 04.122.2133.4546 - Natureza da Despesa: 30.90.39.17 e 33.90.30.17 - Fonte de Recurso: 01001. **7-PROCESSO:** 0042.071453/2022-48 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2022.

Protocolo 0033629374

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0729/SESDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** CLINICAR CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 28.862.924/0001-16 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada em certificação médica aeronáutica, credenciada pela ANAC, para a obtenção inicial e a revalidação de Certificado Médico Aeronáutico - CMA, nos termos do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 67 e RBAC nº 90, dos pilotos e operadores Aerotáticos do Núcleo de Operações Aéreas - NOA. **5-VALOR:** R\$ 17.075,00 **6-DESPESA:** Programa atividade: 06.181.2075.2279 - Fonte de recurso: 0100 - Elemento de despesa: 33.90.39. **7-PROCESSO:** 0037.419054/2021-61 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da ordem de serviços/fornecimento. **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2022.

Protocolo 0033629372

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0791/SEPAT/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE PATRIMONIO E REGULARIZACAO FUNDIARIA **3-CONTRATADA:** T F F DE MORAES - SERVICOS LOCAAO E TOPOGRAFIA, CNPJ/MF Nº: 41.189.047/0001-22 **4-OBJETO:** Locação, em caráter emergencial, de 06 (seis) Receptores GNSS TOPCON HIPER SR L1/L2 integrados (receptor e antena), indicados para levantamentos estáticos e cinemáticos. **5-VALOR:** R\$ 84.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 13009 - Programa de Trabalho: 1648121192421242101 - Fonte de Recurso: 01001000000100 - Natureza da Despesa: 33903912. **7-PROCESSO:** 0064.068622/2022-12 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 4 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2022.

Protocolo 0033629377

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0733/SUGESP/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E DOS GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS **3-CONTRATADA:** V. R. DA SILVA SOLUÇÃO SERVIÇOS DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, CNPJ/MF Nº: 35.573.482/0001-53 **4-OBJETO:** Inclusão da Cláusula de Vigência. Da Vigência do Contrato: A vigência do

contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. **5-PROCESSO:** 0042.071453/2022-48 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2022.

Protocolo 0033635381

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0810/SEPAT/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE PATRIMONIO E REGULARIZACAO FUNDIARIA **3-CONTRATADA:** M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 13.430.790/0001-97 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional. **5-VALOR:** R\$ 40.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U. O.: 13009 - Programa de Trabalho: 13009.1612210.2087 - Fonte de Recursos: 0100 - Natureza da Despesa: 33.90.33 **7-PROCESSO:** 0064.068716/2022-83 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/192/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da ordem de serviços/fornecimento. **10-DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2022.

Protocolo 0033639346

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 250 de 14 de novembro de 2022

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 4º, § 1º do Decreto nº 16.088 de 28 de julho de 2011.

Considerando o Processo SEI n. 0007.068642/2022-60.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Luciano de Souza Ortiz**, matrícula nº 300174005, Assistente de Controle Interno, sem prejuízo a demais atribuições, como Fiscal de Contrato, referente ao Contrato nº 0728/CGE/PGE-2022, no qual a Controladoria Geral do Estado de Rondônia é contratante, tendo como contratada a empresa TRADIUS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA, com objetivo de prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, curso de Formação de Implementador e Auditor Líder de Sistemas de Gestão Antissuborno e Compliance ISO 37001 e ISO 37301, junto a Contratada, visando atender as necessidades da Controladoria Geral do Estado - CGE.

Art. 2º - O fiscal designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observado, e, submeter aso seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período da validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - Atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para liquidação e posterior pagamento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0033615198

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**AVISO****AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar a contratação por inexigibilidade de licitação referente ao processo administrativo nº 0042.071241/2022-61, que versa a Inscrições dos servidores para o XXVI CONGRESSO NACIONAL DE CERIMONIAL E PROTOCOLO - CONCEP 2022, que será ministrado pela COMITÊ NACIONAL DE CERIMONIAL E PROTOCOLO - CNPJ: 00.312.312/0001-30, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ nos dias 17/11 e 18/11 de 2022, com a carga horária de 16 horas, para atender as necessidades dos servidores da SECOM - SEAD/GAB, GOVERNADORIA E CASA CIVIL, conforme justificativa (0033375324).

Resolve **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação no valor R\$ 10.080,00 (**dez mil e oitenta reais**), em favor da empresa COMITÊ NACIONAL DE CERIMONIAL E PROTOCOLO - CNPJ: 00.312.312/0001-30, com base legal no inciso II, artigo 25 c/c inciso VI, artigo 13 da Lei Federal de Licitações e Contratos 8.666/1993. Publica-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 11 de novembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/11/2022, às 13:12

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMASuperintendente em substituição - SUGESP
Portaria nº 191 de 28 de abril de 2022

Protocolo 0033602327

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI nº 0036.102330/2022-45, a viagem dos Bombeiros Militares do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, à cidade de Arapongas/PR, no período de 14 a 16 de outubro de 2022, com a finalidade de acompanhar o paciente, até o Hospital Norte Paranaense, com ônus somente de diárias para a fonte 0110 Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde.

- TEN CEL BM RE 200005608 **DOUGLAS SAMUEL DE ARAÚJO**.
- CAP BM RE 200000905-6 **GEANDERSON MAIA TRINDADE**.
- 3º SGT BM RE 200006523 **PAULO ROBERTO RESKY DA CRUZ**.
- 3º SGT BM RE 200004707 **KEPLER WELBER LIMA BARBOSA**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício.

Protocolo 0033602873

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 101445/2022/PM-GAB, a viagem do CEL PMRO RE 100065658 **JAMES ALVES PADILHA**, Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia, à cidade de Brasília/DF, no período de 22 a 23 de novembro de 2022, com a finalidade de participar de Reunião Presencial com o Excelentíssimo Senhor Alexandre de Moraes - Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício.

Protocolo 0033595090

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 1335/2022/JUCER-GAB, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, à cidade de João Pessoa/PB, no período de 22 a 25 de novembro de 2022, com a finalidade de participar do Treinamento promovido pela VOX, com ônus para a fonte 0240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

- **ELAINE DE SOUZA** - GERENTE DE DIVISÃO DE ASSUNTOS DO INTERIOR.
- **SUIANE ANDRADE DA SILVA** TÉCNICO DO REGISTRO DO COMÉRCIO.
- **ROSEVANDA FREIRE PIMENTA** SECRETARIA DA REDESIM.
- **VILANIR VIEIRA DE LIMA** - ASSISTENTE I.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício.

Protocolo 0033592627

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 1066/2022/SECOM-SDI, a viagem da Superintendente de Comunicação **ROSANGELA APARECIDA DA SILVA**, lotada na Superintendência de Comunicação Social - SECOM, à cidade de São Paulo/SP, no período de 20 a 23 de novembro de 2022, com a finalidade de participação no Consad Express. O evento este que terá como foco principal, o lançamento do book de transição, documento elaborado pelos técnicos dos grupos de trabalho do consad, em parceria com o Centro de Lideranças Públicas (CLP), Fundação dom Cabral e Parceria Vamos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício.

Protocolo 0033593496

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 11291/2022/SESDEC-GAB, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 6 a 9 de dezembro de 2022, com a finalidade de participarem do I Encontro Nacional do Programa Guardiões das Fronteiras, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- TCEL PMRE 10007707-7 **AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE**.

- TCEL PM RE 100094653 **ANTONIO RODRIGUES DE MATOS**.

-TCEL PM RE 100094662 **FELIPE HEMERSON PEREIRA**.

- TCEL PM RE 10006932-9 **JAIR ALVES CARNEIRO**.

- DELEGADO DE POLÍCIA **WILIAN ROBERTO SANCHES FILHO**.

- DELEGADO DE POLÍCIA **RAIMUNDO MENDES DE SOUSA FILHO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício.

Protocolo 0033592091

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 188/2022/IPERON-DAF, a viagem do servidor **AIRTON MENDES VERAS**, Gerente de Contabilidade, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 20 a 23 de novembro de 2022, com a finalidade de participar do 21º Congresso Nacional de Previdências da ANEPREM, com ônus para a fonte 3240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício

Protocolo 0033589825

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 32/2022/SUGESP-ASS, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, à cidade de Fortaleza/CE, no período de 6 a 9 de dezembro de 2022, com a finalidade de participarem do curso de assessoria e consultoria jurídica em licitações e contratos administrativos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA** DIRETOR EXECUTIVO.
- **LUCIMAR MONTEIRO DA SILVA LIMA** ASSESSORA ESPECIAL I.
- **RICARDO DE SOUZA LIMA** ADMINISTRADOR PRM.
- **ROSANE PAZ DE MENDONÇA FON** ASSESSORA ESPECIAL I.
- **RENATA MARA SAMPAIO RIBEIRO** CHEFE DE NÚCLEO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício

Protocolo 0033591019

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 11443/2022/SESDEC-GAB, a viagem do Secretário de Estado Adjunto **HÉLIO GOMES FERREIRA**, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 12 a 15 de dezembro de 2022, com a finalidade de participar da 4ª Reunião das Autoridades Centrais da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas na Sede do Ministério da Justiça e Segurança Pública, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício.

Protocolo 0033589056

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício n. 0000/2022/SUGESP-NPA, a viagem do agente multiplicador **MANOEL CARLOS ALVES BRAGA**, Agente Administrativo/Economista/Técnico Especializado do DCCI/Ministério da Saúde, de Brasília/DF para a cidade de Porto Velho/RO, no período de 20 de novembro de 2022 a 4 de dezembro de 2022, com a finalidade de participar do 1º Encontro de Fronteiras Brasil RO & Bolívia, Beni, como representante do Ministério da Saúde MS/Brasil e participar do diagnóstico situacional da região de Fronteira, com ônus para a fonte 0209 Sistema Único de Saúde - SUS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício.

Protocolo 0033562061

DECRETO DE 11 de novembro DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 23474/2022/SEJUS-NURE, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, à cidade de Rio Branco/AC no período de 12 a 14 de novembro de 2022, com a finalidade de realizarem o recambiamento de apenado conforme determinação judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **DIEGO SALLES SAMPAIO** POLICAL PENAL.
- **RAONNI JACOB GALVAO** POLICAL PENAL.
- **LINDOMAR DE MELO DOS SANTOS** POLICAL PENAL.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício.

DECRETO DE 11 de novembro DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 23474/2022/SEJUS-NURE, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, à cidade de Rio Branco/AC no período de 12 a 14 de novembro de 2022, com a finalidade de realizarem o recambiamento de apenado conforme determinação judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **GENISON DA SILVA MENDONÇA** POLICIAL PENAL.
- **MAURICIO JOSÉ NAVECA** POLICIAL PENAL.
- **FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO** POLICIAL PENAL.
- **ARICLEI GARCIA LIMA DE MELO** POLICIAL PENAL.
- **FERNANDO PEREIRA DA SILVA** POLICIAL PENAL.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício.

Protocolo 0033588627

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo SEI 0016.071048/2022-47, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia- IPERON, as cidades de São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ, no período de 3 a 7 de outubro de 2022, com a finalidade de Realizar Diligências e verificação dos Ativos que Compõem o Patrimônio dos Fundos de Investimentos, Análise da Situação Patrimonial, Fiscal e Comercial das Empresas de Investimentos, por meio de Fundos de Investimentos em Participações - FIP, com ônus para a fonte 3240 Recursos Diretamente Arrecadados Pelas Entidades.

- **RONEY DA SILVA COSTA** COORDENADOR DE INVESTIMENTO.
- **RAICLIN LIMA DA SILVA** PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - IPERON.
- **ALEXANDRO PINHEIRO DE ALMEIDA** MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício.

Protocolo 0033565978

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 2045/2022/CASAMILITAR-SESPE, a viagem do 2º SGT PM RE 100074099 **OLAVO DO NASCIMENTO RAMALHO**, Agente de Segurança, à cidade de São Paulo/SP, no período de 4 a 15 de dezembro de 2022, com a finalidade de exercer a segurança pessoal do Sr. Vice-Governador **José Atílio Salazar Martins**, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício

Protocolo 0033541213

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 414/2022 - LIGABOM, a viagem dos Bombeiros Militares abaixo relacionados, à cidade de Brasília/DF, no período de 28 de novembro de 2022 a 3 de dezembro de 2022, com a finalidade de participar do Encontro Técnico-Operacional de Unidades Ambientais: Combate ao Desmatamento Ilegal e Incêndios Florestais, com ônus para a fonte 0226 Cota -Parte FUNESBOM.

- 3º SGT BM RE 20000651-1 **FÁBIO OSMIR BRAMBILLA**

- TC BM **ANDREY VINICIUS RIBEIRO VAZ**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício.

Protocolo 0033548200

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 15456/2022/CBM-COAADM, a viagem do Bombeiro Militar do Estado de Rondônia 2º SGT BM RE 200003686 **RODRIGO RAGNER DIAS**, e dos servidores abaixo relacionados, lotados na SEPAT, à cidade de Formosa/GO, no período de 13 a 15 de novembro de 2022, com a finalidade realizar o Recebimento, Incorporação, Identificação e Fiscalização da aeronave Baron BE 58 juntamente com servidores da Coordenadoria SEPAT, com ônus somente de diárias para 2º SGT BM e passagens aéreas para fonte Cota-Parte FUNESBOM.

- **MAYRON VINICIUS SOUZA LINHARES** EXECUTOR DE PROJETOS ESPECIAIS.

- **JEUDE DE OLIVEIRA MACEDO** COORDENADOR DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO.

- **VALDIVINO CARVALHO RODRIGUES** EXECUTOR DE PROJETOS ESPECIAIS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício.

Protocolo 0033544150

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 44/2022/IPERON-DTIC, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON, à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 5 a 9 de dezembro de 2022, com a finalidade de participarem da conferência TDC Future - O Papel da Tecnologia na Construção do Amanhã, com ônus para a fonte 3240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

- **DANILO BOTELHO LIMA** DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

- **LUIZ ANTONIO OLIVEIRA MAIA** ANALISTA DE SISTEMA.

- **GABRIEL VAZ SEVERO** ANALISTA DE SISTEMA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício.

Protocolo 0033586053

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 934/2022/AGERO-DAFP, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, às cidades de Brasília/DF e Florianópolis/SC, no período de 22 a 26 de novembro de 2022, com a finalidade de realizarem visita à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento ARIS. A visita tem como objetivo de adquirir conhecimentos na área de saneamento básico, bem como,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/11/2022, às 13:12

buscar modelo de funcionamento daquela agência, buscando melhorias para a Agência do Estado de Rondônia, com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia e com ônus de diárias para a fonte 0240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

- **MAGNUM JORGE OLIVEIRA DA SILVA** DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO.
- **SÉRGIO SIVAL FERREIRA DE SOUSA** DIRETOR DE REGULAÇÃO ECONÔMICO E TARIFARIA.
- **CARLOS RONELI DA CUNHA SANTANA** ENGENHEIRO CIVIL.
- **PRISCYLLA LUSTOSA BEZERRA** ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício

Protocolo 0033602000

DECRETO DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 6744/2022/IDARON-GAB, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Curitiba/PR, no período de 11 a 16 de dezembro de 2022, com a finalidade de participar de Reunião para tratarmos sobre a política de descentralização de prestação de serviços da agência realizada pela ADAPAR, bem como conhecer os programas finalísticos e programas de gestão, manutenção e serviços utilizados pela mesma, para prestação de serviços ao produtor rural, com ônus para a fonte 0253 FESA - Fundo Estadual de Sanidade Animal.

- **JULIO CESAR ROCHA PERES** PRESIDENTE.
- **LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES** DIRETOR EXECUTIVO.
- **FELIPE CAMARA DO VALE BEZERRA** ANALISTA DE TI.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício.

Protocolo 0033594284

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 148 de 11 de novembro de 2022

O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, publicado no DOE 169 de 02/09/2022.

Considerando a Portaria Conjunta 4 (0020682955)

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR**, a contar de 01/12/2022, à disposição do servidor **RANON RODRIGUES CAVALCANTE** - Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, pertencente ao quadro da SETIC, lotada na SEPOG, conforme Portaria Conjunta nº 4, de 15 de setembro de 2021.

Art. 2º - Fica estabelecido o retorno do servidor a esta SETIC, a contar de 01/12/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 30 de agosto de 2022 - Ed. 168 de 01/09/2022

Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022 (0031774869)

Protocolo 0033580976

Portaria nº 145 de 08 de novembro de 2022

O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, publicado no DOE 169 de 02/09/2022.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/11/2022, às 13:12

CONSIDERANDO o Requerimento 0033472910, em que a servidora solicita 06 dias de folgas eleitorais;

CONSIDERANDO que a servidora prestou serviço eleitoral nos dias **11/09, 02/10 e 30/10/2022**, totalizando 6 dias de folga, conforme disposto nas Declarações ID: 0033482826 e 0033482899;

CONSIDERANDO o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, tem direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 06 (seis) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, à servidora ANDRÉIA ALFAIA DE ALMEIDA NASCIMENTO - **Assessor VI**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado nesta SETIC, nos termos da Lei Federal nº 9.504/97, art. 98, para fruição nos dias **16/12/2022, 26/12/2022, 27/12/2022, 28/12/2022, 29/12/2022 e 30/12/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Decreto de 30 de agosto de 2022 - Ed. 168 de 01/09/2022
Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022 (0031774869)
Protocolo 0033486108

Portaria nº 140 de 31 de outubro de 2022

O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, publicado no DOE 169 de 02/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **ACRESCENTAR** os incisos na Portaria nº 12 de 18 de janeiro de 2022 (0023518190), que concedeu o adicional de qualificação no importe de 25% (vinte e cinco por cento), a contar de 05/05/2021, ao servidor **ADELZEMIR DOS SANTOS SOUZA SILVA** - Técnico em TIC, conforme discriminados abaixo.

I - No percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso I, da LC n. 868/2016.

II - No percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso II, da LC n. 868/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Decreto de 30 de agosto de 2022 - Ed. 168 de 01/09/2022
Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022 (0031774869)
Protocolo 0033290610

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 542 de 11 de novembro de 2022

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.246, de 10 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.246, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO				
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			1.000,00

11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	339015	0100	1.000,00
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON			4.340,00
14.023.09.122.1015.2332	PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA VALORIZAÇÃO DOS SEGURADOS DO IPERON	339039	0241	4.340,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			22.237,24
16.001.12.362.2123.2370	ATENDER ALUNOS COM ENSINO MEDIADO	339014	0112	13.147,34
16.001.12.368.2124.2378	DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA	339030	0100	9.089,90
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			9.948,00
27.001.15.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0100	9.948,00
TOTAL				R\$ 37.525,24

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			1.000,00
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	339014	0100	1.000,00
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON			R\$ 4.340,00
14.023.09.122.1015.2332	PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA VALORIZAÇÃO DOS SEGURADOS DO IPERON	339032	0241	4.340,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			R\$ 22.237,24
16.001.12.362.2123.2370	ATENDER ALUNOS COM ENSINO MEDIADO	339039	0112	13.147,34
16.001.12.368.2124.2378	DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA	339033	0100	9.089,90
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			R\$ 9.948,00
27.001.15.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	9.948,00
TOTAL				R\$ 37.525,24

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JAILSON VIANA DE ALMEIDA
Secretário Adjunto de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0033592559

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEp

Portaria nº 10179 de 10 de novembro de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0032622647) SEDUC-GLOT, Despacho 0032622647) SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.117890/2022-93,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 01.02.2023, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora ROSEMEIRE CORDEIRO

CECILIANO, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300022818, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0033568335

Portaria nº 10177 de 10 de novembro de 2022

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0030898710 CEMETRON-NSPGR, Desp. 0031795587 SESA-URH, que consta no Processo n. 0053.069388/2022-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **HELAINÉ ISABEL DE FÁRIA MOURA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300119470, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.12.2022 a 31.12.2022, 01.07.2023 a 31.07.2023, 1.12.2023 a 31.12.2023**, referente ao 1º quinquênio de 21.08.2012 a 20.06.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0033567435

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n.2561/2022/SEGE-ASTEC** ID (0033092847), constante no **Processo n. 0033.079739/2022-81**,

D E C R E T A:

V A C Â N C I A, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 6 de junho de 2022, do servidor **ÍCARO MIRANDA PEREIRA DE SOUZA**, do cargo de Policial Penal, Matrícula n. 300116356, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Justiça, lotado no CAPEP/SEJUS, em Porto Velho -RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

RESPONDENDO

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033564873

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme o **Processo n. 0036.095687/2022-60**,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de setembro de 2022, o servidor **VAGNER ARAÚJO LIMA**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300179715, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotado na SESA, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/11/2022, às 13:12

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

RESPONDENDO

Portaria n. 3233

Protocolo 0033539615

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme o **Processo n. 0036.088956/2022-31**,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 29 de julho de 2022, o servidor **LUCAS MOURA DOS SANTOS**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300160068, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotado na SESAUI, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

RESPONDENDO

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033555385

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 2599/2022/SEGEPI-ASTEC** ID (0033194716), constante no **Processo n. 009.612840/2021-53**,

D E C R E T A:

V A C Â N C I A, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 6 de junho de 2022, do servidor **EDUARDO ANTUNES DE OLIVEIRA**, do cargo de Professor Classe C - 40 H, Matrícula n. 300079401, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotado na E.E.E.F.M. Mário Castagna, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COWELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

RESPONDENDO

PORTARIA N. 3233 DE 14.4.2022

Protocolo 0033543405

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme o **Processo n. 0062.067636/2022-21**,

D E C R E T A:

V A C Â N C I A, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 4 de julho de 2022, do servidor **RICARDO FLORÊNCIO DA SILVA**, do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula n. 300143299, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Laboratório Estadual de Patologias e Análises Clínicas-LEPAC, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
RESPONDENDO
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033559840

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme o **Processo n. 0036.083097/2022-94**,

D E C R E T A:

V A C Â N C I A, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 12 de julho de 2022, do servidor **LUCAS RODRIGUES DE LIMA**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300135013, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da saúde, lotado na NPPS-CPOP, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

RESPONDENDO

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033558049

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2205/2022/SEGEPE-ASTEC (0031850764), constante no **Processo n. 0029.074260/2021-36**,

R E S O L V E:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 1º de abril de 1993, o servidor **PEDRO DE MENDONÇA CAETANO**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 50.756-3, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada à época na SEDUC, em Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVERIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

RESPONDENDO

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033552831

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme o **Processo n. 0033.134057/2020-86**,

R E S O L V E:

Convalidar a Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável** a contar de 7 de novembro de 2016, da servidora **GABRIELA DE LIMA LEANDRO**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300115627, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Justiça, lotada no Gabinete da Sejus, no município de Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

RESPONDENDO

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033553925

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme o **Processo n. 0036.562776/2019-20**,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de setembro de 2022, o servidor **DANIEL VITOR DOMONT FERREIRA**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300162992, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotado na SESA, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

RESPONDENDO

PORTARIA N. 3233 DE 14.4.2022

Protocolo 0033551962

Portaria nº 10188 de 11 de novembro de 2022

SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.076099/2022-88,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e a Lei 5243/2021, para o(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme tabela abaixo:

Nome: DEBORA FERREIRA DA SILVA RAYOL

Matrícula: 300099477

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU

Período de Avaliação: **08/07/2020 à 07/07/2022**Referência: **07**Classe: **A**Efeitos Financeiros: **08/07/2022****ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGE-PCSR Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033579189

Portaria nº 10150 de 10 de novembro de 2022

SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.074970/2022-17,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e Lei 5243/2021, para o(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: LAURO ASSUNCAO DE ARAUJO LIMA

Matrícula: 300017983

Cargo: Fisioterapeuta

Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU

Período de Avaliação: 26/09/2020 À 25/09/2022

Referência: 17

Classe: A

Efeitos Financeiros: 26/09/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033544583

Portaria nº 10132 de 09 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.102496/2022-61,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: DIANA DE ARAUJO DANTAS

Matrícula: 300016604

Cargo: Enfermeiro

Lotação: SEMSAU-OURO PRETO/SESAU

Período de Avaliação: 22/05/2018 à 21/05/2020

Referência: 16

Classe: B

Efeitos Financeiros: 22/05/2020

Período de Avaliação: 22/05/2020 à 21/05/2022

Referência: 17

Classe: B

Efeitos Financeiros: 22/05/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033532477

Portaria nº 10112 de 09 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.075308/2022-76,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e Lei n.5.243/2021 para o(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminado abaixo:

Nome: **LEO CHRISTYAN ALVES DE LIMA**

Matrícula: 300156718

Cargo: Enfermeiro

Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU

Período de Avaliação: 26/03/2019 à 25/03/2022

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 26/03/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033502153

Portaria nº 10197 de 11 de novembro de 2022

SEGEPI-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0069.070584/2022-18,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: KELLY ROBERTA BARBOSA DA CUNHA

Matrícula: 300155441

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 01/11/2021 a 31/10/2022

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 01/11/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033596496

Portaria nº 10203 de 11 de novembro de 2022

SEGEPI-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.104412/2022-24,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: VERONICA CARDOSO SOMENZARI

Matrícula: 300017421

Cargo: Enfermeiro

Lotação: SEMSAU/P.MEDICI

Período de Avaliação: 30/07/2020 a 29/07/2022

Referência: 17

Classe: A

Efeitos Financeiros: 30/07/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033598467

Portaria nº 10200 de 11 de novembro de 2022

SEGEPI-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0002.071647/2022-10,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/11/2022, às 13:12

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: SERGIO BRUNO GOMES DA NEVES

Matrícula: 300053477

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 14/06/2018 a 13/06/2020

Referência: 09

Classe: C

Efeitos Financeiros: 14/06/2020

Período de Avaliação: 14/06/2020 a 13/06/2022

Referência: 10

Classe: C

Efeitos Financeiros: 14/06/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033597661

Portaria nº 10206 de 11 de novembro de 2022

SEGEPI-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0050.074589/2022-19,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300159440	DOUGLAS OLIVEIRA DE SOUZA	101	11/ 07/2019 a 10/07/2022	02 A	11/ 07/2022
300159224	GLAUCIA MARIA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA	101	03/ 07/2019 a 02/07/2022	02 A	03/ 07/2022
300159381	SCHERLEY KEAVYNNY TAVARES SILVA	101	18/ 07/2019 a 17/07/2022	02 A	18/ 07/2022
300160781	SILVIO ALMEIDA DE SOUZA	101	16/ 08/2019 a 15/08/2022	02 A	16/ 08/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033601438

Portaria nº 10204 de 11 de novembro de 2022

SEGEPI-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.101815/2022-11,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: TEREZINHA ALVES DE SIQUEIRA

Matrícula: 300017679

Cargo: Técnico em Serviço de Saúde

Lotação: HRC/SESAU

Período de Avaliação: 23/08/2018 a 22/08/2020

Referência: 16

Classe: A

Efeitos Financeiros: 23/08/2020

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033601008

Portaria nº 10209 de 11 de novembro de 2022

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.074205/2022-88,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 10191, de 11.11.2022, que **DESIGNOU**, a servidora **ANA CAROLINA OLIVEIRA**, Assessor de Controle Interno, matrícula n. 300183538, para responder pelo **Controle Interno**, cumulativamente às funções que exerce, no período de 16.11.2022 a 25.11.2022, em virtude das férias do Titular **ORLANDO DOS SANTOS BRITO**, Controlador Interno, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP.

Onde se lê: **matrícula n. 300136935**,

Leia-se: **matrícula n. 300136545**,

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033601970

Portaria nº 10184 de 10 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0032686601) SEDUC-EEEFMJPEDO, Despacho 0032948256 SEDUC-GLOT, Errata 0033047803 SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.118725/2022-59,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **01.02.2023**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **ALAN FRANCISCO GONÇALVES SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300053604, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033572314

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**AVISO****SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **520/2022/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço GLOBAL**

Processo Administrativo: **0036.123736/2021-81**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar, laboratorial e ambulatorial - higienização, conservação, desinfecção de superfícies, mobiliários e recolhimento dos resíduos grupo "D", de forma contínua, para atender ao Hospital Regional São Francisco Do Guaporé - HRSFG por um período de 12 meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - RO através da Pregoeira condutora do certame, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**, para análise e resposta das impugnações interpostas que foram remetidas à Unidade requisitante. Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

(assinado eletronicamente)

Protocolo 0033617227

AVISO**SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **633/2022/SUPEL/RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0036.084920/2022-89**

ÓRGÃO INTERESSADO: **Secretaria de Saúde do Estado - SESAU/RO**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS DO GRUPO 1B), através de pregão eletrônico, visando atender as necessidades da Farmácia Especializada/CEAF (Componente Especializado de Assistência Farmacêutica), conforme elencado, preconizado e estabelecido na Portaria GM/MS nº 1.554 de 30 de julho de 2013, e suas atualizações.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que **a pedido da SESAU** o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**, para reanálise da cotação de preços para alguns itens, bem como adequação da mesma à nova SAMS. Assim que as demais alterações necessárias forem disponibilizadas, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos meios legais.

Porto Velho, 14 de novembro de 2022.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira - Equipe DELTA

SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 0033620489

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 026/2022/SETUR/RO.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0038.067879/2022-66

OBJETO: Seleção pública de Agências de Turismo, Guias de Turismo, Empresas de alimentação, Empresas de Turismo de Lazer para exposição e comercialização dos produtos, bem como seleção de artistas locais para apresentações, que dispõem na "Feira Regional de Turismo e Artesanato no Memorial Rondon" totalizando 32 vagas para expositores e 8 vagas para artistas locais, distribuídos nas diversas categorias, durante a realização desta feira que será realizada no Memorial Rondon, Estrada de Santo Antônio, 4863 - B. Militar, localizado no município de Porto Velho, em Rondônia, entre os dias 09 e 10 de dezembro de 2022, das 15h:00min às 20h:00min. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Presidente de Comissão nomeada na portaria nº 147 de 29 de setembro de 2022, torna público que o período de inscrição para credenciamento dos interessados em participar fica **PRORROGADO**, tendo como **prazo final de inscrições a data de 20/11/2022 até às 23h59min (horário de Rondônia)**. Mais informações no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel e através do telefone: (0xx) 69.3212- 9269.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 14 de novembro de 2022.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO
Presidente - CEL/SUPEL

Protocolo 0033612541

AVISO
DE RETORNO DE FASE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 68/2022/DELTA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0036.208348/2021-79

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item e lote para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo MATERIAIS DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO "CURATIVOS" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - COBERTURA DE HIDROFIBRA, CURATIVO FILME TRANSPARENTE ROLO DE POLIURETANO COM ADESIVO DE POLIACRILATO, CURATIVO EM MULTICAMADAS, CURATIVO PARA FIXAÇÃO E PROTEÇÃO NO LOCAL DE INSERÇÃO DE CATETERES CENTRAIS E PERIFÉRICOS e outros) - EXERCÍCIO 2021".

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeadas por força das disposições contidas na **Portaria nº 46/2022, publicada no DOE na data de 11 de abril de 2022**, vem neste ato, **NOTIFICAR** aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que está agendada sessão de **RETORNO** à fase de julgamento para os **ITENS 3, 63 e 103**, para o dia **16/11/2022, às 09:30 h, horário de Brasília-DF**, em decorrência do julgamento do recurso administrativo. O Termo e a Decisão 137 foram disponibilizados junto aos demais documentos do pregão no site da SUPEL. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Pregoeira e equipe de apoio, por meio do telefone (69) 3212-9265; e-mail: delta.supel@gmail.com ou no endereço sito a Avenida Farquar, 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º andar, bairro Pedrinhas. Porto Velho, 14 de novembro de 2022.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL

Protocolo 0033613833

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **880/2021/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por item**.
Processo Administrativo: **0049.518016/2020-70**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cateteres, com vistas a atender o serviço de Escleroterapia deste Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

Valor Estimado: R\$ 349.980,00

Data de Abertura: **30/11/2022 às 10h (horário de Brasília - DF)** . Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico** www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069) 3212-9271.

Porto Velho, data e hora do sistema.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141
(assinado eletronicamente)

Protocolo 0033637535

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/ 2022/SUPEL_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 068/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	14/ 11/2022	Data da Publicação da Homologação:	28/ 10/2022	Processo nº	0036.208348/ 2021-79
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

1. **CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).**
- 1.1. A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.
2. **CLÁUSULA II - DO OBJETO**

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo MATERIAIS DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO "CURATIVOS" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - COBERTURA DE HIDROFIBRA, CURATIVO FILME TRANSPARENTE ROLO DE POLIURETANO COM ADESIVO DE POLIACRILATO, CURATIVO EM MULTICAMADAS, CURATIVO PARA FIXAÇÃO E PROTEÇÃO NO LOCAL DE INSERÇÃO DE CATETERES CENTRAIS E PERIFÉRICOS e outros), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

3. CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

4. CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput do artigo 23B.

5.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo

15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8. CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

9. CLÁUSULA VIII - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	COBERTURA DE HIDROFIBRA COMPOSTA POR FIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, COM DUPLA CAMADA DE FIBRAS ENTRELAÇADAS E COSTURADAS POR FIBRA CELULOSICA, ALTAMENTE ABSORVENTE, APRESENTAÇÃO EM PLACA DE NÃO TECIDO MACIA, ABSORÇÃO VERTICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10 CM, PODENDO VARIAR (+/- 1 CM) ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	19.688,00	UND	BMD/ CONVATEC	R\$ 88,23	R\$ 88,23	0,00	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA

0002	COBERTURA ANTIMICROBIANA ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, EM PLACA DE NÃO TECIDO, ALTAMENTE ABSORVENTE, COM ABSORÇÃO VERTICAL, COMPOSTO POR DUPLA CAMADA DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE, COM PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZETÔNIO (BEC) E EDTA (ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO). COM COSTURAS DE CELULOSE REGENERADA, PODENDO SER RECORTADO E DE FÁCIL REMOÇÃO. TAMANHO 10X10 CM APROXIMADAMENTE, PODENDO VARIAR (+- 1 CM) COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	20.813,00	UND	BMD/ CONVATEC	R\$ 138,24	R\$ 128,50	-7,05	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA
0003	CURATIVO DE FIBRAS DE CELULOSE E ETILSSULFONATO DE CELULOSE. APRESENTA ALTA ABSORÇÃO DE FORMA VERTICAL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10 CM, PODENDO VARIAR (+- 1 CM) ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA .COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	12.960,00	UND	LOHMANN & RAUSCHER	R\$ 51,28	R\$ 38,36	- 25,20	SOLLUTION COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

0004	CURATIVO ESTÉRIL, COBERTURA COMPOSTA DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PROPILENOGLICOL, HIDANTOÍNA E SÓRBATO DE POTÁSSIO, TRIETANOLAMINA, ÁCIDO BÓRICO, CARBÔMERO 940 E ÁGUA PURIFICADA. APRESENTAÇÃO EM TUBO CONTENDO APROXIMADAMENTE 85 G (VARIAÇÃO +/- 5G), COM TAMPÃO "FLIP-FLOP" NÃO ESTÉRIL. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	14.457,00	UND	BMD/ CONVATEC	R\$ 155,83	R\$ 125,00	- 19,78	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA
0005	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, RECORTÁVEL, PODENDO SER USADO DE AMBOS OS LADOS, COMPOSTO DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA, PENSADO ENTRE DUAS CAMADAS DE RAYON / POLIAMIDA, ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TAMANHO 10 X 10 CM APROXIMADAMENTE (VARIAÇÃO +/- 1 CM). INDICAR MARCA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	15.593,00	UND	CURATEC	R\$ 103,59	R\$ 44,89	- 56,67	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0006	CURATIVO EM MULTICAMADAS, ABSORVENTE E NÃO ADERENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO DE TRÊS CAMADAS EM MATERIAL NÃO TECIDO DE VISCOSE, ALUMINIZADO NO LADO APLICADO SOBRE A FERIDA UNIDO POR ACRÍLICO E REFORÇADO POR AGULHAMENTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO 8cm x 9cm APROXIMADAMENTE COM (VARIAÇÃO +/- 1 CM). INDICAR MARCA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	11.250,00	UND	LOHMANN & RAUSCHER	R\$ 19,26	R\$ 9,10	- 52,75	SOLLUTION COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

0007	CURATIVO DE AÇÃO ANTIMICROBIANA E HYDROBALANCE PARA FERIDAS, ESTÉRIL, COMPOSTO BIOCELULOSE, ÁGUA, POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA (0,3%) E FILME DE POLIÉSTER DE BAIXA ADERÊNCIA. TAMANHO APROXIMADAMENTE 9CM X 9 CM (VARIAÇÃO +/- 1 CM). INDICAR MARCA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO	18.000,00	UND	LOHMANN & RAUSCHER	R\$ 168,87	R\$ 92,59	- 45,17	SOLLUTION COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
0008	CURATIVO PARA FIXAÇÃO E PROTEÇÃO NO LOCAL DE INSERÇÃO DE CATETERES CENTRAIS E PERIFÉRICOS. FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO COM ADESIVO ACRÍLICO, COM ALTA PERMEABILIDADE AO OXIGÊNIO E VAPORES ÚMIDOS, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS SEM FENESTRA EM FITA MICROPORADA COBERTA POR FILME EM POLIURETANO E TIRAS DE FITA MICROPORADA RECOBERTAS POR ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGENICO, COM BORDAS FRENSTRADAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO ENTRE 10CM X12 CM (VARIAÇÃO +/- 1 CM). NDICAR MARCA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO PRODUTO.	29.025,00	UND	PHARMAPORE PU IV	R\$ 12,54	R\$ 2,35	- 81,26	NATEK Natureza e Tecnologia Indústria e Comércio de Produtos Biotecnológicos EIRELI

0009	CURATIVO TECIDO BIOLÓGICO, ESTÉRIL, POROSO, COMPOSTO DE CELULOSE BACTERIANA, COM PERFEITA ADERÊNCIA À PELE LESADA POR SUA ESTRUTURA MICROFIBRILAR, TRANSPARENTE. APRESENTAÇÃO: PLACA 08X10CM. APROXIMADAMENTE (COM VARIAÇÃO PARA + OU - 1 CM). O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR IRRITABILIDADE DÉRMICA E CITOTOXICIDADE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. INDICAR MARCA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	15.300,00	UND	MEMBRACEL	R\$ 57,03	R\$ 31,58	- 44,63	VUELO PHARMA LTDA
0010	CURATIVO HIDROCOLOIDE EXTRA FINO, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA E GELATINA. AUTOADESIVO, ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO. TAMANHO APROXIMADAMENTE 10X10CM (VARIAÇÃO +/- 1 CM). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO PRODUTO.	24.705,00	UND	BMD/ CONVATEC	R\$ 72,87	R\$ 60,00	- 17,66	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA
0011	CURATIVO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA, ESTÉRIL, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS MARRONS, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS MANURÔNICO E GULURÔNICO, E FIBRAS DE ALGINATO DE PRATA- 1,5% DE PRATA IÔNICA, FABRICADO EM NÃO TECIDO AGULHADO, NÃO ADERENTE E COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. TAMANHO APROXIMADAMENTE 10X10CM (VARIAÇÃO +/- 1 CM). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO PRODUTO.	9.675,00	UND	COLOPLAST	R\$ 74,98	R\$ 38,17	- 49,09	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

0012	DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL ORAL (DE 5 A 10MM DE DIÂMETRO), COM BARREIRA PROTETORA DE PELE A BASE DE HIDROCOLÓIDE, POSSUI MECANISMO MÓVEL QUE PERMITE REPOSICIONAMENTO DO TUBO, FACILITANDO OS CUIDADOS ORAIS E MINIMIZANDO RISCOS DE FORMAÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO NOS LÁBIOS E TECIDO MUCOSO. COM TRIPLO MECANISMO DE FIXAÇÃO DO TUBO, DIMINUINDO RISCO DE EXTUBAÇÃO. CONTÉM TIRA ALCOLCHOADA, AJUSTÁVEL E LAVÁVEL COM FÁCIL FIXAÇÃO NO PESCOÇO; NÃO CONTÉM LÁTEX E NÃO ESTÉRIL. INDICAR MARCA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO E FONECER CAPACITAÇÃO PARA O USO ADEQUADO DO DISPOSITIVO.	20.340,00	UND	HOLLISTER	R\$ 152,38	R\$ 130,00	- 14,69	SOLLUTION COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
0013	LIBERADOR REMOVEDOR ADESIVO, ESTÉRIL, COMPOSTO POR 100% SILICONE BIOCOMPATÍVEL, HIPOALERGÊNICO, ATRAUMÁTICO, INDOLOR, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL DE PULVERIZAÇÃO CONTINUA, DE SECAGEM RÁPIDA, SEM RESÍDUO E LIVRE DE VEÍCULO ALCOOLICO OU OLEOSO. SPRAY AEROSOL 50ML, APROXIMADAMENTE (VARIAÇÃO +/- 2 ML). COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	15.525,00	UND	ESENTA	R\$ 118,70	R\$ 49,25	- 58,51	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

0014	CURATIVO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO, ESTÉRIL, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS MARRONS, COMPOSTO POR ÁCIDOS MANURÔNICO E GULURÔNICO, FABRICADO EM NÃO TECIDO AGULHADO, NÃO ADERENTE E COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10 CM, PODENDO VARIAR (+- 1 CM) COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NAS PROPOSTAS E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	3.750,00	UND	LOHMANN & RAUSCHER	R\$ 55,76	R\$ 21,32	- 61,76	SOLLUTION COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
0015	GAZES DE RAYON, EMBEBIDA EM AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), VITAMINA A E ÓLEO DE COPAÍBA E MELALEUCA. APRESENTAÇÃO: 7,5 X 7,5 CM, (COM VARIAÇÃO PARA + OU - 1 CM). CAIXA COM 24 UNIDADES 5 ML CADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO PRODUTO MEDICO. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO.	19.818,00	UND	PIELSANA DBS	R\$ 13,66	R\$ 7,56	- 44,66	ALINE DE FRANCA MANGUEIRA EIRELI
0016	COBERTURA ATADURA DE RAYON, IMPREGNADA COM EMULSÃO DE PETROLATUM, NÃO ADERENTE, LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS E FIOS SOLTOS. ATÓXICA E APIROGÊNICA, ESTÉRIL. ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 X200 CM PODENDO VARIAR (+- 5 CM) .EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO PRODUTO.	28.350,00	ROLO	CURATEC	R\$ 130,32	R\$ 63,02	- 51,64	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

0017	FIXADOR ESTÉRIL DE FILME TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE CATETERES PERIFÉRICOS E CENTRAIS. HIPOALERGÊNICO, SEMIPERMEÁVEL A TROCAS GASOSAS E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS, FORMANDO UMA BARREIRA BACTERIANA E VIRAL. FENESTRADO COM REFORÇO DE TECIDO MACIO EM UMA DAS EXTREMIDADES E SISTEMA DE APLICAÇÃO COM MOLDURA. TAMANHO APROXIMADAMENTE 9 CM X 11 CM COM (VARIAÇÃO +/- 1 CM). . EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO PRODUTO.	10.200,00	UND	PHARMAPORE PU IV	R\$ 5,90	R\$ 2,49	- 57,80	NATEK Natureza e Tecnologia Indústria e Comércio de Produtos Biotecnológicos EIRELI
0018	CURATIVO COM FORMATO PARA REGIAO DO CALCÂNEO, COM BORDAS DE SILICONE, MULTICAMADAS, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, ABSORVENTE, FORMADO POR CAMADA DE SILICONE SUAVE, SEGUIDA DE UMA CAMADA DE TRANSFERÊNCIA COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, CAMADA DISPERSIVA DE VISCOSE E POLIÉSTER, CAMADA DE ALGODÃO E POLIACRILATO DE ALTA ABSORÇÃO, E CAMADA DE FILME DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL, COM CAPACIDADE DE MANEJO DE FLUÍDO ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO APROXIMADO: 16 X 24CM (COM VARIAÇÃO +/- 2 CM). COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	28.425,00	UND	AQUACEL FOAM PRO	R\$ 75,00	R\$ 75,00	0,00	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

0019	FIXADOR HORIZONTAL PARA CATETERES VESICAL E DRENOS, COM BARREIRA DE PELE DE RESINA SINTÉTICA E BORDA ADESIVA MICROPOROSA. BRAÇADEIRAS DENTADAS E AJUSTÁVEIS AO DIÂMETRO DOS TUBOS, DRENOS OU CATETERES QUE VARIAM DE 5 - 40 FR. NÃO CONTÉM LÁTEX. PRODUTO ESTÉRIL. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	16.695,00	UND	HOLLISTER	R\$ 108,69	R\$ 108,68	-0,01	SOLLUTION COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
0020	CURATIVO DE FIXAÇÃO ELÁSTICA, COMPOSIÇÃO VISCOSE E POLIAMIDA, COM BORDAS DE TECELAGEM, ELÁSTICO LONGITUDINAL, COESIVA CONFORMÁVEL, COM DUPLO ESTIRAMENTO E UMA EXPANSÃO ESPECIAL, ADERE A SI MESMO, MAS NÃO À PELE NEM AOS PELOS, PROPORCIONA UM BOM AJUSTE, PODENDO SER APLICADA COM EFICÁCIA AOS MEMBROS DE FORMA CÔNICA E ARTICULAÇÕES, SEM PROVOCAR CONSTRIÇÕES OU DESLIZAMENTO DO MESMO. TAMANHO 10CM X 20M APROXIMADAMENTE COM (VARIAÇÃO +/- 2 CM). COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	18.000,00	UND	LOHMANN & RAUSCHER	R\$ 136,53	R\$ 63,36	- 53,59	SOLLUTION COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

0021	FILME TRANSPARENTE ESTÉRIL, FORMADO DE UMA FINA PELÍCULA RECOBERTA POR UM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX, RESPIRÁVEL, PERMITINDO BOA TROCA DE OXIGÊNIO E VAPOR DE UMIDADE. À PROVA DE ÁGUA E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, BACTÉRIAS E VÍRUS, COM MOLDURA, PODE SER CORTADO. RÓTULO PRÉ-IMPRESSO PARA ANOTAR AS TROCAS DE CURATIVO. O TAMANHO APROXIMADO 5CM X 6 CM. VARIAÇÃO +/- 1 CM). COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	24.750,00	UND	PROCARE	R\$ 4,40	R\$ 1,14	- 74,09	D M A MACIEL E CIA LTDA
0022	GEL COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO E ALGINATO DE CÁLCIO. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 8g (VARIAÇÃO +/- 1g). ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. INDICAR MARCA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	12.510,00	UND	COLOPLAST	R\$ 47,26	R\$ 25,00	- 47,10	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0023	CREME BARREIRA PRODUTO LIPOFÍLICO (REPELE A ÁGUA), COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL, PARAFINA LÍQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCRISTALIN, OLEATO DE GLICEROL, ÁLCOOL DE LANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONA, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO, PROPILENOGLICOL, AÇÃO DE BARREIRA DE PROTEÇÃO DA PELE CONTRA EXSUDATOS E EFLUENTES AGRESSIVOS, PARA HIDRATAR E REGULAR O PH DA PELE DANIFICADA. EMBALAGEM, TUBO COM 60 ML, APROXIMADAMENTE (COM VARIAÇÃO +/- 2 G). COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DISPONIBILIZAR FOTO PRODUTO.	22.680,00	UND	COLOPLAST	R\$ 59,76	R\$ 50,31	- 15,81	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

0024	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO, CONTENDO PRATA COMO COMPONENTE ATIVO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, TAMANHO APROXIMADO: 10CM X 10 CM (COM VARIAÇÃO +/- 2 CM). COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	5.175,00	UND	COLOPLAST	R\$ 91,03	R\$ 32,22	- 64,61	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0025	BANDAGEM DE ALTA COMPRESSÃO, COMPOSIÇÃO DE VISCOSE, ALGODÃO, NYLON E LYCRA. POSSUI LINHA CENTRAL COM COR DE IDENTIFICAÇÃO DA SOBREPOSIÇÃO. DOIS INDICADORES DE EXTENSÃO, PARA PERNAS DE DIFERENTES DIÂMETROS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 3 METROS EM DESCANSO, (VARIAÇÃO +/- 5 CM). OBEDECENDO AS NORMAS DO INMETRO. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	3.319,00	UND	BMD/ CONVATEC	R\$ 95,50	R\$ 95,50	0,00	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA
0026	PROTETOR CUTÂNEO SOLUÇÃO POLIMÉRICA DE SECAGEM RÁPIDA QUE, APLICADA À PELE, FORMA UMA PELÍCULA PROTETORA INDOLOR, TRANSPARENTE E DURÁVEL, RESISTENTE À ÁGUA E PERMEÁVEL AO AR, PERMITINDO A TRANSPIRAÇÃO DA PELE. NÃO POSSUI ÁLCOOL. BARREIRA QUE OFERECE TOTAL PROTEÇÃO CONTRA IRRITAÇÕES DE PELE DECORRENTES DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E FECAL, E DANOS CAUSADOS PELOS ADESIVOS EM CURATIVOS REPETITIVOS. FRASCO AEROSOL CONTENDO NO MÍNIMO 50 ML. COM (VARIAÇÃO +/- 5 ML) EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA ABERTURA COM TAMPA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE..	11.723,00	UND	COLOPLAST	R\$ 281,55	R\$ 107,34	- 61,88	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

0027	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE, TRANSPARENTE (FINO OU EXTRAFINO), ESTÉRIL, AUTO-ADESIVO, ABSORVENTE, FLEXÍVEL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE E/ OU ALGINATO DE CÁLCIO, RECOBERTO POR UMA PELÍCULA DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL QUE É IMPERMEÁVEL A ÁGUA E BACTÉRIAS EXTERNAS E PERMITE EVAPORAÇÃO DE GASES INTERNOS. TAMANHO APROXIMADAMENTE 15X20 CM. COM (VARIAÇÃO +/- 1CM). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO.	9.788,00	UND	DUODERM EXTRA FINO	R\$ 188,50	R\$ 31,23	- 83,43	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
0028	CREME BARREIRA PRODUTO LIPOFÍLICO (REPELE A ÁGUA), COMPOSTO DE EMOLIENTES, UMECTANTES, 1,3% DE DIMETICONA E TERPOLYMER(acrilonitrila-butadieno-estireno) , EMBALAGEM, TUBO COM APROXIMADAMENTE, 28G COM VARIAÇÃO +/- 2 CM. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DISPONIBILIZAR FOTO PRODUTO.	1.362,00	UND	CAVILON (PRO CUTANE	R\$ 106,16	R\$ 49,33	- 53,53	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA*
0029	PROTETOR CUTÂNEO SOLUÇÃO POLIMÉRICA DE SECAGEM RÁPIDA QUE APLICADA À PELE, FORMA UMA PELÍCULA PROTETORA INDOLOR, TRANSPARENTE E DURÁVEL, RESISTENTE À ÁGUA E PERMEÁVEL AO AR, PERMITINDO A TRANSPIRAÇÃO DA PELE, NÃO ALCOOLICO, COMPOSTO POR SILOXANOS E SÍLICA TRIMETILADA, SILICONE. FRASCO SPRAY CONTENDO NO MÍNIMO 28 ML.(COM VARIAÇÃO +/- 2 ML). EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA ABERTURA COM TAMPA,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10.965,00	UND	SPRAY BARREIRA	R\$ 176,00	R\$ 51,23	- 70,89	VUELO PHARMA LTDA

0030	DISPOSITIVO ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE CATETERES DE OXIGÊNIO E SONDAS NASAIS . ADESIVO FORMATO ANATÔMICO AO NARIZ. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO NÃO TECIDO REVESTIDO COM ADESIVO ACRÍLICO. TAMANHO APROXIMADAMENTE 8 X 9 CM (VARIAÇÃO +/- 2 CM), PERMITE ESTABILIZAÇÃO SEGURA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	22.500,00	UND	HELPMIX	R\$ 12,00	R\$ 3,81	- 68,25	MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
0031	CURATIVO HIDROCOLOIDE, FORMATO SACRAL, ANATÔMICO, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA E GELATINA. AUTOADESIVO, ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO. TAMANHO APROXIMADO 20X22,0 CM (VARIAÇÃO +/- 2 CM). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	24.503,00	UND	BMD/ CONVATEC	R\$ 259,00	R\$ 259,00	0,00	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA
0032	DISPOSITIVO ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE CATETERES DE OXIGÊNIO E SONDAS NASAIS . ADESIVO FORMATO ANATÔMICO AO NARIZ. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO NÃO TECIDO REVESTIDO COM ADESIVO ACRÍLICO. TAMANHO APROXIMADAMENTE 3X4 CM, (VARIAÇÃO +/- 1 CM). PERMITE ESTABILIZAÇÃO SEGURA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	11.655,00	UND	MULTIFIX	R\$ 13,53	R\$ 13,53	0,00	IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

0033	FILME TRANSPARENTE ESTÉRIL, FORMADO DE UMA FINA PELÍCULA RECOBERTA POR UM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX. RESPIRÁVEL, PERMITINDO TROCA DE OXIGÊNIO E VAPOR DE UMIDADE, PROVA DE ÁGUA E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, BACTÉRIAS E VÍRUS. COM MOLDURA, PODE SER CORTADO. SEM FENESTRA COM RÓTULO PRÉ-IMPRESSO PARA ANOTAR AS TROCAS DE CURATIVO. TAMANHO APROXIMADO 10 X 12 CM (COM VARIAÇÃO +/- 1 CM). COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NAS PROPOSTAS E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	7.875,00	UND	PROTECTFILM	R\$ 11,95	R\$ 1,75	- 85,36	NATEK Natureza e Tecnologia Indústria e Comércio de Produtos Biotecnológicos EIRELI
0034	CURATIVO ESTÉRIL, FORMATO SACRAL COM BORDAS DE SILICONE, DE ESPUMA DE POLIURETANO E CARBOXIMETILCELULOSE POSSUINDO CINCO CAMADAS. CONSTITUÍDO POR UM FILME EXTERNO IMPERMEÁVEL DE POLIURETANO COM ALTA TRANSMISSÃO DE VAPOR E UMIDADE E UMA ALMOFADA MULTICAMADAS ABSORVENTE COM SILICONE ADESIVO PERFURADO. POSSUINDO CAMADA DE LIGAÇÃO ENTRE A CAMADA ABSORVENTE E A CAMADA DE CARBOXIMETILCELULOSE, ADESIVO SILICONE PERFURADO DE CONTATO COM A PELE. TAMANHO APROXIMADAMENTE 24CM X 21CM (VARIAÇÃO +/- 2 CM). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA.	19.065,00	UND	BMD/ CONVATEC	R\$ 202,33	R\$ 202,33	0,00	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA

0035	CURATIVO ESTÉRIL, DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BORDAS DE SILICONE E CARBOXIMETILCELULOSE POSSUINDO CINCO CAMADAS. CONSTITUÍDO POR UM FILME EXTERNO IMPERMEÁVEL DE POLIURETANO COM ALTA TRANSMISSÃO DE VAPOR E UMIDADE E UMA ALMOFADA MULTICAMADAS ABSORVENTE COM SILICONE ADESIVO PERFURADO. POSSUINDO CAMADA DE LIGAÇÃO ENTRE A CAMADA ABSORVENTE E A CAMADA DE CARBOXIMETILCELULOSE, ADESIVO SILICONE PERFURADO DE CONTATO COM A PELE. TAMANHO APROXIMADAMENTE 10CM X 10CM; (VARIAÇÃO +/- 2 CM). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA.	9.360,00	UND	AQUACEL FOAM PRO	R\$ 85,90	R\$ 22,30	- 74,04	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
0036	SOLUÇÃO PHMB - SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS COMPOSTA DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAINE, 0,1% DE POLIHEXANIDA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA. EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS. FRASCO APROXIMADAMENTE 350 ML. (COM VARIAÇÃO +/- 5 ML). EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA ABERTURA COM TAMPA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DASAÚDE	8.100,00	UND	PIELSANA DBS	R\$ 108,57	R\$ 76,23	- 29,79	ALINE DE FRANCA MANGUEIRA EIRELI

0037	CURATIVO DE ESPUMA COM IBUPROFENO, COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO, IBUPROFENO COMO COMPONENTE ATIVO, FACE SUPERIOR DE FILME DE POLIURETANO PARA PERMEABILIDADE SELETIVA, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DO EXSUDATO. ESTRUTURA NÃO SE DESINTEGRA E NÃO DEIXA RESÍDUOS NO LEITO DA FERIDA. NÃO ADESIVO. ESTÉRIL. TAMANHO APROXIMADO 15CM x 15CM (COM VARIAÇÃO DE +OU- 1CM). EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL. DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NAS PROPOSTAS, A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TREINAMENTO DO PRODUTO PARA QUE O SERVIÇO POSSA INICIAR O USO DO MESMO	2.550,00	UND	COLOPLAST	R\$ 100,67	R\$ 100,47	-0,20	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0038	COBERTURA 100% COMPOSTO DE ESPUMA POLIURETANO, IMPREGNADO COM IONS DE PRATA COM LIBERAÇÃO SUSTENTADA, PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES, FLEXIVEL, MOLDAVEL E RECORTAVEL, ABSORÇÃO BILATERAL, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO VERTICAL, PROPORCIONA MEIO UMIDO IDEAL PARA CICATRIZAÇÃO, NÃO ADESIVO, TAMANHO 5X8CM (variação de - ou-2cm). EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL. DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NAS PROPOSTAS. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TREINAMENTO DO PRODUTO PARA QUE O SERVIÇO POSSA INICIAR O USO DO MESMO.	3.000,00	UND	COLOPLAST	R\$ 50,44	R\$ 40,29	-20,12	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

0039	COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CALCIO, ÁCIDO GULURÔNICO, COM ÍONS DE PRATA DE DISPENSAÇÃO SUSTENTADA, COM APROXIMADAMENTE 3X44CM DE COMPRIMENTO (VARIAÇÃO DE +OU - 2XCM) ESTÉRIL, DISPOSTAS EM TIRAS ENTRELAÇADAS QUE PROPORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL, FORMA GEL COESO E MANTÉM A UMIDADE NO LEITO DA FERIDA. DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, COM APRESENTAÇÃO EM LÂMINA, ABSORVENTE, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NAS PROPOSTAS E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	4.200,00	UND	COLOPLAST	R\$ 141,00	R\$ 54,49	- 61,35	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0040	CURATIVO ESTERIL DE ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL COM BORDA ADESIVA, MODELO CALCANEIO, TAMANHO 19 X 20 CM (VARIAÇÃO DE +OU - 2CM), COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO VERTICAL, PROPORCIONA O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO, CONTÉM PRATA IÔNICA COMO COMPONENTE ATIVO COM LIBERAÇÃO SUSTENTADA. BORDA ADESIVA COMPOSTA POR HIDROCOLÓIDE. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO COM IMPRESSÃO, IMPERMEÁVEL À ÁGUA QUE MANTÉM O AMBIENTE ÚMIDO, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS E SERVINDO DE BARREIRA CONTRA A INVASÃO DE BACTÉRIAS E OUTROS MICRORGANISMOS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO NÚMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NAS PROPOSTAS E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	4.350,00	UND	COLOPLAST	R\$ 205,85	R\$ 122,10	- 40,68	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

0041	CURATIVO HIDROCOLÓIDE, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, FORMATO DE BORBOLETA, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO, RECOBERTO POR UMA MEMBRANA INTELIGENTE DE PERMEABILIDADE SELETIVA E GRADE DEMARCADORA DA FERIDA, BORDAS COM HIDROCOLÓIDE TRANSPARENTE, SISTEMA DE APLICAÇÃO SEM TOQUE E SINAL DE TROCA. TAMANHO 9X11 CM. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO NÚMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NAS PROPOSTAS E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	4.050,00	UND	COLOPLAST	R\$ 96,86	R\$ 51,00	- 47,35	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0042	COMPRESSA NÃO ADERENTE ESTÉRIL COM ESTRUTURA POROSA, COMPOSTO POR VISCOSE E POLIESTER 40g/ m2 PERFURADO. TEM ABSORÇÃO 10 VEZES MAIOR QUE UMA COMPRESSA DE GAZE (100% ALGODÃO). TAMANHO ABERTO 7,0CM x 27CM COM 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO NÚMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NAS PROPOSTAS E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO	6.300,00	UND	CICATRISAN	R\$ 4,65	R\$ 2,17	- 53,33	D M A MACIEL E CIA LTDA
0043	CURATIVO PARA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA. COMPOSTO POR ADESIVO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO, FIBRAS 100% CARBOXIMETILCELULOSE PARA CONTATO COM O LEITO DA FERIDA E NÚCLEO DE OITO CAMADAS PARA ABSORÇÃO E CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO RECOBERTA POR FILME DE POLIURETANO. ACOPLADO AO CONECTOR, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. ACOMPANHADO POR SEIS TIRAS DE FILME DE POLIURETANO PARA VEDAÇÃO. TAMANHO 16CMX16CM, APROXIMADAMENTE (COM VARIAÇÃO +/- 1 CM). COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	405,00	UND	BMD/ CONVATEC	R\$ 658,19	R\$ 658,19	0,00	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA

0044	CURATIVO PARA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA. COMPOSTO POR ADESIVO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO, FI BRAS 100% CARBOXIMETILCELULOS, PARA CONTATO COM O LEITO DA FERIDA E NÚCLEO DE OITO CAMADAS PARA ABSORÇÃO E CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO RECOBERTA POR FILME DE POLIURETANO. ACOPLADO AO CONECTOR, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. ACOMPANHADO POR SEIS TIRAS DE FILME DE POLIURETANO PARA VEDAÇÃO. TAMANHO 16X21CM APROXIMADAMENTE (COM VARIAÇÃO +/- 1 CM). COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	405,00	UND	BMD/ CONVATEC	R\$ 693,41	R\$ 693,41	0,00	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA
0045	EQUIPAMENTO PORTÁTIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO PARA SISTEMA DE TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA PARA TRATAMENTO DE FERIDAS. PRESSÃO CONTROLADA EM MODO CONTÍNUO, NOMINAL EM 80 MMHG, COM VIDA ÚTIL DE ATÉ 30 DIAS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	113,00	UND	BMD/ CONVATEC	R\$ 1.379,91	R\$ 1.379,91	0,00	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA

0046	COBERTURA DE HIDROFIBRA COMPOSTA POR FIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, COM DUPLA CAMADA DE FIBRAS ENTRELAÇADAS E COSTURADAS POR FIBRA CELULOSICA, ALTAMENTE ABSORVENTE, APRESENTAÇÃO EM PLACA DE NÃO TECIDO MACIA, ABSORÇÃO VERTICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10 CM, PODENDO VARIAR (+- 1 CM) ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	6.562,00	UND	BMD/ CONVATEC	R\$ 88,23	R\$ 84,00	-4,79	ORTOMED LTDA - ME
0047	COBERTURA ANTIMICROBIANA ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, EM PLACA DE NÃO TECIDO, ALTAMENTE ABSORVENTE, COM ABSORÇÃO VERTICAL, COMPOSTO POR DUPLA CAMADA DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE, COM PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZETÔNIO (BEC) E EDTA (ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO). COM COSTURAS DE CELULOSE REGENERADA, PODENDO SER RECORTADO E DE FÁCIL REMOÇÃO. TAMANHO 10X10 CM APROXIMADAMENTE, PODENDO VARIAR (+- 1 CM) COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	6.937,00	UND	BMD/ CONVATEC	R\$ 138,24	R\$ 136,00	-1,62	ORTOMED LTDA - ME

0048	CURATIVO ESTÉRIL, COBERTURA COMPOSTA DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PROPILENOGLICOL, HIDANTOÍNA E SÓRBATO DE POTÁSSIO, TRIETANOLAMINA, ÁCIDO BÓRICO, CARBÔMERO 940 E ÁGUA PURIFICADA. APRESENTAÇÃO EM TUBO CONTENDO APROXIMADAMENTE 85 G (VARIAÇÃO +/- 5G), COM TAMPA "FLIP-FLOP" NÃO ESTÉRIL. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	4.818,00	UND	BMD/ CONVATEC	R\$ 155,83	R\$ 154,27	-1,00	ORTOMED LTDA - ME
0049	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, RECORTÁVEL, PODENDO SER USADO DE AMBOS OS LADOS, COMPOSTO DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA, PENSADO ENTRE DUAS CAMADAS DE RAYON / POLIAMIDA, ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TAMANHO 10 X 10 CM APROXIMADAMENTE (VARIAÇÃO +/- 1 CM). INDICAR MARCA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	5.197,00	UND	ACTICARE AG	R\$ 103,59	R\$ 103,59	0,00	D M A MACIEL E CIA LTDA
0050	CURATIVO HIDROCOLOIDE EXTRA FINO, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA E GELATINA. AUTOADESIVO, ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO. TAMANHO APROXIMADAMENTE 10X10CM (VARIAÇÃO +/- 1 CM). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO PRODUTO.	8.235,00	UND	BMD/ CONVATEC	R\$ 72,87	R\$ 65,00	-10,80	ORTOMED LTDA - ME

0051	CURATIVO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA, ESTÉRIL, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS MARRONS, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS MANURÔNICO E GULURÔNICO, E FIBRAS DE ALGINATO DE PRATA- 1,5% DE PRATA IÔNICA, FABRICADO EM NÃO TECIDO AGULHADO, NÃO ADERENTE E COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. TAMANHO APROXIMADAMENTE 10X10CM (VARIAÇÃO +/- 1 CM). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO PRODUTO.	3.225,00	UND	LOHMANN & RAUSCHER	R\$ 74,98	R\$ 41,34	- 44,87	SOLLUTION COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
0052	LIBERADOR REMOVEDOR ADESIVO, ESTÉRIL, COMPOSTO POR 100% SILICONE BIOCOMPATÍVEL, HIPOALERGÊNICO, ATRAUMÁTICO, INDOLOR, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL DE PULVERIZAÇÃO CONTINUA, DE SECAGEM RÁPIDA, SEM RESÍDUO E LIVRE DE VEÍCULO ALCOOLICO OU OLEOSO. SPRAY AEROSSOL 50ML, APROXIMADAMENTE (VARIAÇÃO +/- 2 ML). COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	5.175,00	UND	BMD/ CONVATEC	R\$ 118,70	R\$ 90,00	- 24,18	ORTOMED LTDA - ME
0053	GEL PHMB - GEL PARA LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DE FERIDAS CUTÂNEAS. COMPOSTO DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAINA, 0,1% DE POLIHEXANIDA, GLICEROL HIDROXIETILCELULOSE E ÁGUA PURIFICADA. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 100ML (VARIAÇÃO +/- 3 ML). NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. INDICAR MARCA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	4.608,00	UND	HELIANTO	R\$ 94,81	R\$ 94,81	0,00	D M A MACIEL E CIA LTDA

0054	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO, CONTENDO PRATA COMO COMPONENTE ATIVO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, TAMANHO APROXIMADO: 10CM X 10 CM (COM VARIAÇÃO +/- 2 CM). COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	1.725,00	UND	CONVATEC/ BMD	R\$ 91,03	R\$ 91,03	0,00	ORTOMED LTDA - ME
0055	REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 10 (100 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO DE ELASTODIENO (RECOBERTO COM POLIAMIDA) E DE POLIAMIDA, HIPOALERGÊNICO, TIPO MALHA COM ENTRELAÇAMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS, COM ELASTICIDADE ADEQUADA E COM IDENTIFICAÇÃO DE COR PARA FACILITAR NO MOMENTO DA APLICAÇÃO. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 10 METROS EM DESCANSO, (VARIAÇÃO +/- 5 CM). OBEDECENDO AS NORMAS DO INMETRO. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	382,00	UND	POOLFIX	R\$ 646,97	R\$ 618,46	-4,41	ALINE DE FRANCA MANGUEIRA EIRELI
0056	REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 8 (66 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO DE ELASTODIENO (RECOBERTO COM POLIAMIDA) E DE POLIAMIDA, HIPOALERGÊNICO, TIPO MALHA COM ENTRELAÇAMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS, COM ELASTICIDADE ADEQUADA E COM IDENTIFICAÇÃO DE COR PARA FACILITAR NO MOMENTO DA APLICAÇÃO. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 10 METROS EM DESCANSO, (VARIAÇÃO +/- 5 CM). OBEDECENDO AS NORMAS DO INMETRO. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	382,00	UND	POOLFIX	R\$ 809,31	R\$ 560,10	-30,79	ALINE DE FRANCA MANGUEIRA EIRELI

0057	BANDAGEM DE ALTA COMPRESSÃO, COMPOSIÇÃO DE VISCOSE, ALGODÃO, NYLON E LYCRA. POSSUI LINHA CENTRAL COM COR DE IDENTIFICAÇÃO DA SOBREPOSIÇÃO. DOIS INDICADORES DE EXTENSÃO, PARA PERNAS DE DIFERENTES DIÂMETROS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 3 METROS EM DESCANSO, (VARIAÇÃO +/- 5 CM). OBEDECENDO AS NORMAS DO INMETRO. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	1.106,00	UND	BMD/ CONVATEC	R\$ 95,50	R\$ 93,10	-2,51	ORTOMED LTDA - ME
0058	COBERTURA VERSÁTIL E MULTIDIRECIONAL, ESTERIL, COMPOSTA DE UMA CAMADA AUTO-ADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E SEGURO DA PELE, ESPUMA DE POLIURETANO COM TECNOLOGIA 3D FIT, A CAMADA LOCK-AWAY, FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO, IMPERMEAVEL A ÁGUA E BACTERIAS PERMITE AS TOCAS GASOSAS. TAMANHO APROXIMADO 14X19 CM COM (VARIAÇÃO +/- 1CM). COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NAS PROPOSTAS E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	843,00	UND	BMD/ CONVATEC	R\$ 168,00	R\$ 168,00	0,00	ORTOMED LTDA - ME

0059	PROTETOR CUTÂNEO SOLUÇÃO POLIMÉRICA DE SECAGEM RÁPIDA QUE, APLICADA À PELE, FORMA UMA PELÍCULA PROTETORA INDOLOR, TRANSPARENTE E DURÁVEL, RESISTENTE À ÁGUA E PERMEÁVEL AO AR, PERMITINDO A TRANSPIRAÇÃO DA PELE. NÃO POSSUI ÁLCOOL. BARREIRA QUE OFERECE TOTAL PROTEÇÃO CONTRA IRRITAÇÕES DE PELE DECORRENTES DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E FECAL, E DANOS CAUSADOS PELOS ADESIVOS EM CURATIVOS REPETITIVOS. FRASCO AEROSOL CONTENDO NO MÍNIMO 50 ML. COM (VARIAÇÃO +/- 5 ML) EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA ABERTURA COM TAMPA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE..	3.907,00	UND	BMD/ CONVATEC	R\$ 281,55	R\$ 281,55	0,00	ORTOMED LTDA - ME
0060	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE, TRANSPARENTE (FINO OU EXTRAFINO), ESTÉRIL, AUTO-ADESIVO, ABSORVENTE, FLEXÍVEL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE E/ OU ALGINATO DE CÁLCIO, RECOBERTO POR UMA PELÍCULA DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL QUE É IMPERMEÁVEL A ÁGUA E BACTÉRIAS EXTERNAS E PERMITE EVAPORAÇÃO DE GASES INTERNOS. TAMANHO APROXIMADAMENTE 15X20 CM. COM (VARIAÇÃO +/- 1CM). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO.	3.262,00	UND	BMD/ CONVATEC	R\$ 188,50	R\$ 60,80	- 67,75	ORTOMED LTDA - ME

0061	CURATIVO COM FORMATO SACRAL COM BORDAS DE SILICONE, MULTICAMADAS, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, ABSORVENTE, FORMADO POR CAMADA DE SILICONE SUAVE, SEGUIDA DE UMA CAMADA DE TRANSFERÊNCIA COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, CAMADA DISPERSIVA DE VISCOSE E POLIÉSTER, CAMADA DE ALGODÃO E POLIACRILATO DE ALTA ABSORÇÃO, E CAMADA DE FILME DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL, COM CAPACIDADE DE MANEJO DE FLUÍDO ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO APROXIMADO: 22 X 25 CM (COM VARIAÇÃO +/- 2 CM). COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	6.566,00	UND	BMD/ CONVATEC	R\$ 353,33	R\$ 353,33	0,00	ORTOMED LTDA - ME
0062	DISPOSITIVO ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE CATETERES DE OXIGÊNIO E SONDAS NASAIS . ADESIVO FORMATO ANATÔMICO AO NARIZ. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO NÃO TECIDO REVESTIDO COM ADESIVO ACRÍLICO. TAMANHO APROXIMADAMENTE 8 X 9 CM (VARIAÇÃO +/- 2 CM), PERMITE ESTABILIZAÇÃO SEGURA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	7.500,00	UND	HELPMIX	R\$ 12,00	R\$ 12,00	0,00	D M A MACIEL E CIA LTDA
0063	CURATIVO HIDROCOLOIDE, FORMATO SACRAL, ANATÔMICO, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA E GELATINA. AUTOADESIVO, ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO. TAMANHO APROXIMADO 20X22,0 CM (VARIAÇÃO +/- 2 CM). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	8.167,00	UND	BMD/ CONVATEC	R\$ 259,00	R\$ 235,00	-9,27	ORTOMED LTDA - ME

0064	DISPOSITIVO ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE CATETERES DE OXIGÊNIO E SONDAS NASAIS . ADESIVO FORMATO ANATÔMICO AO NARIZ. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO NÃO TECIDO REVESTIDO COM ADESIVO ACRÍLICO. TAMANHO APROXIMADAMENTE 3X4 CM, (VARIAÇÃO +/- 1 CM). PERMITE ESTABILIZAÇÃO SEGURA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	3.885,00	UND	HELPMIX	R\$ 13,53	R\$ 13,53	0,00	D M A MACIEL E CIA LTDA
0065	FILME TRANSPARENTE ESTÉRIL, FORMADO DE UMA FINA PELÍCULA RECOBERTA POR UM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX. RESPIRÁVEL, PERMITINDO TROCA DE OXIGÊNIO E VAPOR DE UMIDADE, PROVA DE ÁGUA E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, BACTÉRIAS E VÍRUS. COM MOLDURA, PODE SER CORTADO. SEM FENESTRA COM RÓTULO PRÉ-IMPRESSO PARA ANOTAR AS TROCAS DE CURATIVO. TAMANHO APROXIMADO 10 X 12 CM (COM VARIAÇÃO +/- 1 CM). COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NAS PROPOSTAS E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	2.625,00	UND	COPERTINA	R\$ 11,95	R\$ 4,19	- 64,94	D M A MACIEL E CIA LTDA
0066	SOLUÇÃO PHMB - SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS COMPOSTA DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAINE, 0,1% DE POLIHEXANIDA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA. EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS. FRASCO APROXIMADAMENTE 350 ML. (COM VARIAÇÃO +/- 5 ML). EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA ABERTURA COM TAMPA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DASAÚDE	2.700,00	UND	HELIANTO	R\$ 108,57	R\$ 108,57	0,00	D M A MACIEL E CIA LTDA

0067	CURATIVO PARA FIXAÇÃO E PROTEÇÃO NO LOCAL DE INSERÇÃO DE CATETERES CENTRAIS E PERIFÉRICOS. FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO COM ADESIVO ACRÍLICO, COM ALTA PERMEABILIDADE AO OXIGÊNIO E VAPORES ÚMIDOS, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS SEM FENESTRA EM FITA MICROPORADA COBERTA POR FILME EM POLIURETANO E TIRAS DE FITA MICROPORADA RECOBERTAS POR ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, COM BORDAS FRENISTRADAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO ENTRE 10CM X12 CM (VARIAÇÃO +/- 1 CM). INDICAR MARCA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO PRODUTO.	9.675,00	UND	VITA MEDICAL	R\$ 12,54	R\$ 8,26	- 34,13	MULTIMEDIK DISTRIBUIÇÃO LTDA
0068	REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 2 (17 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO DE ELASTODIENO (RECOBERTO COM POLIAMIDA) E DE POLIAMIDA, HIPOALERGÊNICO, TIPO MALHA COM ENTRELAÇAMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS, COM ELASTICIDADE ADEQUADA E COM IDENTIFICAÇÃO DE COR, PARA FACILITAR NO MOMENTO DA APLICAÇÃO. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 10 METROS EM DESCANSO, (VARIAÇÃO +/- 5), OBEDECENDO AS NORMAS DO INMETRO.	277,00	UND	POOLFIX	R\$ 225,09	R\$ 156,33	- 30,55	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0069	REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 5 (29 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO DE ELASTODIENO (RECOBERTO COM POLIAMIDA) DE POLIAMIDA, HIPOALERGÊNICO, TIPO MALHA COM ENTRELAÇAMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS, COM ELASTICIDADE ADEQUADA E COM IDENTIFICAÇÃO DE DE COR, PARA FACILITAR NO MOMENTO DA APLICAÇÃO.. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 10 METROS EM DESCANSO, (VARIAÇÃO +/- 5 CM), OBEDECENDO AS NORMAS DO INMETRO. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	401,00	UND	POOLFIX	R\$ 315,73	R\$ 250,20	- 20,76	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

0070	REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 6 (57 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO DE ELASTODIENO (RECOBERTO COM POLIAMIDA) E DE POLIAMIDA, HIPOALERGÊNICO, TIPO MALHA COM ENTRELAÇAMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS, COM ELASTICIDADE ADEQUADA E COM IDENTIFICAÇÃO DE COR PARA FACILITAR NO MOMENTO DA APLICAÇÃO EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 10 METROS EM DESCANSO, (VARIAÇÃO +/- 5 CM), OBEDECENDO AS NORMAS DO INMETRO. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	382,00	UND	POOLFIX	R\$ 764,09	R\$ 496,72	- 34,99	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0071	CURATIVO PARA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA. COMPOSTO POR ADESIVO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO, FIBRAS 100% CARBOXIMETILCELULOSE PARA CONTATO COM O LEITO DA FERIDA E NÚCLEO DE OITO CAMADAS PARA ABSORÇÃO E CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO RECOBERTA POR FILME DE POLIURETANO. ACOPLADO AO CONECTOR, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. ACOMPANHADO POR SEIS TIRAS DE FILME DE POLIURETANO PARA VEDAÇÃO. TAMANHO 16CMX16CM, APROXIMADAMENTE (COM VARIAÇÃO +/- 1 CM). COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	135,00	UND	BMD/ CONVATEC	R\$ 658,19	R\$ 658,19	0,00	ORTOMED LTDA - ME

0072	CURATIVO PARA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA. COMPOSTO POR ADESIVO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO, FI BRAS 100% CARBOXIMETILCELULOS, PARA CONTATO COM O LEITO DA FERIDA E NÚCLEO DE OITO CAMADAS PARA ABSORÇÃO E CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO RECOBERTA POR FILME DE POLIURETANO. ACOPLADO AO CONECTOR, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. ACOMPANHADO POR SEIS TIRAS DE FILME DE POLIURETANO PARA VEDAÇÃO. TAMANHO 16X21CM APROXIMADAMENTE (COM VARIAÇÃO +/- 1 CM). COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	135,00	UND	BMD/ CONVATEC	R\$ 693,41	R\$ 693,41	0,00	ORTOMED LTDA - ME
0073	EQUIPAMENTO PORTÁTIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO PARA SISTEMA DE TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA PARA TRATAMENTO DE FERIDAS. PRESSÃO CONTROLADA EM MODO CONTÍNUO, NOMINAL EM 80 MMHG, COM VIDA ÚTIL DE ATÉ 30 DIAS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	37,00	UND	BMD/ CONVATEC	R\$ 1.379,91	R\$ 1.379,91	0,00	ORTOMED LTDA - ME

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPELSuperintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.049.432/0001-00	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA	TRAVESSA CASTELO BRANCO, 2028 - GUAMA	BELEM - PA	MARIA CRISTINA CARDOSO PRADO PEREIRA	370.652.382-53	(91)3249-7794 / 3249-7790 / 3249-8720
21.315.739/0001-62	SOLLUTION COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Rodovia Artur Bernades, 268 A - Telégrafo sem Fio	BELEM - PA	MANOEL BLADMIR SOUZA DA COSTA	177.331.972-87	(91) 3222-2247

22.680.187/ 0001-54	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	AV. MIGUEL SUTIL, 14500 - COOPHAMIL	CUIABA - MT	GLAUCIA LAINE GOMES PERREIRA MACEDO	651.657.641-68	(65) 2129-4966
05.234.897/ 0001-31	NATEK Natureza e Tecnologia Indústria e Comércio de Produtos Biotecnológicos EIRELI	Av. Waldemar Pereira do Egito, - Quadra 209, Lote 0699 -, S/ N - Mangabeira	JOAO PESSOA - PB	Carlos Henrique Fonseca de Oliveira	768.556.434-34	(83) 3238-6916
04.159.536/ 0001-05	VUELO PHARMA LTDA	Rua Carlos Muller, 315 - Cidade Industrial	CURITIBA - PR	THIAGO ROSSETTO MORESCHI	044.031.499-28	(41) 3657-7611
14.646.435/ 0001-12	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 3496 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	GIVANILDO LUIZ DOS SANTOS	607.889.762-49	(69) 3223-0900 / (61) 99217-1053
09.603.161/ 0004-97	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	Avenida Francisco Roveri, Galpão A - Parte lote GLB3A2C, 1.413 - Pq. Almerinda Pereira Chaves	JUNDIAI - SP	JUAN PABLO ROSSI	233.656.278-20	(11) 3529-1821 / 3529-1812
30.016.004/ 0001-29	ALINE DE FRANCA MANGUEIRA EIRELI	Av. Jose Palmiro Da Silva, 190 A - Lavapés	CACERES - MT	ALINE DE FRANÇA MANGUEIRA	021.779.281-25	(65) 99954-9597
08.865.466/ 0001-61	D M A MACIEL E CIA LTDA	ROD JUSCELINO KUBITSCHKE, 300 - JARDIM MARCO ZERO	MACAPA - AP	DENISE MARILLU DO AMARAL MACIEL	752.150.392-91	(96)-3217-2818 / (96) 98140-8588
67.729.178/ 0002-20	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA*	Rua Paulo Costa, Distrito Industrial, 140 - Jd. Piemount Sul	BETIM - MG	ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA	369.371.578-51	(19) 3522-5800
03.596.923/ 0001-46	MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	RUA EMA GAZZI MAGNUSSON, 128 - COMERCIAL VITORIA MARTINI	INDAIATUBA - SP	Wellington da Silva	462.242.389-87	(19) 3935-1723
08.311.856/ 0001-90	IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R. DA REPRESA, 65 - RUDGE RAMOS	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	RENATA CHELI	343.172.438-81	(11) 4238-4070 / (11) 94755-5677
03.335.907/ 0001-08	ORTOMED LTDA - ME	RUA VISCONDE DE MAUA, 113 - FONTE BOA	CASTANHAL - PA	FRANCISCO AIRTON JUCÁ LEMOS	021.155.492-87	(91) 3721-7357 / 3721-9465
45.282.739/ 0001-71	MULTIMEDIK DISTRIBUIÇÃO LTDA	AVENIDA ANTÔNIO DA ROCHA VIANA, 1420 - BOSQUE	RIO BRANCO - AC	MILANIA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO	359.583.912-91	(68) 3229-3570 / 99968-8579

Protocolo 0033430013

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/ 2022/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 263/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	14/ 11/2022	Data da Publicação da Homologação:	10/ 11/2022	Processo nº	0038.446563/ 2021-56
Órgão Participante:	Superintendência Estadual de Turismo - SETUR				

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/11/2022, às 13:12

Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
--------------------	---

1. CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de veículos personalizados do tipo furgão, visando atender as necessidades da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR.

3. CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

4. CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

5.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da

Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8. **CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

9. **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Veículo: Veículo misto de carga leve e passageiro – utilitário tipo furgão, novo (0km) – ano de fabricação 2021 modelo 2021 ou 2022. Especificação completa conforme Edital	23,00	UND	RENAULT	R\$ 492.384,03	R\$ 492.384,00	0,00	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA..

RAFAELA RAMIRO PONTES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Diretora Executiva/SUPELSuperintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
03.093.776/0010-82	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA..	Rua Barão do Rio Branco, sala 04, 44 - Centro	PORTO VELHO - RO	MANUELLA JACOB	372.532.828-50	(11) 2478-2818

Protocolo 0033623015

ATA					
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/ 2022/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 411/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	14/ 11/2022	Data da Publicação da Homologação:	07/ 11/2022	Processo nº	0035.245886/ 2021-54
Órgão Participante:	Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

1. **CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).**

1.1. A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

2. **CLÁUSULA II - DO OBJETO**

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIDOR PARA O OBSERVATÓRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

3. **CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

4. **CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. **CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput do artigo 23B.

5.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8. CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

9. CLÁUSULA VIII - DO FORO
- 9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Servidor de Alto desempenho Rack 4U para uso em computação intensiva em aplicações do Observatório do Estado de Rondônia: Inteligência artificial, aprendizado de máquina (machine learning), renderização de painel e gráficos. O equipamento deve ter as especificações conforme detalhamento no edital e seus anexos.	02	UND	SUPERMICRO	R\$ 206.049,53	R\$ 206.000,00	- 0,02	B2G Comercio de Produtos LTDA

RAFAELA RAMIRO PONTES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Diretora Executiva/SUPELSuperintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
39.646.028/0001-36	B2G Comercio de Produtos LTDA	RUA PADRE CONRADO, 945 - VILA SANTOS DUMONT	FRANCA - SP	Henrique Leonel Santos	(16)3701-5693

Protocolo 0033622934

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 272 de 11 de novembro de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

Considerando o teor do Requerimento 0032447353, datado em 27 de Setembro de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.371751/2020-11;

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** a Portaria 243 (0032642189), a qual concedeu as férias do servidor **MARCELO FABRICIO DE SOUZA ALVES**, matrícula nº 300133355, ocupante do cargo de Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal desta Contabilidade Geral do Estado- COGES/RO, com fruição para os períodos abaixo especificados:

Onde se lê:

Período Aquisitivo	Período de Fruição	Dias
2021	05/ 10/2022 a 24/10/2022	20
	16/ 11/2022 a 25/11/2022	Abono Pecuniário
2022	09/ 01/2023 a 18/01/2023	10

2022	15/ 05/2023 a 24/05/2023	10
	16/ 11/2022 a 25/11/2022	Abono Pecuniário

Leia-se:

Período Aquisitivo	Período de Fruição	Dias
2021	05/ 10/2022 a 24/10/2022	20
	01/ 12/2022 a 10/12/2022	Abono Pecuniário
2022	09/ 01/2023 a 18/01/2023	10
	15/ 05/2023 a 24/05/2023	10
	19/ 01/2023 a 28/01/2023	Abono Pecuniário

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado

Protocolo 0033583703

Portaria nº 271 de 11 de novembro de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **CAMILA MEDEIROS DE CASTRO NEVES**, Analista Contábil , Matrícula nº 300137993, pertencente ao quadro de pessoal desta COGES/RO, do período de 13/10/2022 à 27/10/2022 (15dias) e 26/12/2022 até 09/01/2023 (15 dias) para o período de **20/12/2022 a 29/12/2022** - 10 dias, **15/02/2023 a 24/02/2023** - 10 dias e Abono Pecuniário **01/12/2022 a 10/12/2022** - 10 dias, *referente ao exercício de 2022*.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria de férias Anual nº 1886 de 19 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 229 de 22.11.2021 e Portaria 179 (0030465691) e Portaria 244 (0032679293).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado

Protocolo 0033583524

Portaria nº 269 de 08 de novembro de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 da Lei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **JOAO HENRIQUE LIMA**, Federal a Disposição do Estado, Matrícula nº 300171220, lotado nesta COGES/RO, do período de 01/07/2022 à 15/07/2022 (15 dias) para o período de **16/11/2022 à 30/11/2022 (15 dias)** , mantendo-se o período de **05/12/2022 a 19/12/2022 (15 dias)** , *referente ao exercício de 2022*.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria de férias Anual nº 1886 de 19 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 229 de 22.11.2021 e Portaria 72 (0028091299)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Luana Luiza Goncalves De Abreu Hey
Contadora Adjunta COGES/RO
(Portaria nº 4 de 10/01/22 0023352880)

Protocolo 0033476751

Portaria nº 259 de 20 de outubro de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

Considerando o teor do DECRETO N.º 26.739, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, publicada no DOE 254, de 28/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1.º - PUBLICAR a Escala de Recurso referente ao Exercício 2022, em consonância com o DECRETO N.º 26.739, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Parágrafo único: Os servidores que em virtude da sua essencialidade, para as atividades de encerramento do exercício não usufruírem do recesso administrativo, poderão goza-lo em período posterior, em 05 (cinco) dias consecutivos, até a data limite de 30/11/2023.

Art. 2º Para os servidores que realizarem trabalhos extraordinários, fora da jornada habitual de trabalho, poderão solicitar a compensação do banco de horas nos termos do Decreto n. 25.517, de 27 de outubro de 2020, não sendo possível o pagamento de hora-extra em cumprimento ao Decreto n. 25.108, de 2 de junho de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Período a ser usufruído
300151158	ALIENE PEREIRA DAS NEVES OLIVEIRA	Analista Contábil	Semana Ano Novo - Período de 26 a 30 de dezembro de 2022
300181475	ALLANA THAILLA CARVALHO DA ROSA HOLOSBAACH DE ANDRADE	Assessor VIII	Semana do Natal - Período de 19 a 23 de dezembro de 2022
300159290	ANGELICA SILVA DOS SANTOS	SESAU- Agente Atividade Administrativa	Semana Ano Novo - Período de 26 a 30 de dezembro de 2022
300016015	APARECIDA FERREIRA QUEIROZ MATOS	Agente Atividade Administrativa	Semana Ano Novo - Período de 26 a 30 de dezembro de 2022
300158123	BEATRIZ CAROLINE NUNES DA COSTA	ASSESSOR V	Semana do Natal - Período de 19 a 23 de dezembro de 2022
300161893	CARLA CLARO CAMPOS SALDANHA	Analista Contábil	Licença Maternidade
300151185	CASSIO MATOS MORATO	Analista Contábil	Semana Ano Novo - Período de 26 a 30 de dezembro de 2022
500000420	CELY OLIVEIRA DE LIMA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	Semana Ano Novo - Período de 26 a 30 de dezembro de 2022
300120616	DAIANE AGUIAR LOPES MAIA PINTO	Agente Atividade Administrativa	Semana Ano Novo - Período de 26 a 30 de dezembro de 2022
300131187	DANIELE RAIANE RIBEIRO DA SILVA	Analista Contábil	Semana Ano Novo - Período de 26 a 30 de dezembro de 2022
300140216	DAVID HUMBERTO REYES ORTIZ DE LA VEGA	ASSESSOR IX	Semana do Natal - Período de 19 a 23 de dezembro de 2022
300145102	EDNALDO GOMES DE PAIVA SODRE	Analista da Procuradoria - PGE	Semana Ano Novo - Período de 26 a 30 de dezembro de 2022
300150965	EDSON SILVA DA CUNHA	Analista Contábil	Semana Ano Novo - Período de 26 a 30 de dezembro de 2022
300109367	ELISANGELA VIRIANO DE OLIVEIRA	SEJUS- AGENTE EM ATIV. ADMINIST.	Semana Ano Novo - Período de 26 a 30 de dezembro de 2022
300170698	EZEQUIEL MARTINS NUNES	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Semana Ano Novo - Período de 26 a 30 de dezembro de 2022
300124035	FABIO HELENO COSTA	ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORM E COM	Semana Ano Novo - Período de 26 a 30 de dezembro de 2022
300128664	FRANCISCO LOPES DE PAIVA FILHO	ASSESSOR IX	Semana do Natal - Período de 19 a 23 de dezembro de 2022
300137890	GABRIELA NASCIMENTO DE SOUZA	Analista Contábil	Semana do Natal - Período de 19 a 23 de dezembro de 2022
300172293	GYOVANNA BUARQUE DE ABREU	ASSESSOR V	Semana do Natal - Período de 19 a 23 de dezembro de 2022
300119432	INGRIDE TEIXEIRA OLIVEIRA	Agente Atividade Administrativa	Semana Ano Novo - Período de 26 a 30 de dezembro de 2022
300102703	ISISLAINE FRATA DE ARAUJO	Analista Contábil	Semana Ano Novo - Período de 26 a 30 de dezembro de 2022
300171220	JOAO HENRIQUE LIMA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	Semana Ano Novo - Período de 26 a 30 de dezembro de 2022
300167357	JOÃO PEDRO VASCONCELOS REBOUÇAS	ASSESSOR 4	Semana Ano Novo - Período de 26 a 30 de dezembro de 2022
300181311	JOSILANE GONÇALVES SERRA GUZO	ASSESSOR VIII	Semana do Natal - Período de 19 a 23 de dezembro de 2022

300127057	JURANDIR CLAUDIO DADDA	Analista Contábil/ CONTADOR GERAL	Semana Ano Novo - Período de 26 a 30 de dezembro de 2022
300133358	LAILA RODRIGUES ROCHA GUERRA	Analista Contábil	Licença Maternidade
300149573	LEANDRO DE LIMA MARTINS	Analista Contábil	Semana do Natal - Período de 19 a 23 de dezembro de 2022
300146997	LOURENCO FERNANDES COSTA JUNIOR	Agente Atividade Administrativa	Semana Ano Novo - Período de 26 a 30 de dezembro de 2022
300133357	LUANA LUIZA GONCALVES DE ABREU HEY	Analista Contábil	Semana do Natal - Período de 19 a 23 de dezembro de 2022
300057515	LUIZ ALBERTO RODRIGUES	ASSESSOR IX	Semana Ano Novo - Período de 26 a 30 de dezembro de 2022
300137997	MAICON PAULINO DA SILVA QUIROZ	ASSESSOR VIII	Semana do Natal - Período de 19 a 23 de dezembro de 2022
300015091	MARCELO NONATO DURAES	Agente Atividade Administrativa	Férias Regulares
500000470	MARIA ARAUJO TORRES	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	Semana do Natal - Período de 19 a 23 de dezembro de 2022
300015117	MARIA DO SOCORRO PEREIRA RIBEIRO	Agente Atividade Administrativa	Semana do Natal - Período de 19 a 23 de dezembro de 2022
300043735	MARIA LUIZA LOPES DA COSTA	Técnico em Contabilidade	Semana Ano Novo - Período de 26 a 30 de dezembro de 2022
300137701	MARIA SUELE LEITE LIMA DA CUNHA	Agente Atividade Administrativa	Semana do Natal - Período de 19 a 23 de dezembro de 2022
300109427	MILENA GURGEL DE SOUZA	Agente Atividade Administrativa	Semana Ano Novo - Período de 26 a 30 de dezembro de 2022
300172176	NARA MACEDO AMPUERO	ASSESSOR V	Semana do Natal - Período de 19 a 23 de dezembro de 2022
300137940	RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA	Analista Contábil	Semana Ano Novo - Período de 26 a 30 de dezembro de 2022
300161056	SAMIA PRISCILA SOARES DE SOUZA	Analista Contábil	Semana do Natal - Período de 19 a 23 de dezembro de 2022
300143758	SONIA MARIA GOTARDI MASUNO	ASSESSOR VII	Semana Ano Novo - Período de 26 a 30 de dezembro de 2022
300137800	SUZE LANE DE ASSUNCAO	Analista Contábil	Semana do Natal - Período de 19 a 23 de dezembro de 2022
300179304	VERONICA MARISLAYNE RIBEIRO DOS SANTOS	ASSESSOR VII	Semana do Natal - Período de 19 a 23 de dezembro de 2022

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0033049998

Portaria nº 273 de 11 de novembro de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** à servidora **SAMIA PRISCILA SOARES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Analista Contábil, matrícula 300161056, pertencente ao Quadro de Pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de **01 (um) dia de folga compensatória eleitoral**, no dia **14 de Novembro de 2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2022, do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98, da Lei nº 9.504/1997 e da Resolução nº 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e Declaração Justiça Eleitoral (0033576127).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0033602773

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 899 de 11 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, considerando o Requerimento SEFIN-GETIC (0033396177 e 0033399361), constante no Processo Sei nº 0030.014313/2022-10.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **MARCIO AUGUSTO CAMPOS POMPERMAIER**, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº. 300148636, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/SEFIN, o gozo de 19 (dezenove) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **08/12/2022, 09/12/2022, 12/12/2022 a 16/12/2022, 16/01/2023 a 20/01/2023, 23/01/2023 a 27/01/2023, 30/01/2023 e 31/01/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Monitor de Informática, referente às Eleições Municipais de 2020 e Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta

Protocolo 0033583285

Portaria nº 900 de 11 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, considerando o Requerimento SEFIN-GETIC (0033396501), constante no Processo Sei nº 0030.592334/2021-82.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **MARCIO AUGUSTO CAMPOS POMPERMAIER**, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº. 300148636, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/SEFIN, o gozo de 16 (dezesesseis) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **22/11/2022 a 07/12/2022**, por ter realizado 04 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias **10/01/2021, 16/03/2021, 04/06/2021 e 06/08/2021** e mais 04 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias **15/12/2021, 25/03/2022, 17/06/2022 e 02/09/2022**, conforme preceitua a Lei nº. 865 de 22 de dezembro de 1999.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta

Protocolo 0033587980

Portaria nº 901 de 11 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, considerando o Requerimento SEFIN-GETIC (0033397570), constante no Processo Sei nº 0030.079801/2022-64.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **ROSANGELA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Direção Superior de Assessora V, matrícula nº. 300085545, lotada na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/SEFIN, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias **07/11/2022 a 11/11/2022 e 14/11/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Presidente de MRV, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/11/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta

Protocolo 0033592159

Portaria nº 902 de 11 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, considerando o Requerimento SEFIN-1DRPVH (0033293004), constante no Processo Sei nº 0030.079622/2022-27.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **RICARDO BENARES DE SA LEITAO CRUZ**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300108944, lotado na Delegacia Regional de Porto Velho - 1DRPVH/SEFIN, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **01/11/2022 e 04/11/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Monitor, referente às Eleições Gerais de 2018 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta

Protocolo 0033596604

Portaria nº 903 de 14 de novembro de 2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/11/2022, às 13:12

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, considerando o Requerimento SEFIN-GCBT (0033387850), constante no Processo Sei nº 0030.470970/2020-73.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **CARLA GEOVANA CARVALHO DE OLIVEIRA AZEVEDO**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula nº. 300049291, lotada na Gerência de Contas Bancárias do Tesouro - GCBT/SEFIN, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, nos dias **23/12/2022, 12/01/2023 e 13/01/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 2º Mesária, referente às Eleições Municipais de 2020 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta

Protocolo 0033613744

Portaria nº 905 de 14 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, considerando o Requerimento SEFIN-3DRVHA (0033419547), constante no Processo Sei nº 0030.079844/2022-40.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **EDILEUZA GUIMARAES GUIDINI**, ocupante do cargo de Técnica em Contabilidade, matrícula nº. 300010708, lotada na Delegacia Regional de Vilhena - 3DRVHA/SEFIN, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **21/12/2022, 22/12/2022, 23/12/2022 e 02/01/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 2º Mesária, referente às Eleições Municipais de 2020 em Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta

Protocolo 0033620097

Portaria nº 906 de 14 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, considerando o Requerimento SEFIN-5DRRDM (0020696803), constante no Processo Sei nº 0030.476464/2020-98.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **MAICON WEIPPERT DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300151156, lotado na Delegacia Regional de Rolim de Moura - 5DRRDM/SEFIN, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **01/12/2022 a 08/12/2022**, por ter realizado 04 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias **21/02/2020, 22/05/2020, 10/09/2020 e 26/11/2020** conforme preceitua a Lei nº. 865 de 22 de dezembro de 1999.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta

Protocolo 0033626937

Portaria nº 907 de 14 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, considerando o Requerimento SEFIN-5DRRDM (0023073645), constante no Processo Sei nº 0030.609201/2021-52.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **MAICON WEIPPERT DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300151156, lotado na Delegacia Regional de Rolim de Moura - 5DRRDM/SEFIN, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **09/12/2022 a 16/12/2022**, por ter realizado 04 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias **17/03/2021, 28/05/2021, 16/09/2021 e 17/12/2021** conforme preceitua a Lei nº. 865 de 22 de dezembro de 1999.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta

Protocolo 0033629879

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 1426 de 11 de novembro de 2022

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 0037.068212/2022-91.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **JULIO CESAR DE SOUZA FERREIRA, CPF 946.769.922-20**, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime em de adiantamento na importância de **R\$ 1.466,66 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** destinados à cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da **Unidade Integrada de Segurança Pública - Ji-Paraná**, por conta do orçamento consignado exercício financeiro corrente.

FONTE DE RECURSO: 0100

PROGRAMAÇÃO: 15001-2154

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30. Para atendimento dos fins mencionados na NE - Nota de Empenho **2022NE002048** 0033484692 - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria nº 292 de 28 de Abril de 2021 e Instrução Normativa nº 001/2019/SESDEC-GCI.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

2022NE002048 (0033484692)..... 3.3.90.30 R\$ 1.466,66 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania da SESDEC

Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614)

Protocolo 0033589730

Portaria nº 1432 de 14 de novembro de 2022

Outorga da Medalha do Mérito **“Governador Jorge Teixeira de Oliveira”**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no Decreto nº 16.784 de 23 de maio de 2012,

RESOLVE:

Outorgar a **Medalha do Mérito “Governador Jorge Teixeira de Oliveira”** as personalidades abaixo relacionadas, em razão dos relevantes serviços prestados à Segurança Pública do Estado de Rondônia:

1. Policial Civil:

- RICARDO DE REZENDE HERTER, Piloto Policial do Rio de Janeiro;
- MAX PAIVA CARVALHO, Inspetor de Polícia Civil do Rio de Janeiro; e;
- MAXWELL GOMES PEREIRA, Inspetor de Polícia Civil do Rio de Janeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033616044

Portaria nº 1430 de 14 de novembro de 2022

Dispõe sobre Convalidação de Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 42.

Considerando o Processo Administrativo nº. 01.2201.19476-0000/2010, Planilha de CH/GC/FGTS/SEAD, de 11.10.2010, fls 28 e Despacho da Gerência de Administração da Folha de Pagamento - GAFF, de 24.11.2010, do (0033436943), cópia juntada no Processo Sei nº. 0037.402462/2019-69.

RESOLVE:Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/11/2022, às 13:12

Art. 1º - Convalidar a Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia, com fulcro no artigos 123 da Lei Complementar nº 68/92, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012 ao servidor **EMILIO LUIZ DE JESUS**, Agente de Polícia, matrícula 300021170, Pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado/SESDEC-NPA, do período de 15/06/2002 a 14/06/2007, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de outubro/2010.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033614312

Portaria nº 1429 de 14 de novembro de 2022

Dispõe sobre Retificação de Portaria de Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 42.

Considerando o Processo Administrativo nº. 01.2201.19476-0000/2010, adendo (0033436943), cópia juntada no Processo Sei nº. 0037.402462/2019-69.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 426 de 13 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 120, de 15 de junho de 2021 que Converteu o 3º quinquênio de Licença Prêmio em Pecúnia, do servidor **EMILIO LUIZ DE JESUS**, Agente de Polícia, matrícula 300021170, lotado no Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado-NPA desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, em conformidade com os artigos 123 da Lei Complementar nº 68/92 e Lei Complementar nº 694/2012.

Onde se Lê: ...3º quinquênio...;

Leia-se: ...4º quinquênio...;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033613791

Portaria nº 1427 de 11 de novembro de 2022

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Decreto nº 27.556, de 26 de outubro de 2022 (0033128890) e Ofício nº 97883/2022/PM-CP2 (0033208327), Portaria nº 7872 de 04 de novembro de 2022 (0033397285) do Processo Sei nº 0037.072721/2022-18;

Considerando o Processo Sei n. 0037.073213/2022-57;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 26.10.2022, o 3º SGT PM RE 100090673 **ANDERSON ANTONIO SETUBAL SANTOS**, no (a) Gabinete desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26.10.2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033597492

Portaria nº 1428 de 12 de novembro de 2022

Dispõe sobre afastamento de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Art. 138, Inciso X, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992;

Considerando o Art. 2º, da Lei nº 3.803, de 12 de maio de 2016;

Considerando o Memorando nº 295/2022/SESDEC-GECONV (0033499036) e Certidão Nascimento (0033499053) do Processo SEI nº. 0037.073292/2022-04;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento por Licença Paternidade, por 20 (vinte) dias consecutivos, ao **Maj PM RE 100094663GLEYDSTON JOSE BARROS FERREIRA DA SILVA**, lotado (a) no (a) Gerência de Convênios da SESDEC-GECONV, em razão do nascimento da filha, a contar de 01.11.2022, conforme Certidão de Nascimento da menor N.B.F.S (0033499053).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a partir de 01.11.2022.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033609104

Portaria nº 1425 de 11 de novembro de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando a Informação nº 25/2022/SESDEC-NADM (0033599384).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Contrato Nº 281/PGE-2021 (0017096499), PROCESSO Nº 0037.358848/2020-60, Empresa AMAZONJUMP - AVIAÇÃO, ESPORTES E TURISMO EIRELI - ME, que tem por objeto locação de imóvel comercial tipo galpão, localizado no lote de terras urbanas nº 300, quadra 130, setor 002, estabelecido na rua Dom Pedro II, bairro Centro, na cidade de Porto Velho, Rondônia, matrícula nº 2.490, visando atender às necessidades do Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 0037.358848/2020-60, ao Termo de Referência (0015597737) e a proposta de locação (0016058344).

FISCAL DO CONTRATO:

EMILIO LUIZ DE JESUS - Matrícula 300021170;

SUPLENTE DE FISCAL:

SÍLVIO MENDONÇA DA SILVA - Matrícula 300021724.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento:

MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

ALEX GADELHA DE OLIVEIRA - Matrícula 300151248;

JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA - Matrícula 300022704;

ORLANDO CASTRO SILVEIRA JÚNIOR - Matrícula 300166798;

CAROLINE ALVES DIAS - Matrícula 300162201.

Art. 5º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior FISCALIZAR e COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Coordenação de Administração e Finanças para as providências cabíveis

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 688 de 09 de agosto de 2022 (0031217838) publicada no DIOF nº 153 de 11 de agosto de 2022, página 89.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 10 de novembro de 2022.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0033576898)

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

Protocolo 0033576880

POLÍCIA MILITAR - PM

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM, em atendimento à previsão legal contida no artigo 5º c/c artigo 75, § 3º, ambos da Lei Federal nº 14.133, torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no fornecimento de equipamentos para academia de musculação, conforme as especificações descritas no presente Termo de Referência, cujos dados básicos constam abaixo:

1. **Processo Administrativo:** 0021.127048/2022-30;
2. **Síntese do objeto:** Aquisição de equipamentos para academia de musculação;
3. **Forma de aquisição:** Dispensa de licitação;
4. **Unidade a ser atendida:** 3ª Companhia do 3º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia;
5. **Prazo para recebimento de propostas:** 16 de novembro de 2022 a 18 de novembro de 2022;
6. **Endereço oficial para recebimento de propostas e demais informações:** Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar de Rondônia, no horário das 07h30min às 13h30min, na sede no Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 3º Andar, sito à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, CEP: 76.803-470, CNPJ: 09.235.305/0001-57, e-mail: fumrespom@gmail.com; fone: (69) 98405-9989.

O presente documento público tem o propósito de selecionar a proposta mais vantajosa e está acobertado pelos princípios que regem a Administração Pública, em destaque aos princípios licitatórios da legalidade, publicidade, interesse público, transparência, eficácia e julgamento objetivo. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho-RO, 14 de novembro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Presidente do FUMRESPOM
Matrícula: 100065658

Protocolo 0033325324

Portaria nº 6961 de 26 de setembro de 2022

Dispõe sobre Exclusão de Oficial PM do serviço ativo e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 2º TEN PM RR RE 100033461 SÉRGIO ALEXANDRE DOS SANTOS do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 158/2022/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 145, de 01 de agosto de 2022, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 5º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento do Oficial PM da Organização Policial Militar, a contar de 01 de agosto de 2022, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0032412346

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 869 de 08 de novembro de 2022

Dispõe sobre Transferência e dispensa e designação de Oficiais do CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204 de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, *por necessidade do serviço*, a contar de 14 de novembro de 2022, **sem ônus** para o Governo do Estado de Rondônia, os seguintes bombeiros militares, conforme segue:

ORD.	POSTO	RE	NOME	ORIGEM	DESTINO	APRESENTAÇÃO
------	-------	----	------	--------	---------	--------------

01.	CAP BM	0905-6	GEANDERSON MAIA TRINDADE	Grupamento de Operações Aéreas	Diretoria de Comunicação Social	14.11.2022
02.	CAP BM	0211-3	RENATO DOS SANTOS VICENTE	Coordenadoria de Pessoal	1ºGBM	14.11.2022

Art. 2º Dispensar de suas funções, conforme quadro abaixo, a contar de 14 de novembro de 2022, os seguintes militares:

ORD.	POSTO	RE	NOME	FUNÇÃO
01.	CAP BM	1030-4	GEANDERSON MAIA TRINDADE	Comandante do Grupamento de Operações Aérea
02.	CAP BM	0211-3	RENATO DOS SANTOS VICENTE	Coordenador Adjunto de Pessoal
03.	S TEN BM	0202-2	AILTON RODRIGUES FERREIRA	Diretor de Comunicação Social

Art. 3º Designar para o exercício de função, conforme quadro abaixo, a contar de 14 de novembro de 2022, os seguintes militares:

ORD.	POSTO	RE	NOME	FUNÇÃO
01.	CAP BM	1030-4	GEANDERSON MAIA TRINDADE	Diretor de Comunicação Social
02.	CAP BM	0211-3	RENATO DOS SANTOS VICENTE	Subcomandante do 1ºGBM
03.	1º TEN BM	1028-7	PAULO CÉSAR MACEDO	Comandante do Grupamento de Operações Aérea
04.	S TEN BM	0202-2	AILTON RODRIGUES FERREIRA	Diretor Adjunto de Comunicação Social

Art. 4º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos retroativos a contar de 7 de novembro de 2022.

Porto Velho - RO, data e horário do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0033460346

Portaria nº 890 de 11 de novembro de 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor 2º TEN BM RE 340-4 ANA MARIA GONZALEZ PINHEIRO LEAL, como Fiscal do Contrato Nº 0649/CBMRO/PGE/2022 (0031953699), que tem como objeto a contratação de empresa para construção da Torre de Treinamento Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no município de Porto Velho/RO, localizado na Estrada da Penal, 193 - Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho - RO, 76820-710, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Projeto Básico (0030168409).

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art 1º, o mesmo será substituído pelo 2º SGT BM RE 0303-8 GILMAR GUSTAVO SANTOS GRANJA

Art. 3º - Os servidores designados como titular e suplente, deverão executar a gestão e fiscalização do Contrato Nº 0649/CBMRO/PGE/2022 (0031953699), acompanhar todos os atos da execução Contratual, entre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, vigência, execução da obra, saldo de contrato e de empenho para a devida e regular ordenação das despesas com as medições da obra, além das previstas no artigo 67 da Lei 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusula contratuais.

Art 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0033597647

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei 2.204 de 18 de dezembro de 2009, combinado com o art. 9º e o § 3º do art. 14 do Decreto n. 16.490, de 18 de janeiro de 2012 e consoante proposta do Conselho da Medalha,

R E S O L V E:

Art.1º Outorgar a Medalha “CAP BM Esron Penha de Menezes” à autoridade civil abaixo relacionada, como prova de reconhecimento público pelos bons serviços prestados em favor do Corpo de Bombeiros deste Estado, tornando-se, portanto, merecedor desta homenagem, conforme se segue:

ORDEM	ÓRGÃO/ INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	NOME
01.	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental	Secretário Adjunto	DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Art. 2º Outorgar a Medalha “CAP BM Esron Penha de Menezes” aos militares abaixo relacionados, como prova de reconhecimento público pelos bons serviços prestados, tornando-se, portanto, merecedores desta homenagem, conforme se segue:

ORDEM	POST/ GRAD	MATRÍCULA	NOME
01.	1º SGT BM RR	0119-5	JORGE EUDES DA COSTA
02.	3º SGT BM REF.	0130-3	FRANCISCO EDNEN DE LIMA

Art. 3º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0033544149

Portaria nº 883 de 10 de novembro de 2022

Concede Medalha “CAP BM Esron Penha de Menezes” e “Mérito Imperador Dom Pedro II”.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei 2.204 de 18 de dezembro de 2009, combinado com o art. 9º e o § 3º do art. 14 do Decreto n. 16.490, de 18 de janeiro de 2012 e consoante proposta do Conselho da Medalha,

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha "Mérito Imperador Dom Pedro II - Grau III - CAVALEIRO" aos militares abaixo relacionados, como prova de reconhecimento público pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, merecedores desta homenagem, conforme se segue:

ORDEM	POST/ GRAD	MATRÍCULA	NOME
01.	1º TEN BM REF.	0117-1	LEILTON DO ESPÍRITO SANTO PEDRAÇA
02	1º SGT BM REF.	0096-9	ANTÔNIO MANOEL DE OLIVEIRA FILHO

Art. 2º Outorgar a Medalha “CAP BM Esron Penha de Menezes” aos militares abaixo relacionados, como prova de reconhecimento público pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, merecedores desta homenagem, conforme se segue:

ORDEM	POST/ GRAD	MATRÍCULA	NOME
01.	MAJ BM REF.	0020-6	ANTÔNIO GUILHERME NUNES
02.	CAP BM ADM	0059-3	CARLOS ALBERTO LOPES LORGA
03.	CAP BM RR	0177-9	SILVIO HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA
04.	2º TEN BM RR	0103-0	JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DA CRUZ
05.	S TEN BM RR	0120-0	HAMILTON GOMES DA SILVA FILHO
06.	S TEN BM RR	0146-8	MAURÍCIO LUIZ DE FRANÇA

Art. 3º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

Porto Velho, RO, 28 de outubro de 2022.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0033546939

Portaria nº 877 de 09 de novembro de 2022

Dispõe sobre Designação de Militar na função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL - ABTF 03					
PREFIXO	PLACA	MARCA/ MODELO		TOMBAMENTO	CHASSI
ABTF 03	NCF 0293	M. BENZ / ATEGO 1726 4 X 4		BM 0341	9BM958078DB932316
MOTORISTAS					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE
01	A/ D	3º SGT BM	0612-1	CLEITON MARCELO GOMES FARIAS	30/ 08/2022

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria;

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria nº 857 de 31 de outubro de 2022 (ID 0033309970).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 30 de agosto de 2022.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0033523187

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 1029 de 11 de novembro de 2022

A COMISSÃO DE PROMOÇÃO, nomeada por meio da Portaria nº 770 de 29 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 167, em 31/08/2022, alterada pela Portaria nº 898 de 05 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 191, em 05/10/2022, com fulcro no artigo 5º, inciso IX do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e Decreto nº. 7671/96, que regulamenta o Instituto da Promoção Funcional, previsto no art. 293 da Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à Polícia Civil:

CONSIDERANDO a deliberação dos recursos apresentados em face das Classificações Preliminares, conforme Ata de Deliberação dos Recursos (0033315963);

CONSIDERANDO a homologação da classificação final e definitiva, por unanimidade, do pleno do Conselho Superior de Policia, na Reunião Extraordinária nº 016/2022/CONSUPOL/PC-RO em 01/11/2022, conforme Ata de Reunião e Homologação do CONSUPOL (0033370759);

R E S O L V E:

I - Tornar pública a Relação Final e Definitiva dos servidores que serão promovidos nas promoções funcionais ordinárias de setembro de 2022, critério majoritário antiguidade, no ANEXO ÚNICO da presente portaria, devidamente homologada pelo Conselho Superior de Polícia - CONSUPOL.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MARIO JORGE PINTO SOBRINHO
Delegado de Polícia Civil - Presidente

JOÃO CARLOS RAMOS
Escrivão de Polícia Civil - 1º Membro

THIAGO DE CASTRO PEREIRA
Escrivão de Polícia Civil - 2º Membro

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO FINAL E DEFINITIVA DOS SERVIDORES QUE SERÃO PROMOVIDOS NAS PROMOÇÕES ORDINÁRIAS DE SETEMBRO/ 2022

(Critério Majoritário: Antiguidade)

AGENTE DE POLICIA PARA 2ª CLASSE - 45 VAGAS

AQUISIÇÃO DE INTERSTÍCIO LEGAL 4 ANOS

Matrícula	Nome	A CONTAR DE	CRITERIOS
300148454	DEJAIR DE SOUZA ANDRADE	11/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148461	EDGAR MELO DO NASCIMENTO	11/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148442	CHARLES DE OLIVEIRA CHAVES	11/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148456	DEVANIR RIBEIRO SILVA	11/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148488	LUZIA ZEFERINO MACHADO	11/ 04/2022	MERECIMENTO

300148565	VANIA DE ARAUJO CAMPOS	11/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148496	MARIA ROBERTA FOCHEZATTO	11/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148487	LUCAS ALVES SILVA	11/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148563	VAGNER ESTEVÃO NOBRE DE PAULA	11/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148486	LEONEL BARBOSA SANTOS JUNIOR	11/ 04/2022	MERECIMENTO
300148568	VITOR DE ARAÚJO MARTINS	11/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148573	WELINTON RODRIGUES MARQUES	11/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148446	DANILO DOS SANTOS SILVA BORTOLOTTI	11/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148558	SIMONE OLIVEIRA MOURA	11/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148448	DANY ALEXANDER CUNHA GONÇALVES	11/ 04/2022	MERECIMENTO
300148491	MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA	11/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148550	RAFAEL GOMES DE LIMA SOUZA	11/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148428	ANDRE RICARDO NEVES NASCIMENTO	11/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148475	JEFFERSON LUIZ MOREIRA	11/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148555	RENATA LUIZ	11/ 04/2022	MERECIMENTO
300148567	VANUBIA DOS SANTOS NOGUEIRA	11/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148459	EDER DE SOUZA TRINDADE	11/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148450	DEIVISSON GUIMARAES NUNES DE SOUZA	11/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148468	JANIO ANDRADE DE MORAIS	11/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148554	REGINA PEREIRA DE SOUSA SILVA	11/ 04/2022	MERECIMENTO
300148570	WALDSOEN DIEGO DOS SANTOS	11/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148470	JASON ACÁCIO DE CARVALHO CANTAREIRA	11/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148474	JEFFERSON DA SILVA CARNEIRO	11/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148575	WILLIAN VIEIRA DE MENEZES	11/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148423	ANDERSON LUIZ FERREIRA DA COSTA	11/ 04/2022	MERECIMENTO
300148495	MARCOS VINÍCIUS POPINHAK	11/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148435	CAMILA CRISRRANE FAE DE OLIVEIRA MAGALHAES	11/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148479	JOAO PAULO MENDES PAES	11/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148556	ROMULO AMORIM LINBERGER	11/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148497	NÍVEA PAULA RODRIGUES M DACZKOVSKI	11/ 04/2022	MERECIMENTO
300148477	JESSICA NATALIA LIANDRO SILVA	11/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148552	RAYANNE ROSA COELHO	11/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148462	HELIO BRAUN RODRIGUES	11/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148484	KRISTORFERSON ALMEIDA DO REGO	11/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148560	THALES ADREY LIMA DA SILVA	11/ 04/2022	MERECIMENTO
300148494	MARCOS VINÍCIUS MORARI	11/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148458	EDELVAN MENEZES BARROSO	11/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148466	IVANA PEREIRA DA SILVA	27/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148416	ALEFI RAILLAN DE SOUZA RIBEIRO	14/ 05/2022	ANTIGUIDADE
300148481	JOSE ROBERTO LOPES	16/ 05/2022	MERECIMENTO

AGENTE DE POLICIA PARA 3ª CLASSE - 01 VAGA**INTERSTICIO LEGAL APÓS REGRESSO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO**

Matrícula	Nome	A CONTAR DE	CRITERIOS
300098692	VALERIA FERNANDES DA COSTA	01/ 08/2022	ANTIGUIDADE

AGENTE DE POLICIA PARA CLASSE ESPECIAL - 11 VAGAS

Matrícula	Nome	A CONTAR DE	CRITERIOS
300022637	JORI FRANCISCO XAVIER	31/ 03/2022	ANTIGUIDADE
300060066	REGINALDO TEIXEIRA DE SOUZA	31/ 03/2022	ANTIGUIDADE
300060097	PEDRO SINEI MARTINS	31/ 03/2022	ANTIGUIDADE
300060005	JORGEVANE SOUZA GOMES	29/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300059924	CLEBERSON GOMES DOS SANTOS	29/ 04/2022	MERECIMENTO
300060215	MARCIO DA SILVA DUARTE	04/ 05/2022	ANTIGUIDADE
300060226	MARCOS TADEU MACHADO	02/ 06/2022	ANTIGUIDADE
300060096	SILVIONEI FARIAS DA SILVA	30/ 06/2022	ANTIGUIDADE

300059904	CARLA PANSINI	01/ 07/2022	ANTIGUIDADE
300060041	ANTONIO JUNIOR QUEIROZ DA SILVA	29/ 07/2022	MERECIMENTO
300060013	JOSE GOMES DE ALMEIDA FILHO	31/ 08/2022	ANTIGUIDADE

DELEGADO DE POLICIA PARA 2ª CLASSE - 24 VAGAS
AQUISIÇÃO DE INTERSTICIO LEGAL 4 ANOS

Matrícula	Nome	A CONTAR DE	CRITERIOS
300148583	CICERO CAVALCANTE DE SOUZA	09/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148581	ADRIANO FRANCA DA SILVA	09/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148436	JESUS SILVA BOABAID	09/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148453	ROSA MARIA PINHO CAMPOS	09/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148449	REINALDO VICENTE DOS REIS	09/ 04/2022	MERECIMENTO
300145753	HAZAEI FRANCISCO DOS SANTOS	09/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148564	SILVIO STANLEY TALHARI	09/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148561	LUCAS ALONSO FAVARIN	09/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148455	SHELBI PRIESTER MARQUES	09/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148438	JOAS DA SILVA GOMES	09/ 04/2022	MERECIMENTO
300148582	CHEILA MARA BERTOGLIO	09/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148447	PEDRO HENRIQUE PALHARINI BASTOS	09/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148445	MAYCKON DOUGLAS PEREIRA	09/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148451	RONDINELLY MOREIRA SANTOS	09/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148584	DANIEL DINIZ DALSECO	18/ 06/2022	MERECIMENTO
300150118	JÓ LOPES DA SILVA	04/ 07/2022	ANTIGUIDADE
300150353	ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS	26/ 07/2022	ANTIGUIDADE
300150349	JOAO GUSTAVO MACIEL DE SOUZA	26/ 07/2022	ANTIGUIDADE
300150348	CELSE ANDRE KONDAGESKI	26/ 07/2022	ANTIGUIDADE
300150351	ODAIR ROBERTO ALMEIDA	26/ 07/2022	MERECIMENTO
300150345	ANDERSON FERNANDES MELO	26/ 07/2022	ANTIGUIDADE
300150347	CARITIANA CUELLAR DA SILVA	26/ 07/2022	ANTIGUIDADE
300150350	LUANDA LUIZA MOTA XIMENES	26/ 07/2022	ANTIGUIDADE
300150354	TADEU GOES ARAGAO	02/ 08/2022	ANTIGUIDADE

DELEGADOS DE POLICIA PARA CLASSE ESPECIAL - 02 VAGAS

Matrícula	Nome	A CONTAR DE	CRITERIOS
300059686	CRISTIANO MARTINS MATTOS	31/ 03/2022	ANTIGUIDADE
300059678	ALEXANDRE BORGES BACCARINI	31/ 05/2022	ANTIGUIDADE

DATILOSCOPISTA POLICIAL PARA 2ª CLASSE - 02 VAGAS
AQUISIÇÃO DE INTERSTICIO LEGAL 4 ANOS

Matrícula	Nome	A CONTAR DE	CRITERIOS
300148578	ALVANI GOMES ALMEIDA	09/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148580	CLEILSON JACOB	09/ 04/2022	ANTIGUIDADE

DATILOSCOPISTA POLICIAL PARA CLASSE ESPECIAL - 01 VAGA

Matrícula	Nome	A CONTAR DE	CRITERIOS
300021678	DARQUELINE ALMEIDA RODRIGUES DOS SANTOS	31/ 08/2022	ANTIGUIDADE

ESCRIVÃES DE POLICIA PARA 2ª CLASSE - 30 VAGAS
AQUISIÇÃO DE INTERSTICIO LEGAL 4 ANOS

Matrícula	Nome	A CONTAR DE	CRITERIOS
300148571	MIELE CRISTIANO DA SILVA	10/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148524	NATANAEL MODESTO PINTO	10/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148501	ELIEZER ALVES	10/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148531	ROBSON FERREIRA DA SILVA	10/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148519	MARCIA MARIA FEITOSA PATEZ	10/ 04/2022	MERECIMENTO
300148508	JEAN CARLOS LOPES DE CARVALHO	10/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148509	JOSIANE GOMES RABELO	10/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148578	DAYANE ALVES MENDES	10/ 04/2022	ANTIGUIDADE

300145874	ALISSON RODRIGUES MADEIRA FERNANDES	10/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300145876	CAIO DA SILVA MOREIRA	10/ 04/2022	MERECIMENTO
300148526	RAFAEL DAVID DE SOUZA	10/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148472	DIEGO MARINHO DE OLIVEIRA	10/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148520	MARCOS ALVES VELOZO	10/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148518	LUCINEIDE DE OLIVEIRA SILVA	10/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148532	ROGER HENRIQUE LOPES SILVA	10/ 04/2022	MERECIMENTO
300148503	ENOQUE ALENCAR DE SOUZA	10/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148510	JULIANA MATTOS DE LIMA SANTIAGO	10/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148465	ARMIM GINO BOERO NASCIMENTO	10/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148514	KAREN PINHEIRO CASARA	10/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148506	JAQUELINE SILVA PISSINI	10/ 04/2022	MERECIMENTO
300148473	EDSON FREITAS DE SOUSA	10/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148522	MIRLENE ROPELLI SANTOS ALVARENGA	10/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148469	DANIELLE TRINDADE DE OLIVEIRA SCHUINDT	10/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148529	RAFAEL RODRIGUES FAGUNDES	10/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148504	FRANCLIN ALENCAR AMORIM	10/ 04/2022	MERECIMENTO
300148467	CAIANN BENEMARI SILVA	10/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148527	RAFAEL DE SOUZA SUIYAMA	10/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148457	ADEMAR LUIZ TEIXEIRA JUNIOR	10/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148516	LUCIANA ESPINOSA SOARES	10/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300145903	RONICLEI ELI PAES PIRES	24/ 04/2022	MERECIMENTO

ESCRIVÃES DE POLICIA PARA CLASSE ESPECIAL - 02 VAGAS

Matrícula	Nome	A CONTAR DE	CRITERIOS
300084356	ELIENAY VELTEN	31/ 03/2022	ANTIGUIDADE
300084340	ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO	31/ 03/2022	ANTIGUIDADE

MEDICO LEGISTA PARA 3ª CLASSE - 01 VAGA

Matrícula	Nome	A CONTAR DE	CRITERIOS
300124759	PAULO LUIZ BATISTA NOGUEIRA	30/ 06/2022	ANTIGUIDADE

MEDICO LEGISTA PARA CLASSE ESPECIAL - 01 VAGA

Matrícula	Nome	A CONTAR DE	CRITERIOS
300058513	ANTONIO ALVES MADRUGA	30/ 06/2022	ANTIGUIDADE

TECNICO EM NECROPSIA P/ 2ª CLASSE - 04 VAGAS
INTERSTICIO LEGAL DE 4 ANOS

Matrícula	Nome	A CONTAR DE	CRITERIOS
300148546	THIAGO TRINDADE FERREIRA	09/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148544	LUCICLEA CHIANCA LAUREANO	09/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148545	SERGIO TEIXEIRA DA SILVA	09/ 04/2022	ANTIGUIDADE
300148543	DIEICON ALAN VIEIRA	09/ 04/2022	ANTIGUIDADE

TECNICO EM NECROPSIA P/ 3ª CLASSE - 01 VAGA

Matrícula	Nome	A CONTAR DE	CRITERIOS
300104250	MADSON PEDROSA DE VASCONCELOS	31/ 05/2022	ANTIGUIDADE

TECNICO EM NECROPSIA CLASSE ESPECIAL - 01 VAGA

Matrícula	Nome	A CONTAR DE	CRITERIOS
300059772	LUIS CESAR PEREIRA BASTOS	31/ 05/2022	ANTIGUIDADE

*NOTAS IMPORTANTES SOBRE ABERTURA DE VAGAS:

Além das vagas abertas em decorrência da aquisição de interstício legal de 04(quatro) anos, conforme Quadro de Abertura de Vagas disposto na Portaria nº. 927, de 10 de outubro de 2022, as demais vagas deram-se por meio das ocorrências abaixo apontadas:

- 11 (Onze) vagas Agentes de Policia para Classe Especial

ABERTURA DA VAGA				
ord	ATO APOSENTADORIA OU SITUAÇÃO	DATA PUBLICAÇÃO	Matrícula	Nome

1	ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 110	31/ 03/2022	300058698	GLAUCIA DE ARRUDA DOMINGUES
2	ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 111	31/ 03/2022	300020093	CARLOS DA SILVA TEIXEIRA
3	ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 112	31/ 03/2022	300021175	FRANCISCO EDINALDO SILVA OLIVEIRA
4	ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 125	29/ 04/2022	300022629	ILZA CRISTINA DOS SANTOS FREIRE GOMES
5	ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 134	29/ 04/2022	300016934	ROSANGELA MARIA RODRIGUES
6	PERDA DE CARGO PUBLICO - DEMITIDO	04/ 05/2022	300016407	GEREMIAS PEREIRA BARBOSA
7	OBITO	02/ 06/2022	300021587	CARLOS ROGERIO LUIZ BURTON
8	ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 257	30/ 06/2022	300021735	MARIA APARECIDA SANTIAGO DE SENA
9	PEDIDO DE EXONERAÇÃO	01/ 07/2022	300059951	EDGARD COSTA DOS SANTOS RIBEIRO
10	ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 334	29/ 07/2022	300016932	JOSIVANDO DO CAMO MELO
11	ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 371	31/ 08/2022	300022768	GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS

- 02 (duas) vagas para Delegado de Polícia Classe Especial

ABERTURA DA VAGA				
ord	ATO APOSENTADORIA OU SITUAÇÃO	DATA	Matrícula	Nome
1	ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 121	31/ 03/2022	300022600	MANOEL JORGE DE ARAUJO
2	ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 130	31/ 05/2022	300015196	MARCIO MENDES MORAES

- 01 (uma) vaga para Datiloscopista Policial à Classe Especial

ABERTURA DA VAGA				
ord	ATO APOSENTADORIA OU SITUAÇÃO	DATA PUBLICAÇÃO	Matrícula	Nome
1	ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 401	31/ 08/2022	300021701	LUCILEIDE DE FATIMA NERY RODRIGUES

*Cabe observar que na realidade houve 02 atos de aposentadoria para este cargo. Uma com o Ato Concessório acima e a segunda vaga com a aposentação de Cleonice Gonçalves Buenos Aires. Em contrapartida, para a vaga aberta por Cleonice, ocorreu o retorno do servidor Danilo Fontana cujo Ato de Aposentadoria nº 49 de 17/01/2022 foi tornado sem efeito (DOE nº 102 de 02/06/2022). A vaga ocupada por Darqueline Almeida Rodrigues dos Santos na classe especial deste processo foi em decorrência de nulidade no Ato de Aposentadoria de 30/04/2021 quando a concorrente encontrava-se na 3ª classe. E pelos critérios de antiguidade a Comissão decidiu pela sua promoção à Classe Especial.

- 02 (duas) vagas para Escrivão de Polícia Classe Especial

ABERTURA DA VAGA				
ord	ATO APOSENTADORIA OU SITUAÇÃO	DATA PUBLICAÇÃO	Matrícula	Nome
1	ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 108	31/ 03/2022	300017875	MESSIAS DA SILVA LINS
2	ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 109	31/ 03/2022	300021648	MARILUCIA DE OLIVEIRA DA SILVA NOGUEIRA

- 01 (uma) vaga para Médico Legista - Classe Especial

ABERTURA DA VAGA				
ord	ATO APOSENTADORIA OU SITUAÇÃO	DATA	Matrícula	Nome
1	ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 305	30/ 06/2022	300017756	JOAO DIMAS DA SILVA

- 01 (uma) vaga para Técnico em Necropsia - Classe Especial

ABERTURA DA VAGA				
ord	ATO APOSENTADORIA OU SITUAÇÃO	DATA PUBLICAÇÃO	Matrícula	Nome
1	ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 180	31/ 05/2022	300021580	IRACILDA DE OLIVEIRA MELO TOZZO

Protocolo 0033601156

Portaria nº 1037 de 14 de novembro de 2022

O DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECA/PC, no uso das atribuições que no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 27, caput, do Decreto 9847, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação ao Titular da DECA/PC conferida por meio da Portaria nº 935/2018/PC, de 8 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI nº 0032623688 de 04/10/2022, Processo nº 0019.448480/2021-20.

RESOLVE:

RENOVAR A AUTORIZAÇÃO a Escrivã de Polícia Civil **MARCIA MARIA FEITOSA PATEZ**, matrícula nº 300148519, portadora da cédula de identidade RG 636.884 SESDEC/RO, inscrita no CPF 622.822.042-04, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Alvorada do Oeste/RO, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 904380169, com validade até 13/08/2031, Cadastro SINARM 2021/904366882-04, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/11/2022, às 13:12

expressamente por interesse da administração ou suspensa independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a 90 dias, licença médica para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 14 de novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECA/PC

Protocolo 0033633816

Portaria nº 1026 de 11 de novembro de 2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 17, inciso VI, § 3º e § 5º, do Decreto nº 23.273/2018 e alterações;

CONSIDERANDO a Ata Médica nº 44.636/2022-NUPEM (0033419720);

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.105044/2022-40.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER vinte (20) dias de gozo de férias da servidora **LUCIANA RESENDE**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300060187, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Cacoal/RO, do período de **01/11/2022 a 20/11/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Art. 2º - CONSIDERAR vinte (20) dias de gozo de férias da servidora **LUCIANA RESENDE**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300060187, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Cacoal/RO, no período de **08/12/2022 a 27/12/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0033598652

Portaria nº 1027 de 11 de novembro de 2022

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO que os elogios formulados pelo Delegado-Geral da Polícia Civil não estão sujeitos a apreciação, nem a aprovação do Conselho Superior de Polícia, nos termos do art. 26, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 76/93;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n.0019.104057/2022-00, formulada através do Memorando nº 30 (0033283820), aos servidores especificados.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E:**

Art. 1º - **ELOGIAR** o servidor lotado na Delegacia Regional de Ji-paraná pelos relevantes serviços prestados comprometidos com sua atuação funcional no que tange à produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo, o qual elenco a seguir:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
JAIME DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	300103904

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBoud

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0033599218

Portaria nº 1028 de 11 de novembro de 2022

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO que os elogios formulados pelo Delegado-Geral da Polícia Civil não estão sujeitos a apreciação, nem a aprovação do Conselho Superior de Polícia, nos termos do art. 26, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 76/93;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n.0019.103596/2022-13, formulada através do Memorando nº 337 (0033124387), aos servidores especificados.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E :**

Art. 1º - **ELOGIAR** os servidores lotados no Núcleo de Inteligência da Regional de Ariquemes pelos relevantes serviços prestados comprometidos com sua atuação funcional no que tange à produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo, os quais elenco a seguir:

ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA
1	CLAUDIR BORACINI FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	300099038
2	ASTROGILDO MARTINS FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	300029722

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0033599345

Portaria nº 1025 de 11 de novembro de 2022

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO que os elogios formulados pelo Delegado-Geral da Polícia Civil não estão sujeitos a apreciação, nem a aprovação do Conselho Superior de Polícia, nos termos do art. 26, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 76/93;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n.0019.104057/2022-00, formulada através do Memorando nº 105 (0033215500), às servidores especificadas.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E :**

Art. 1º - **ELOGIAR** as servidoras lotadas na Delegacia Regional de Ariquemes - Posto de Identificação de Ariquemes/RO pelos relevantes serviços prestados comprometidos com sua atuação funcional no que tange à produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo, as quais elenco a seguir:

ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA
1	EIKO NASCIMENTO WAKIYAMA	DATILOSCOPISTA POLICIAL	300138560
2	ROSINEIDE PEREIRA DE ARAUJO	DATILOSCOPISTA POLICIAL	300061326

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 3518 de 27 de outubro de 2022

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES**, conforme Resposta (0030958655) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I -Franciney Almeida dos Santos

Matrícula: 300.140.270

II -Rodrigo Lopes Ferreira

Matrícula: 300.116.470

III - Alan Gonçalves da Silva

Matrícula: 300.093.692

IV - Arinaldo José Conceição Silva

Matrícula: 300.117.094

V - Celso Mariano

Matrícula: 300.116.859

VI - Jocimar Alves Galdino

Matrícula: 300.131.339

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300.097.664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula 300.088.769

Art. 4º - Nomear o servidor **Francisco Rodrigues de Souza**. Matrícula: 300.116.352 com **Gestor do Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 2689 de 10 de setembro de 2020.

Art. 6º- Esta Portaria temefeitos a partir de 01 deSetembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Protocolo 0033251565

Portaria nº 3696 de 11 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA**, CNPJ: 21.199.214/0001-09, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 3º repasse de recurso financeiro de 2022. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Marcos Moreira de Souza, Matrícula: 300131452, sobProcesso nº. 0033.088798/2022-40, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100	2953	33.90.30	2022NE001237	21/ 10/2022	R\$ 6.000,00
0100	2953	33.90.39	2022NE001238	21/ 10/2022	R\$ 2.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de novembro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0033592141

Portaria nº 3467 de 24 de outubro de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2018/COGER/SEJUS, registrado sob o nº SEI 0033.069381/2019-82 instaurado através da Portaria nº 3484/2018/SEJUS-COGER, de 10 de Outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado datado de 10/10/2018.

CONSIDERANDO o teor do Memorando 97 (0033135233), o qual solicita a concessão de novo prazo ao trio processante, para concluir os atos apuratório.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores: **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Oficial Policial Penal, matrícula n. 300088183, **GIOVANA STELA MAGNI**, Oficial Policial Penal, matrícula n. 300087367 e **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, Oficial Policial Penal, matrícula n. 300.037.958, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam com o apuratório;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0033135413

Portaria nº 3691 de 11 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva na Estação de Tratamento de Esgoto - ETE da **PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO**, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça, bem como o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 682/PGE-2020 e 1º Termo Aditivo - empresa **ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI**, inscrição no CNPJ nº 63.777.254/0001-30.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Jales Bento Cavalcante

Matrícula: 300137991

II - Estelita Martins Gonçalves

Matrícula: 300129643

III - Márcio Aparecido Pinto Gonçalves

Matrícula: 300140393

IV - Dary Rodrigues de Oliveira Filho

(Suplente) Matrícula: 300140222

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Matheus Monteiro da Silva Gil

(Fiscal) Matrícula: 300155694

II - Clície Anne Barbosa de Freitas

(Suplente) Matrícula: 300161202

Art. 4º - Nomear o servidor **Davi Martins Gonçalves**, Matrícula: 300115513 como **Gestor de Contrato**.

Art 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Art 6º - Esta Portaria anula os efeitos da Portaria nº 927 de 29 de março de 2022, publicada em 30 de março de

2022, DOE n. 58, página 522.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 11 de novembro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0033588960

Portaria nº 3642 de 08 de novembro de 2022

*Institui Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, designa seus membros e dá outras providências.***O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992.**RESOLVE:****Art. 1º** Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Recebimento de Materiais de Construção Civil e Elétrica (SEJUS-CPRMCCE)**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).**Art. 2º** Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências da Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designam-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Claudinei Roberto Izidoro, Policial Penal, Matrícula n.º 300116493 - Membro Titular e Presidente da Comissão;

II - Wagner Barretoda Silva, Matrícula n.º 300087973 - Membro Titular;

III - Franciole Soares Ferreira, Policial Penal, Matrícula n.º 300088287 - Membro Titular;

IV - Elisângela Santos Martins Gines, Policial Penal, Matrícula n.º 300097805 - Suplente;

V - Mirian de Oliveira, Policial Penal, Matrícula n.º 300117205 - Suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1 de novembro de 2022.**Art. 5º** Revogam-se as disposições contrárias à esta Portaria.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de novembro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0033488782

Portaria de férias nº 6017 de 13 de setembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.**RESOLVE:****REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCINEY ALMEIDA DOS SANTOS**, POLICIAL PENAL, matrícula 300140270, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/11/2022 a 16/11/2022) e (01/12/2022 a 10/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/2022.**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC7963

Portaria de férias nº 5803 de 02 de setembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDERSON RODRIGUES DA SILVA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300116399, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/09/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC7964

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 123 de 11 de novembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

Considerando que o Diretor-Geral e Ordenador de Despesas, encontrar-se-á participando da Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Dirigente de Polícia Científica, a ser realizada entre os dias 15 e 18 de novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a Servidora Pública **Ana Julia Frazão Paiva**, Perita Criminal, matrícula nº 300068661, para responder como ordenadora de despesas da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, no período de 15/11/2022 a 18/11/2022, em virtude da participação do Titular da Pasta na referida reunião.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de novembro de 2022.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0033607510

Portaria nº 125 de 14 de novembro de 2022

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

Considerando o Art. 3º do Decreto nº 26.739 de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 254 de 28/12/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer Recesso Administrativo aos servidores desta Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC nos períodos de 19 a 23 de dezembro de 2021 e 26 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º Cada Setor deve elaborar Escala de revezamento. A definição do quantitativo de servidores observará os seguintes requisitos:

I - Devem permanecer em atividade os servidores dos setores, cujas atividades forem indispensáveis ao bom andamento do serviço público.

II - Os servidores em Escala da Plantão ficam impedidos de usufruírem do Recesso Administrativo.

III - É vedada a transferência para data diversa ao período estabelecido, devendo o servidor gozar o período de recesso de acordo com escala elaborada pelos respectivos chefes.

Art. 3º Os Coordenadores, Diretores e Assessores que tenham processo em execução financeira deverão gozar no segundo período ou em período oportuno, não podendo ultrapassar o exercício de 2023.

Art. 4º Cabe à Gerência de Administração e Finanças se certificar da correta execução do disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0033618355

EDITAL Nº 10/2022/POLITEC-GAB**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA****SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA (SESDEC)****SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA (POLITEC)****CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE PERITO CRIMINAL E AGENTE DE CRIMINALÍSTICA**

O Diretor-Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em adequação à Lei Complementar Estadual nº 1.086, de 8 de março de 2021, torna pública a **retificação** do subitem **3.11** do Edital nº 1 – SESDEC – POLITEC, de 13 de abril de 2022, conforme a seguir especificado.

[...]

3.11 Ter Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B ou superior.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor-Geral da Polícia Técnico-Científica

Porto Velho, 14 de novembro de 2022

Protocolo 0032559885

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 4734 de 09 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.074859/2022-83, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 28 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **KARLA MARIANA FELISBERTO BORGES PONTES**, ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula nº 300131350, lotada no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII/SESAU**, no período de **23 à 30.12.2022**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 04.09.2019, 12.02.2020 e 21.08.2022, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA**Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0033519780

Portaria nº 4733 de 09 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.104894/2022-12; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **GABRIELA CELEBRINI SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300182720, pertencente ao Quadro Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **28.10.2022 à 04.11.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA**Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0033516518

Portaria nº 4701 de 08 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.076097/2022-99, e Considerando o teor do Requerimento, e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **ELADIO BOSCO DORAZIO SOUZA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 300160062, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**, no período de **24.10.2022 à 12.11.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0033465289

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.097844/2022-71

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art.24, I e II da Lei 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em Razão do Valor pela **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CADEIRA MOCHO), VISANDO ATENDER CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CDI, OBJETIVANDO MELHOR ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA SESAU - CDI.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CONFORT MÓVEIS EIRELI	31.974.770/ 0001-69	R\$ 2.250,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.250,00

Conforme Justificativa SESAU-CAP (0033417695), Despacho SESAU-CAP (0033480335) e Parecer nº 524/2021/PGE-PA (0033445100). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).**

(Assinado Eletronicamente)
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0033541642

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº 0036.095451/2022-23

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR PRONTA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II; REFERENTE AO PERÍODO DE 01/09/2022 A 30/09/2022.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADE	NOTA FISCAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	VALOR DA NF	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
L C SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS- EIRELI CNPJ: 21.371.478/ 0001-06	Hospital e Pronto Socorro João Paulo II	Nº 839 (0033031718)	01/ 09/2022 a 30/09/2022	R\$ 583.592,22	0033033174	R\$ 583.592,22
VALOR TOTAL						R\$ 583.592,22

Conforme Justificativa SESAU-SC (0033283573), Checklist SESAU-SC (0033304479), Parecer nº 819/2022/PGE-SESAU (0033377041), Informação nº 546/2022/SESAU-SC (0033532171) e Despacho SESAU-SC (0033532186). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 583.592,22 (quinhentos e oitenta e três mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos),** com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU/RO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°416/2022

PROCESSO N° 0036.589752/2021-32

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO 416/2022**, tendo por OBJETO o Registro de preços para eventual e futura aquisição de bens e serviços comuns (dietas enterais, suplementos e módulos) a fim de atender demanda do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, Assistência Médica Intensiva - 24h/AMI-24H, Hospital de Campanha de Rondônia - HCR, Hospital de Campanha da Zona Leste - HCZL, Hospital Regional de Cacoal - HRC, Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO e Pacientes domiciliares atendidos pelo Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar, que inclui pacientes do Serviço de Atendimento Multidisciplinar Domiciliar – SAMD, do Núcleo de Apoio e Conciliação – NAC, do Núcleo de Mandados Judiciais e demanda espontânea, de forma continuada por um período de 12 meses.

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA	08.183.359/0001-53	1, 11 e 13	R\$ 567.801,82
ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	14.646.435/0001-12	2 e 16	R\$ 3.225.251,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0015-00	03, 04, 05, 07, 08, 09, 20, 29, 31, 33, 12	R\$ 3.251.427,63
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	01.107.391/0012-63	06,14,17 e 30	R\$ 681.907,65
MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI	34.758.599/0001-49	18,26, 27, 28, 35 e 38	R\$ 2.149.404,96
PRO-NUTRIR LTDA	05.266.726/0001-94	21, 24, 25,32, 34, 36,37, 39, 40, 41, 42 e 43.	R\$2.148.218,89
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS	21.296.343/0001-15	22	R\$ 78.540,36
VALOR TOTAL			R\$12.102.552,31

No valor total de R\$ **12.102.552,31 (doze milhões, cento e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos)**. Conforme Relatório final PE N°416/2022 ID. (0033428744), Parecer nº 465/PGE-SESAU ID. (0030656161) e despacho SUPEL/EPSILON ID. (0033428844). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO

Protocolo 0033487882

ERRATA

Considerando o Despacho SESAU-SC (0033493063), segue as alterações na Homologação(0032341909):

ONDE SE LÊ NA HOMOLOGAÇÃO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PROCESSO N° 0036.071255/2021-82, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA N° 195, PÁGINA 92, NA DATA DE 10/10/2022:

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Despesas de Exercícios Anteriores

PROCESSO N° 0036.071255/2021-82

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS INSERIDOS NOS SUBGRUPOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, ANATOMO PATOLÓGICO COM A SEGUINTE FORMA DE ORGANIZAÇÃO: EXAMES BIOQUÍMICOS, HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA, SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS, COPROLÓGICOS, UROANÁLISE, HORMONAIS, TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPEUTICA, MICROBIOLÓGICOS, GENÉTICA, IMUNOHISTOQUÍMICA, IMUNOHEMATOLÓGICOS E CITOLOGIA EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS E ANATOMOPATOLOGIA, INSERIDOS NA TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SIGTAP) EM ÂMBITO HOSPITALAR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA COM SUPORTE PARA AS UTI'S, LEITOS CLÍNICOS E AMBULATORIAIS, DE FORMA CONTÍNUA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. REFERENTE AOS PERÍODOS DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021, DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADE	NOTA FISCAL N°	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR DA NF	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUIZ LTDA CNPJ: 15.863.103/ 0001-52	Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC	Nº 2949/ A (ID 0024000652)	Outubro/ 2021	R\$ 186.293,92	(0024396308)	R\$ 186.293,92
		Nº 3035/ A (ID 27382692)	Novembro/ 2021	R\$ 175.014,77	(0027857868) (0027871918)	R\$ 175.014,77
		Nº 3059/ A (ID 0027761340)		R\$ 211.757,25	(0027937114)	R\$ 211.757,25
		Nº 3058/ A (0027771693)	Dezembro/ 2021	R\$ 256.325,52	(0028336672)	R\$ 256.325,52
VALOR TOTAL						R\$ 829.391,46

Conforme Checklist SESAUC (0028722733) , Despacho SESAUC de justificativa de valores (0031183749), Parecer nº 618/2022/PGE-SESAUC (0031852748), Justificativa SESAUC (0028745537), Autorização SESAUC (0028745553) e Informação nº 419/2022/SESAUC (0032126016). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 829.391,46 (oitocentos e vinte e nove mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos)** , com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

LEIA-SE:

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Despesas de Exercícios Anteriores
PROCESSO Nº 0036.071255/2021-82

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS INSERIDOS NOS SUBGRUPOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, ANATOMO PATOLÓGICO COM A SEGUINTE FORMA DE ORGANIZAÇÃO: EXAMES BIOQUÍMICOS, HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA, SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS, COPROLÓGICOS, UROANÁLISE, HORMONAIS, TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPEUTICA, MICROBIOLÓGICOS, GENÉTICA, IMUNOHISTOQUIMICA, IMUNOHEMATOLÓGICOS E CITOLOGIA EM OUTROS LIQUIDOS BIOLÓGICOS E ANATOMOPATOLOGIA, INSERIDOS NA TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SIGTAP) EDITADA PELO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ABRANGENDO AS ÁREAS RESPECTIVAS DESCRITAS NO EDITAL, EM ÂMBITO HOSPITALAR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA COM SUPORTE PARA AS UTI’S, LEITOS CLÍNICOS E AMBULATORIAIS, DE FORMA CONTÍNUA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. REFERENTE AOS PERÍODOS DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021, DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC.**

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADE	NOTA FISCAL N°	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR DA NF	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUIZ LTDA CNPJ: 15.863.103/ 0001-52	Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC	Nº 2949/ A (ID 0024000652)	Outubro/ 2021	R\$ 186.293,92	(0024396308)	R\$ 186.293,92
		Nº 3035/ A (ID 27382692)	Novembro/ 2021	R\$ 175.014,77	(0027857868) (0027871918)	R\$ 175.014,77
		Nº 3059/ A (ID 0027761340)		R\$ 211.960,55	(0027937114)	R\$ 211.960,55
		Nº 3058/ A (0027771693)	Dezembro/ 2021	R\$ 256.325,52	(0028336672)	R\$ 256.325,52
VALOR TOTAL						R\$ 829.594,76

Conforme Checklist SESAUC (0028722733), Despacho SESAUC de justificativa de valores (0031183749), Parecer nº 618/2022/PGE-SESAUC (0031852748), Justificativa SESAUC (0028745537), Autorização SESAUC (0028745553) e Informação nº 419/2022/SESAUC (0032126016), Despacho SESAUC (0033208969) e Despacho SESAUC (0033493063). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$829.594,76 (oitocentos e vinte e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0033523652

HOMOLOGAÇÃO

COMPLEMENTAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2021

PROCESSO Nº 0036.356360/2020-16

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO GERADOR E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA, COM FORNECIMENTO DE QUAISQUER COMPONENTES E/OU PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS, DE FORMA CONTINUA, PARA ATENDER O HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEIS DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	GRUPO	ITENS	VALOR
CASSIA CRISTINA MARANGONIDE VIVEIROS	25.465.051/ 0001-10	-	-	Peças	R\$ 17.640,00
VALOR TOTAL					R\$17.640,00

No valor **R\$ 17.640,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta reais)**. Conforme Despacho SESAU-SC (0033262953). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0033467641

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 0806606-90.2021.8.22.000 em favor da empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - 04.307.650/0025-02, no valor de R\$ 2.534,40 (dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0032751544) Justificativa (0032914118), Enquadramento Orçamentário da Despesa na LOA (0033191157), de acordoParecer nº 71/2021/PGE-SESAU (0033076174), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.101528/2022-10**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 2.534,40 (dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Porto Velho, 10 de Novembro de 2022

SEMAYRA GOMES

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0033549309

Portaria nº 4760 de 11 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0053.070299/2022-68; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º.- **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **THALITA DA SILVA BANCALARI**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 300177391, pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON /SESAU**, no período de **27.10.2022 à 03.11.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033578489

Portaria nº 4767 de 11 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.105734/2022-91, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **MARGARETH SOARES SILVA**, matrícula n.º 300102614, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **03.11.2022 à 10.11.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA**Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0033584433

Portaria nº 4764 de 11 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.105280/2022-58, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **RENATA CRISTINA SANTOS MASCARENHAS CORDEIRO**, matrícula n.º 300178235, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Retaguarda de Rondônia-HC/SESAU**, no período de **04.11.2022 à 11.11.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA**Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0033582077

Portaria nº 4729 de 08 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0063.068765/2022-26 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral de 04 de novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 04 (quatro) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **MOISÉS CAMBUI DAS CHAGAS**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Matrícula nº 300181387, lotado (a) na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, no período de **07, 08, 09 e 11.11.2022**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA**Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0033493909

Portaria nº 4780 de 11 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.070229/2022-18, REQUERIMENTO de 27 de outubro de 2022, DESPACHO SEGE-PPSS de 28 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **27 de outubro de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** vinte por cento), ao servidor (a) **ELICLEIDE ALVES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300132195, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que exerce suas atividades laborais no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033588934

Portaria nº 4779 de 11 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.070223/2022-32, REQUERIMENTO de 26 de outubro de 2022, DESPACHO SEGE-PPSS de 28 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **26 de outubro de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** vinte por cento), ao servidor (a) **CASSIA MOREIRA DUARTE**, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula nº o 300164992, pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que exerce suas atividades laborais no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033588098

AVISO

AVISO DE DISPENSA Nº 47/2022/GECOMP/SESAU/RO

(Dispensa em razão do valor - Art. 24, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0036.088868/2022-30

Objeto: Aquisição de Materiais visando atender notificação da AGEVISA ao Hospital Regional de Cacoal (HRC) que integra o Complexo Hospitalar Regional de Cacoal (COHREC) desta Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU-RO). **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 17/11/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0033612666

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 91/2022/GECOMP/SESAU/RO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0036.086288/2022-16

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, NO SISTEMA DE PRÉ TRATAMENTO DE ÁGUA PARA HEMODIÁLISE, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA DE CACOAL - HEURO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - HBAP/UTI 2 E SISTEMA DE PRÉ TRATAMENTO DE ÁGUA PARA HEMODIÁLISE - HOSPITAL DE RETAGUARDA, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.** **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 17/11/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0033612448

AVISO**AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 90/2022/GECOMP/SESAU/RO.****(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU****Processo Eletrônico (SEI): 0036.290532/2021-54**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento continuado de Gases Especiais (nitrogênio líquido, hélio gasoso 5.0, CO2 - Dióxido de Carbono "USP", Dióxido de Carbono "Gelo Seco"), com a disponibilização de cilindros em comodato (EXCETO PARA HÉLIO GASOSO 5.0), visando atender as necessidades do Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Regional de Cacoal - HRC, Hospital de Retaguarda de Rondônia "Antigo Hospital de Campanha Central" - HCAMP, Centro de Pesquisa em Medicina Tropical - CEPem e Laboratório Central de Rondônia - LACEN, de forma emergencial, por um período de 180 (cento e oitenta) dias. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 17/11/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, a SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail's: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0033613119

Portaria nº 4777 de 11 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.069844/2022-73, REQUERIMENTO de 18 de outubro de 2022, DESPACHO SEGE-PPSS de 18 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **18 de outubro de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** vinte por cento), ao servidor (a) **MARIA ELIDA TAVARES DA LUZ**, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição Dietética, matrícula nº 300183324, pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que exerce suas atividades laborais no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA**Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0033587298

Portaria nº 4761 de 11 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0053.070260/2022-41 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 09 de novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **BRENDA MAKSLAYNE PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula nº 300178306, lotado (a) no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, no período de **01, 03, 04, 06, 09 e 11.12.2022**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA**Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0033579510

Notificação nº 67/2022/SESAU-CPTCE

ENTIDADE: Sistema de Apoio a Saúde e Desenvolvimento - SISAD**CNPJ:** 06.088.863/0001-49

Notificamos o Sistema de Apoio a Saúde e Desenvolvimento - SISAD, CNPJ: 06.088.863/0001-49, na pessoa de seu responsável a comparecer na sede da Secretaria Estadual de Saúde - SESAU, na Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, 2º Andar, das 7h30min às 13h30min, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação desta Notificação, para tratar de assunto de seu interesse, qual **seja a oportunidade de autocomposição de Tomada de Contas Especial** motivada pela prestação de conta IRREGULAR do Convênio nº 218/PGE-2008 Processo n. 01.1712.00867-00/2008.

Informa-se que o não comparecimento após decorrido o prazo poderá resultar em sanções e punições cabíveis

Porto Velho, 14 de novembro de 2022.

MICHELLE DAHIANE DUTRA**Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0033550764

Notificação nº 68/2022/SESAU-CPTCE

2º NOTIFICAÇÃO

ENTIDADE: Sistema de Apoio a Saúde e Desenvolvimento - SISAD**CNPJ: 06.088.863/0001-49****RESPONSÁVEL:** : MARIA MARTA CORDEIRO LOBO (ou quem o substitua, a saber, sucessores, herdeiros)**CPF:** 856.059.488-49

Notificamos a **MARIA MARTA CORDEIRO LOBO**, CPF: **856.059.488-49**, na pessoa de seu responsável a comparecer na Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, 2º Andar, das **7h30min às 13h30min**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação desta Notificação, para tratar de assunto de seu interesse, qual seja a oportunidade de autocomposição de Tomada de Contas Especial motivada pela prestação de conta IRREGULAR do Convênio nº 218/PGE-2008 Processo n. 01.1712.00867-00/2008, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde e o Sistema de Apoio a Saúde e Desenvolvimento - SISAD CNPJ: 06.088.863/0001-49.

Informa-se que o não comparecimento após decorrido o prazo poderá resultar em sanções e punições cabíveis.

Porto Velho, 14 de novembro de 2022.

MICHELLE DAHIANE DUTRA**Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0033551001

Notificação nº 69/2022/SESAU-CPTCE

2º NOTIFICAÇÃO

ENTIDADE: Sistema de Apoio a Saúde e Desenvolvimento - SISAD**CNPJ: 06.088.863/0001-49****RESPONSÁVEL:** : LINDOMAR VASCONCELOS SILVA (ou quem o substitua, a saber, sucessores, herdeiros)**CPF:** 326.772.432-53

Notificamos o **LINDOMAR VASCONCELOS SILVA**, CPF: **326.772.432-53**, na pessoa de seu responsável a comparecer na Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, 2º Andar, das **7h30min às 13h30min**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação desta Notificação, para tratar de assunto de seu interesse, qual seja a oportunidade de autocomposição de Tomada de Contas Especial motivada pela prestação de conta IRREGULAR do Convênio nº 218/PGE-2008 Processo n. 01.1712.00867-00/2008, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde e o Sistema de Apoio a Saúde e Desenvolvimento - SISAD CNPJ: 06.088.863/0001-49.

Informa-se que o não comparecimento após decorrido o prazo poderá resultar em sanções e punições cabíveis.

Porto Velho, 14 de novembro de 2022.

MICHELLE DAHIANE DUTRA**Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0033551107

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.104733/2022-29

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento de ENALAPRIL 10 MG, CARVEDILOL 6,25 MG, ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG, ESPIRONOLACTONA 25 MG, DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA XR 10/500 MG, ROSUVASTATINA + EZETIMIBA 20/10 MG, COLCHICINA 0.5 MG e DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35 MG , conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº 7001650-87.2022.8.22.0006.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante: SESAU			Nº de Cotação: 0225/ 2022 /NMJ/SESAU		Cotador (a): CAMILA	Data: 27/ 10/2022	
AUTOS JUDICIAIS Nº: 7003452-81.2022.8.22.0019			TEMPO DE TRATAMENTO: 180 dias			REGIONAL: ARIQUEMES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	180				
02	CARVEDIOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	180				
03	ACÍDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO	180				
04	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	180				
05	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA XR 10/ 500 MG	COMPRIMIDO	180				
06	ROSUVASTATINA + EZETIMIBA 20/ 10 MG	COMPRIMIDO	180				
07	COLCHICINA 0.5 MG	COMPRIMIDO	180				
08	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35 MG	COMPRIMIDO	180				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho SESAU-NMJ 0032491573 - 0020.081447/2022-57
Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$
	Local:	E-mail:		
	Banco:	Data da proposta:		
	Agência:		Assinatura servidor da SESAU	Validade da proposta: 60 DIAS
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	
				Prazo de entrega: 24 horas

- 1.** As empresas vencedoras deverão apresentardocumentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.
- 2.** A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- OBSERVAÇÃO:** Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo

SEMAYRA GOMES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais
CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Agente em Atividades Administrativas

Protocolo 0033404517

RETIFICAÇÃO

Retifica dispositivos do Edital nº 4/2022/SESAU-CES que trata de chamamento público para eleição das entidades representativas que irão compor o conselho municipal de saúde de Porto Velho-RO.

Considerando a Portaria nº 4164, que nomeia como membros da comissão os Conselheiros Estaduais de Saúde: Robinson Cardoso Machado Yaluzan - Coordenador (CREMERO/TRABALHADOR); Cel Bm Gilvander Gregório de Lima - Vice Coordenador (AGEVISA/GESTOR); Sandra Giselly Lessa Máximo - Membro (CRESS/TRABALHADOR); Karen de Oliveira Diogo - Membra (AMATEC/USUÁRIO); Edna Maria dos Anjos Mota - Membra (SINDERON/TRABALHADOR); Beatriz Jacinto Xavier - Membra (CRF/TRABALHADOR); José Águia Azul

Martinho de Medeiros (COSEMS/GESTOR);

Considerando que no anexo II do Edital nº 4/2022/SESAU-CES (0033355754), que trata do CRONOGRAMA os membros da comissão interventora informam que na tarefa “Prazo para Inscrição por E-mail com Documentos Digitalizados e Autenticados em Cartório e/ou Presencial na Sede do CES-RO”; com prazo do dia 01/11/2022 a 15/11/2022 às 14h, houve equívoco na data final que se encerra dia 15/11/2022 feriado nacional da proclamação da república.

RETIFICAMOS o Edital nº 4/2022/SESAU-CES, disponibilizado no Diário Oficial de Rondônia nº 211, Disponibilização: 04/11/2022, Publicação: 04/11/2022, para que conste da seguinte forma:

Onde se lê:

ANEXO II

CRONOGRAMA

Tarefa	Prazo
Publicação do Edital no DIOF/ RO	01/ 11/2022
Prazo para Inscrição por E-mail com Documentos Digitalizados e Autenticados em Cartório e/ ou Presencial na Sede do CES-RO	01/ 11/2022 à 15/11/2022 às 14h00
Divulgação da Habilitação das Entidades Classificadas	18/ 11/2022
Prazo para Recurso	24/ 11/2022 das 8h00 às 14h00
Divulgação da Resposta aos Recursos e Divulgação do Resultado	25/ 11/2022 às 18h00
Divulgação do Resultado Final	28/ 11/2022 às 18h00
Reunião Extraordinária de Eleição das Entidades, Posse dos Novos Conselheiros e Posse da Nova Mesa Diretora.	30/ 11/2022 das 14h00 às 18h00

Leia-se:

ANEXO II

CRONOGRAMA

Tarefa	Prazo
Publicação do Edital no DIOF/ RO	04/ 11/2022
Prazo para Inscrição por E-mail com Documentos Digitalizados e Autenticados em Cartório e/ ou Presencial na Sede do CES-RO	04/ 11/2022 à 16/11/2022 às 14h00
Divulgação da Habilitação das Entidades Classificadas	18/ 11/2022
Prazo final para Recurso	24/ 11/2022 das 8h00 às 14h00
Divulgação da Resposta aos Recursos e Divulgação do Resultado	25/ 11/2022 às 18h00
Divulgação do Resultado Final	28/ 11/2022 às 18h00
Reunião Extraordinária de Eleição das Entidades, Posse dos Novos Conselheiros e Posse da Nova Mesa Diretora.	30/ 11/2022 das 14h00 às 18h00

Porto Velho, 10 de Novembro de 2022.

Robinson Cardoso Machado Yaluzan

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Protocolo 0033568398

Portaria nº 4772 de 11 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 129/2022/SESAU-CES de 07 de Novembro de 2022; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.104313/2022-42.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, as servidoras lotadas no **Conselho Estadual de Saúde - CES/RO**, referente ao mês de **Outubro de 2022**, conforme relacionadas abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Iana Queli de Souza Mota	300093701	32
Ivanya Keully Custódio Furtado	300149260	32

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033586540

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/11/2022, às 13:12

Portaria nº 4773 de 11 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 129/2022/SESAU-CES de 07 de Novembro de 2022; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.104313/2022-42.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no **Conselho Estadual de Saúde - CES/RO**, referente ao Mês de **Outubro de 2022**.

NOME	MATRICULA	HS
Rita Brito Oliveira	300149249	32

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033586556

Portaria nº 4775 de 11 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 728/2022/SESAU-GRS1 de 09 de novembro de 2022 Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.104391/2022-47.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **I Gerência Regional de Saúde de Jí-Paraná - I GRS/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2022**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Sara Doenha Mota	300102100	30
Luzia De Jesus Magalhaes	300017355	38
Antonio Pinto Sobrinho	300016559	38
Cynthia Danielle Da F. G. Pereira	300101034	26

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033587011

Portaria nº 4776 de 11 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 728/2022/SESAU-GRS1 de 09 de novembro de 2022 Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.104391/2022-47.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **I Gerência Regional de Saúde de Jí-Paraná- I GRS/SESAU**, referente ao Mês de **Outubro de 2022**.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Adalgiza Costa Das Neves Lopes	300174954/ 2324173	32
Antonio Fernandes	300060656/ 0694202	42
Lucimar Do Carmo Silva	300175155/ 0699006	38
Sônia Maria do Nascimento Nardi	2332330/ 300169796	38
Vilmar Helmer	300155575/ 3065747	44

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0033587019

Portaria nº 4782 de 11 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; e conforme consta no Ofício nº 76/2022/LEPAC-NUADM de 01 de novembro de 2022, Errata LEPAC-NUADM de 10.10.2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.
Considerando o Teor do Processo nº 0062.067722/2022-33.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2022**, conforme relacionados abaixo:

SERVIDORES DA AREA TÉCNICA/SUPERIOR

NOME	MATRICULA	CARGO	C.H
Gleense dos Santos Cartonilho	300060857	Biomédico	102
Marcel Silva Montelo	300125030	Farm/ Bioq	84
João Tiago Souza	3001123177	Biomédico	108

SERVIDORES DA AREA TÉCNICA/TÉCNICO EM LABORATÓRIO

NOME	MATRICULA	CARGO	C.H
Barbara Aline Pinto Viamonte	300143512	Téc.Lab.	72
Janaíni Castro de Almeida	300142930	Téc.Lab.	72
Jeanne Kimberly Gomes dos Santos	300143059	Téc.Lab	108
Roseane Cristine de Souza Pereira	300143382	Téc.Lab.	60

SERVIDORES ADMINISTRATIVOS

NOME	MATRICULA	CARGO	C.H
Aquiles Renildo de Souza Lopes	300136777	Mot. Oficial	40
Robertino Teixeira Colares	300078140	Mot. Oficial	36
João Gabriel da Silva Portela	300154954	Ag. Atv. Adm	40
Maria Isomar Marinho Lima	300057502	Ag. Atv. Adm	40

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0033590118

Portaria nº 4763 de 11 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no, Ofício nº26655/2022/CAIS-CENE de 04 de Novembro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.
Considerando o teor do Processo nº 0036.104548/2022-34.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na**Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral-CAIS-CENE/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2022**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRICULA	CARGO	Hs
ELIENE CASTRO DE OLIVEIRA	300131633	Auxiliar de Serviços Gerais	40
INGRID MESSIAS DA SILVA	300154888	Auxiliar de Serviços Gerais	40

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033581853

Portaria nº 4768 de 11 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 157/2022/SESAU-CFES de 04 de Novembro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.104570/2022-84.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde - CFES/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2022**, conforme relacionados abaixo.

NOMES	MATRICULAS	HORA EXTRA
DIL MOREIRA ROCHA	300092976	41:55
ERIKA MONTEIROS CORDOVA CASTRO	300185394	30:00
HEGIO COELHO DE MELO	300034317	36:45
LIDIANE MIRANDA DOS SANTOS	300182865	44:00

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033584793

Portaria nº 4769 de 11 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 157/2022/SESAU-CFES de 04 de Novembro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.104570/2022-84.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde - CFES/SESAU**, referente ao Mês de **Outubro de 2022**.

NOME	MATRICULA	HS
Denise Reyes Ortiz	300156411	34:50

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033584942

Portaria nº 4770 de 11 de novembro de 2022

A Secretária De Estado Da Saúde, No Uso Das Atribuições Legais, Que Lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no DESPACHO SESAU-GRS2 de 04 de Novembro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.104789/2022-83.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Cacoal - II GRS/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2022**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Joaederson Rodrigues dos Santos	300171415	18

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033585838

Portaria nº 4771 de 11 de novembro de 2022

A Secretária De Estado Da Saúde, No Uso Das Atribuições Legais, Que Lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no DESPACHO SESAU-GRS2 de 04 de Novembro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.104789/2022-83.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora baixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde na **Gerência Regional de Saúde de Cacoal-II GRS/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2022**, conforme relacionada abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Iraildes Ribeiro Santos	300154736	15
Isabel Maria de Lima	300171441	16
Maria Aparecida de Oliveira	300174875	09

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033585853

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.105662/2022-81**

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento de VILDAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 80/850 MG, VALZARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 320/12,5 MG, ROSUVASTATINA 20 MG, SILYBUM MARIANUM 200 MG e DULOXETINA 30 MG, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº 7001750-06.2022.8.22.0018.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante: SESAU				Nº de Cotação: 0240/ 2022 /NMJ/SESAU		Cotador (a): CAMILA	Data: 10/ 11/2022	
AUTOS JUDICIAIS Nº: 7001750-06.2022.8.22.0018				TEMPO DE TRATAMENTO: 180 dias			REGIONAL: ROLIM DE MOURA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	VILDAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 80/ 850 MG		COMPRIMIDO	180				
02	VALZARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 320/ 12,5 MG		COMPRIMIDO	180				
03	ROSUVASTATINA 20 MG		COMPRIMIDO	360				
04	SILYBUM MARIANUM 200 MG		COMPRIMIDO	180				
05	DULOXETINA 30 MG		COMPRIMIDO	180				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho SESAU-NMJ 0032938674 - 0020.082510/2022-72

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas
	Local:	E-mail:		
		Data da proposta:		
	Banco:		Assinatura servidor da SESAU	
	Agência:			
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	

1. As empresas vencedoras deverão apresentardocumentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.
2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo

SEMAYRA GOMES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais

CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Agente em Atividades Administrativas

Protocolo 0033568390

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.105494/2022-24

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento de GLICAZIDA 60MG, TIMOLOL MALEATO 0,5%, OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG, DAPAGLIFLOZINA 10G + METFORMINA XR 1000MG e VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA+ANLODIPINA 160+12,5+5MG , conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº 7002733-57.2021.8.22.0012.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante: SESAU			Nº de Cotação: 0239/ 2022 /NMJ/SESAU		Cotador (a): CAMILA	Data: 09/ 11/2022	
AUTOS JUDICIAIS Nº: 7002733-57.2021.8.22.0012			TEMPO DE TRATAMENTO: 180 dias				REGIONAL: VILHENA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	GLICAZIDA 60MG	COMPRIMIDO	180				
02	TIMOLOL MALEATO 0,5%	FRASCO	6				
03	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	COMPRIMIDO	180				
04	DAPAGLIFLOZINA 10G + METFORMINA XR 1000MG	COMPRIMIDO	180				
05	VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA+ANLODIPINA 160+12,5+5MG	COMPRIMIDO	180				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho SESAU-NMJ 0032374176 - 0020.079958/2022-17

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$
	Local:	E-mail:		
	Banco:	Data da proposta:	Assinatura servidor da SESAU	Validade da proposta: 60 DIAS
	Agência:			
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	Prazo de entrega: 24 horas

1. As empresas vencedoras deverão apresentardocumentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.
2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo

SEMAYRA GOMES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais

CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Agente em Atividades Administrativas

Protocolo 0033536284

Portaria nº 4796 de 14 de novembro de 2022

O Diretor Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e do Decreto de 23 de março de 2022, publicado no DOE n. 54 de 24 de março de 2022, que nomeou o Diretor Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG e conforme consta no Ofício n. 11605/2022/HRSF-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o Processo nº0036.103867/2022-22

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n.º 68/92, Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003 e Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, horas extras e plantões extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores nível fundamental, médio e superior lotados no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU, referente ao mês de **OUTUBRO/2022**, conforme relacionados abaixo.

ITEM	MATRICULA	NOME	CARGO	HORAS EXTRAS
1	300165800	ADRIANA DE FATIMA SCHIO	TEC. EM ENFERMAGEM	36
2	300131177	CARLOS ALEXANDRE CORDEIRO	TEC. EM ENFERMAGEM	24
3	300131246	EUNICE NEVES DE ALMEIDA	TEC. EM ENFERMAGEM	12
4	300100119	JOICE FERREIRA SANTANA DA CRUZ	ENFERMEIRO	48
5	300146582	JOSIANE TEIXEIRA FURTADO	TEC. EM ENFERMAGEM	24
6	300172538	JULIANA FERREIRA VIEIRA	ENFERMEIRO	96
7	300159273	KARLA FERNANDA SILVA RIBEIRO RUDIGUELLO	ENFERMEIRO	96
8	300143769	PAULA CRISTINA DE MEDEIROS	TEC. EM ENFERMAGEM	38
9	300131532	SILVANA PEREIRA CORDEIRO	ENFERMEIRO	60
10	300145073	TALLYSON LUAN DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	72

São Francisco do Guaporé, 14 Novembro de 2022.

LUIZ RICARDO MATTOS

Diretor Geral

HRSF/SESAU

Protocolo 0033633994

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 0050.074247/2022-91

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 088/2022/GECOMP/SESAU/RO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 25 da [Lei Federal nº 8.666/93](#), **HOMOLOGA** o resultado do **CHAMAMENTO PÚBLICO N º 088/2022/GECOMP/SESAU/RO**, para o Contratação de credenciados que atuem na

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/11/2022, às 13:12

prestação de serviços complementares na área de **leitos Clínicos e leitos Crônicos (adultos)** de forma complementar, com diagnósticos por imagem, patologia clínica, visando atender às necessidades dos usuários da saúde pública do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPJII, com faturamentos através do sistema AIH, **de forma emergencial por um período 180 (cento e oitenta) dias**, o qual restou **HABILITADA e CREDENCIADA** a empresa **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, inscrita sob o CNPJ 60.742.616/0002-40**, conforme Parecer 5 Id-(0033454689), Despacho Id-(0033491696), Parecer 835 Id-(0033544885), Despacho Id-(0033573685). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0033609901

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 680 de 11 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 279/2022/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - Designar o servidor **Rodolfo Luis Korte**, Médico Cirurgião Plástico, matrícula nº 300064296, para **Coordenador Médico do Departamento de Cirurgia Plástica** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízos de suas funções, com efeito retroativo ao dia **01 de janeiro de 2022**.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Coordenação acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0033587290

Portaria nº 675 de 11 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 250/2022/HB-DG;

RESOLVE:

1º - Designar o servidor **Francisco José Bezerra**, Auxiliar Operacional Serviços Diversos, matrícula nº 300149925, para **Chefe do Núcleo de Vigilância e Monitoramento** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízos de suas funções, com efeito retroativo ao dia **01 de novembro de 2022**.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Chefia acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0033577658

Portaria nº 677 de 11 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 184/2022/HB-GENF;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Patrícia Pereira de Albuquerque**, Enfermeira, matrícula nº 300124103, para **Coordenadora de Enfermagem do Núcleo de Hemodiálise/Nefrologia** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízos de suas funções.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Coordenação acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0033583869

Portaria nº 678 de 11 de novembro de 2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/11/2022, às 13:12

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 220/2022/HB-NUALM;

RESOLVE:

1º - Instituir a Comissão de Sindicância para apurar possível extravio de Material de alto custo, conforme relatado no Memorando nº 220/2022/HB-NUALM, neste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, conforme a seguir:

Presidente:
Larissa Leite Pereira da Cruz - matrícula nº 300125147.

Membros:
Graciele Mariane de Oliveira Castoldi - matrícula nº 300155410;
Tassia Vale Barroso - matrícula nº 300143862.

2º - A referida Comissão não perceberá nenhuma vantagem financeira pelos trabalhos exercidos e estará vinculada hierarquicamente ao Gabinete da Direção Geral/HBAP.

3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação desta Portaria.

4º - O prazo acima estabelecido é regido pela LC nº 68, Artigo 189, § 2º, estabelecendo que **"O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias, a critério da autoridade superior"**.

5º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0033584988

Portaria nº 679 de 11 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 18 de 10 de novembro de 2022;

RESOLVE:

1º - RELOTAR, para fins de regularização funcional, no Núcleo de Enfermagem Materno/**HB-NUEMA** deste Hospital de Base “Doutor Ary Pinheiro”, a servidora **IZADORA CABREIRA SETUBAL** matricula nº **300183508**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Núcleo de Enfermagem Cirúrgica/**HB-NUECI**.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0033585922

HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO

Portaria nº 4786 de 11 de novembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Horas Extras aos servidores lotados no HEURO/SESAU, referente ao mês de outubro de 2022.

A Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965/2017, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 18 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 19/01/2021, que nomeou a contar de 05 de janeiro de 2021 a Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO/SESAU e conforme consta no Ofício n.26864/2022/HEURO-NRH/SESAU de 04 de novembro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.104843/2022-91

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992 e **Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003** e **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022**, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referentes ao mês de **OUTUBRO/2022** conforme relacionado abaixo.

Servidores Estatutários				
Ord.	Matricula	Nome	Cargo	Quant. de Horas
1	300163952	ADELIA DINIZ TORRES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
2	300126198	ANA LUIZA DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96

3	300120797	ANA PAULA SOUZA SIMÕES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
4	300100456	ANADIR LURDES ZENEWICH	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
5	300127186	ANDREIA CRISTINA DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
6	300156144	ANDREIA LUZIA TOMASI	ENFERMEIRO	24
7	300053682	ANDRESSA GARCIA FERREIRA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	96
8	300068662	ANDRESSA MARIA MALANQUINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
9	300156121	BETANIA SCHIMIDT DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
10	300181217	CAMILA FELIZ DUARTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
11	300156905	CELIA CRISTINA DALTO RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
12	300102610	CIRLENE MURCILO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
13	300119136	DANIELA CRISTINA GONÇALVES AIDAR	ENFERMEIRO	96
14	300173050	DANUBIA LARA PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
15	300160511	DARLI DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
16	300171885	DJANIRA PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
17	300132070	ELIANA LEANDRO DA SILVA	ENFERMEIRO	72
18	300172107	ELIDIA CHICORSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
19	300145353	EMANUELLE SOARES CAVALCANTE	ENFERMEIRO	96
20	300136795	ESTER MENEZES DE SANTANA MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
21	300073433	FABIANE DA COSTA SAMPAIO ROSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
22	300179687	FERNANDA SOUZA FLORÊNCIO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	24
23	300100867	FLAVIO DIAS CIRQUEIRA	ENFERMEIRO	84
24	300119330	GILVANIA DA SILVA DALBEM LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
25	300068868	ILZOMAR DE FREITAS FRANÇA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
26	300141498	ITAMAR DO CARMO ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
27	300171862	JOANE LEAO PEREIRA	ENFERMEIRO	60
28	300100135	JOBISSON LAGASSI DIAS	ENFERMEIRO	96
29	300120332	JOCIANE POZZOBOM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
30	300143672	JULIANA APARECIDA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
31	300102694	LEANDRA FARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
32	300162511	LIDIA SERAFIN DE SOUZA	ENFERMEIRO	96
33	300125963	LUCELIA SILVA LIMA	ENFERMEIRO	72
34	300100717	LUZINETH DA CONCEICAO SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
35	300100992	MAGNA GARCIA RIBEIRO CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
36	300154887	MARCELA BARBOZA DE SOUZA	ENFERMEIRO	36
37	300102097	MARCIA INEZ DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
38	300136312	MARIA APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
39	300028227	MARIA APARECIDA TOMAZINI LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24
40	300161951	MARIA BATISTA DE ARAÚJO DA LUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
41	300137671	MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
42	300149450	MARILIANE FRANCISCA PINHEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
43	300156518	MARLENE DE ALMEIDA VIDAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
44	300046552	MARTA FARIAS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	96
45	300161916	MAYCOL TOME DE SOUZA	ENFERMEIRO	96
46	300156485	NELI REGINA DELAVI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
47	300149678	NILTON SANTOS DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
48	300130211	PALAS ATENAS UCHOA PEREIRA MIRANDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
49	300093149	REINALDO DE OLIVEIRA BRANCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
50	300102791	RENATA TOLENTINO DOS PASSOS	ENFERMEIRO	96
51	300143383	RIZIA SOUZA DOS ANJOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
52	300171879	RODRIANA SUELA MARCELINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
53	300161972	ROSALINA DA SILVA MIRANDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
54	300179858	ROSENI DA SILVA SANTOS DO CARMO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
55	300155249	ROSINEY MARIA SILVA	ENFERMEIRO	96
56	300165735	SILVANIA DA CRUZ LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
57	300171872	SUELEN ARAUJO LEITE	ENFERMEIRO	72
58	300171851	TIAGO FRANCISCO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	24
59	300102725	THALYTA RODRIGUES PEREIRA	ENFERMEIRO	96

60	300172071	UALACE ALBERTO VIEIRA	ENFERMEIRO	96
61	300132571	VALCINETE DE SOUZA NUNES BARBOZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
62	300103795	VANIA HILDA SCHMITT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84

Servidores Emergenciais

Ord.	Matricula	Nome	Cargo	Quant. de Horas
1	300170333	ADEMAR PEREIRA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	96
2	300184127	ADRIANA MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
3	300171513	ANDRÉIA DA SILVA MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
4	300170482	ANA MARIA DA SILVA	ENFERMEIRO	24
5	300171896	ANA PAULA ZEFERINO DE LIMA	ENFERMEIRO	24
6	300182511	ALVARO RAGADALI FILHO	ENFERMEIRO	12
7	300170205	CLEONICE PEREIRA DUTRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	96
8	300182851	EDIMARA GOMES FERREIRA	ENFERMEIRO	12
9	300170582	ELIANA CRISTINA DA SILVA	ENFERMEIRO	96
10	300170560	ELISABETE CAMILA ANTUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
11	300167946	GISLAINE MATOS GOMES SILVA VILAS BOAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
12	300171079	IRIS AKER NEUMANN	ENFERMEIRO	48
13	300182840	ITALO JAQUES FIGUEIREDO MAIA	ENFERMEIRO	12
14	300166817	JANE RIBEIRO CAMPOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
15	300170249	JARMACY PESSOA DA SILVA	ENFERMEIRO	36
16	300182505	JEAN JACQUES DA SILVA COELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
17	300167772	JOSEMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS DA PAZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
18	300184124	KARLA BRAGA SCHUMANN DE ALBUQUERQUE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
19	300170590	KATIANY TAMARA ANDRADE BATISTA	ENFERMEIRO	96
20	300170587	LIGIA GOMES IZEL DOS ANJOS	ENFERMEIRO	96
21	300170228	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	48
22	300182637	NEIDE NUNES DA MOTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
23	300171185	PAIBININGA SURUI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
24	300177217	PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS	ENFERMEIRO	48
25	300167578	PAULO CESAR FIGUEIREDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
26	300143164	PAULO HENRIK SILVA PINHEIRO	ENFERMEIRO	96
27	300184132	RAFAEL BARROS DE CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
28	300170759	SILMAR SILVA DOS ANJOS	ENFERMEIRO	96
29	300184274	SUELAINI BRIZON DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
30	300182500	SUELI FATIMA GARCIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
31	300167659	TATIANE TEIXEIRA PEREIRA	ENFERMEIRO	48
32	300182642	VAGNER FERREIRA VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	72
33	300167530	VALERIA CRISTINA CRUZ MILOCH	ENFERMEIRO	96
34	300171381	VANESSA NASCIMENTO DE BRITO	ENFERMEIRO	84

Meila Witt Silva

Diretora HEURO/ COHREC/SESAU

Protocolo 0033607802

Portaria nº 4784 de 11 de novembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Horas Extras aos servidores lotados no HEURO/SESAU, referente ao mês de agosto e setembro de 2022.

A Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965/2017, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 18 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 19/01/2021, que nomeou a contar de 05 de janeiro de 2021 a Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO/SESAU e conforme consta no Ofício n.26882/2022/HEURO-NRH/SESAU de 11 de novembro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.104878/2022-20

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992 e **Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003** e **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, ao servidor lotado no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referentes ao mês de **AGOSTO e SETEMBRO/2022** conforme relacionado abaixo.

Servidor EstatutárioAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/11/2022, às 13:12

AGOSTO				
ORD.	MATRICULA	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	QTD. HS
1	300180067	DINO CESAR KULBA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	96

SETEMBRO				
ORD.	MATRICULA	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	QTD. HS
1	300180067	DINO CESAR KULBA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	96

Meila Witt Silva

Diretora HEURO/ COHREC/SESAU

Protocolo 0033606775

Portaria nº 4785 de 11 de novembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Horas Extras aos servidores lotados no COHREC, referente ao mês de outubro de 2022.

A Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965/2017, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 18 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 19/01/2021, que nomeou a contar de 05 de janeiro de 2021 a Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO/SESAU e conforme consta no Ofício n. 26883/2022/HEURO-NRH/SESAU de 11 de novembro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.104872/2022-52

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 74, da Lei nº 8.112/90, Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002 e considerando o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022 horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora federal lotada no Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal/HEURO/SESAU, referentes ao mês de **OUTUBRO/2022** conforme relacionado abaixo.

SERVIDOR FEDERAL				
Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	QUANT. HORAS
1	300154552	MARIA APARECIDA DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	60
2	300156871	ISRAEL DA SILVA LARA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	48

Meila Witt Silva

Diretora Geral COHREC/SESAU

Protocolo 0033606971

Portaria nº 4789 de 11 de novembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Horas Extras aos servidores lotados no HEURO/SESAU, referente ao mês de outubro de 2022.

A Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965/2017, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 18 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 19/01/2021, que nomeou a contar de 05 de janeiro de 2021 a Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO/SESAU e conforme consta no Ofício n.26871/2022/HEURO-NRH/SESAU de 04 de novembro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.104856/2022-60

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992 e **Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003** e **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referentes ao mês de **OUTUBRO/2022** conforme relacionado abaixo.

Servidores Estatutários				
Ord.	Matricula	Nome	Cargo	Quant. de Horas
1	300121783	ABRAHIM MERINO CHAMMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	96
2	300136832	ALYNNE ALVES DE ASSIS LUTCHTENBERG	MÉDICO CLÍNICO GERAL	84
3	300159133	ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	MÉDICO CARDIOLOGISTA	36
4	300132265	ANDRE NOBUTAKA YAMANE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	36
5	300136726	CLAUDIO SILVA GODOY	MÉDICO CLÍNICO GERAL	90
6	300142823	DANILO MARCIO DE OLIVEIRA CARDOSO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	96
7	300132358	EMILHO DE SOUZA ANDRADE	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA	36
8	300160085	FRANCISCO ARRAES ROLIM JUNIOR	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	84
9	300131459	MARCOS VINICIUS TAVARES ROLIM	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	36
10	300146579	NAÍSA BUDNY DE ALMEIDA	MÉDICO INFECTOLOGISTA	60

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/11/2022, às 13:12

11	300101005	NATHALIA TABALIPA DA SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	84
12	300150040	NEILSON RONEI LOPES	MÉDICO ORTOPEDISTA	84
13	300136241	NICOLE LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	96

Servidores Emergenciais				
Ord.	Matricula	Nome	Cargo	Quant. de Horas
1	300174279	ALINE SARA MIOTTI CORDEIRO	MÉDICO NEUROLOGISTA	72
2	300179912	ALLANA PAULA ARAÚJO DA COSTA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	12
3	300177230	CARLA CRISTINA GULARTE LIBERATO	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	72
4	300182596	EVERTON ALEXANDRE VIDIGAL	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR - 20 HS	72
5	300180121	FELIPE ASKALON DE SOUSA FREITAS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	96
6	300182473	FRANIELI SCHNEIDERS	MÉDICO CARDIOLOGISTA	36
7	300174256	IVANNILTON ALVES TEIXEIRA	MÉDICO INTENSIVISTA	48
8	300177570	JOANNY DANTAS DE ALMEIDA	MÉDICO INTENSIVISTA	96
9	300180373	JOAO LUCAS FARIAS DE OLIVEIRA	MÉDICO CLINICO GERAL	24
10	300180095	LUCIANO FRANCISCO DOS SANTOS	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	12
11	300177353	LUIS TADEU NASTRI DE NOJOSA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	48
12	300174292	MARILIA ANDRADE DOS SANTOS ARAUJO	MÉDICO NEFROLOGISTA	96
13	300180118	Neuci Alves Dos Santos Prata	MÉDICO CLINICO GERAL	12
14	300180380	NIRLANDO MEIRELES DE SOUZA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	48
15	300167042	OMAR RONALD FUENTES CRUZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	48
16	300180120	RAFAEL CALIXTO DE LIMA	MÉDICO CLINICO GERAL	96
17	300174354	RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS	MEDICO ORTOPEDISTA	36
18	300185155	THAYSE BRAGHIN	MÉDICO ORTOPEDISTA	24
19	300180327	THAUAN KEVEN GOMES GUAITOLINI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	90
20	300180109	VALESKA VALIATI	MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	42
21	300174203	VICTOR DALL AGLIO DE ORNELLAS	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	96
22	300174343	VITOR PEREIRA DE ALBUQUERQUE	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA	48

Meila Witt Silva

Diretora HEURO/ COHREC/SESAU

Protocolo 0033608535

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 367 de 10 de novembro de 2022

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE n. 177 de 15/09/2022, conforme consta no Decreto de 14 de setembro de 2022 (0032099192), datado em 15 de setembro de 2022, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria 55 (0027517153) que concedeu o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **JANEIRO/2022**, conforme relação abaixo descrito.

Onde se lê:

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	HORAS
MARCOS AURÉLIO ALVES CAVALCANTI	300023023	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	44

Leia sê:

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	HORAS
MARCOS AURÉLIO ALVES CAVALCANTI	300022496	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	44

Porto Velho, 10 de novembro 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES

Diretora-Geral/CEMETRON

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 235 de 11 de novembro de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Processo SEI 0002.070887/2022-05

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo a despesa ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **SETEMBRO/2022**.

SERVIDOR	MATRICULA	HORAS
Eliane Nunes Rodrigues da Silva	300139718	40
Tânia Medeiros de Castro Souza	300172563	30

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0033581436

Portaria nº 236 de 11 de novembro de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Processo SEI 0002.070418/2022-88

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **AGOSTO/2022**.

NOME	MATRICULA	HORAS
RAIMUNDO GERSON AYRES DE OLIVEIRA	300100525	26
MARLON ALMEIDA DE CARVALHO	300172199	20

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0033581515

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS**AVISO****DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.068005/2022-18, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para fornecimento de serviços de COFFEE BREAK, que será executado no encerramento do curso FIC em Saúde da Mulher no município de PRESIDENTE MÉDICI, para um público alvo de 45 (quarenta e cinco) pessoas, por meio de Dispensa de Licitação, conforme características indicadas abaixo e no Termo de Referência.

- **LOCAL:** CEEJA Marechal Rondon Av. Dom Bosco, 1778 - Centro Presidente Médici/RO;
- **DATA:** 02/12/2022 (Sexta-feira);
- **HORA:** 14:30h;
- **QUANTIDADE DE PARTICIPANTES:** 45 (quarenta e cinco) pessoas.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência e SAMS no e-mail (cetas.gad@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo a partir do dia 14/11/2022 até 17/11/2022.

A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados no termo de referência.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

Porto Velho, 14 de novembro de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS-RO

Protocolo 0033615071

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.067985/2022-31, que foi dispensada a licitação de Aquisição de materiais elétricos para resolver definitivamente problemas de iluminação das áreas internas da ET/SUS/CETAS, visando evitar desperdício de energia elétrica com a substituição das calhas elétricas que estão estragadas no piso térreo e no piso superior, com isso subsidiar a troca de equipamentos de iluminação interna nesta escola do SUS, no valor total de **R\$ 2.550,00** (Dois mil quinhentos e cinquenta reais). Em favor da empresa: PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 22.760.075/0002-94, conforme quadro comparativo de preços ID (0033278395) dos autos processuais, com manifestação de parecer jurídico **dispensada** através da Portaria n. 852/PGE/RO, de 16 de setembro de 2021.

Porto Velho, 10 de novembro de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral / CETAS

Protocolo 0033542839

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS

CONSELHO ESCOLAR EDUCAÇÃO E PROGRESSO

EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/CONSELHO ESCOLAR EDUCAÇÃO E PROGRESSO /2022.

Contrato de Compra de **material de Processamento de Dados e serviços**, que, entre si, celebraram **EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO** e a empresa **ML DA SILVEIRA-ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, **o fornecimento de Processamento de Dados e serviços (por entrega única)**, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO para atender as necessidades escolares.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor global da contratação é de **R\$ 4.500,00** (Quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade da EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº0029.084054/2022-15

ASSINAM: Edmar Parlote – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO
Representante Legal da empresa: **ML DA SILVEIRA-ME**

Jaru-RO, 27 de Outubro de 2022.

EDMAR PARLOTE

Presidente do Conselho Escolar Educação e Progresso

Protocolo 0033221832

ATO Nº 192/2022/SEDUC-EEEFMCV

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório de Dispensa de Licitação Nº 02/2022, de 09/05/2022, adjudicada os itens abaixo

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/11/2022, às 13:12

relacionados em favor da empresa: **MANOEL NEVES DE SOUZA**,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº **84.600.477/0001-06**, com sede na Av. Itália Franco Nº 1964, Centro Corumbiara conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar referente ao SALDO REPROGRAMADO PNAE 2021- 2022.

Valor de R\$ 165,85 (cento e sessenta e cinco reais oitenta e cinco centavos)

CORUMBIARA, RO 14 DE MAIO DE 2022

Edna Melo de Jesus - Presidente Comissão de Compra - Mat.: 300.099.585

Debora Pizapio Moreno - Secretária - Mat.: 300178680

Luciene Karine Maciel Mariano - Membro Comissão de Compra - Mat.: 300.150.341

Protocolo 0033585234

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/ 2022/PDDE QUALIDADE NOVO ENSINO MÉDIO (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II - DISTRITO DE JACI -PARANÁ, CNPJ n. 20.198.308/0001-09, Unidade Executora do CTPM II - JACI PARANÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 287/2019/SEDUC/NTFG, torna público a conclusão do procedimento de **compra direta** -via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa RAYANE MOREIRA DE LIMA 77324072291 CNPJ 46.852.433/0001-76, para fornecimento da DE 04 NOBREAK 600VA (MATERIAL DE PERMANENTE), conforme especificações do termo de referência (0033491514), para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar II, no valor total estimado de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, a serem pagos com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - **PDDE QUALIDADE NOVO ENSINO MÉDIO**.

Porto Velho, 11 de Novembro de 2022

IRVISON CARLOS **CAMILO** TEIXEIRA - **Ten Cel PM**
Presidente do Conselho Escolar do CTPMII

Protocolo 0033491518

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/PNAE 2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CNPJ: 05.145.111/0001-00

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, mediante Dispensa de Licitação, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020, que Dispõe sobre a execução do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª parcelas de 2022** homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, conforme os termos da Instrução normativa nº 002/COAFI/SEDUC/2014 e resolução nº 606 de 08 de maio de 2020.

VALOR: R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 28/10/2022

Cerejeiras/RO, 28 outubro de 2022.

SANDRA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA
CPF Nº 702.489.661-20
Representante / Contratante

Protocolo 0033606365

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/PNAE 2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: CLÓVIS LUIZ SILVEIRA EPP CNPJ: 22.839.344/0001-21

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, mediante Dispensa de Licitação, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020, que Dispõe sobre a execução do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª parcelas de 2022** homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, conforme os termos da Instrução normativa nº 002/COAFI/SEDUC/2014 e resolução nº 606 de 08 de maio de 2020.

VALOR: R\$ 7.986,98 (sete mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 28/10/2022

Cerejeiras/RO, 28 outubro de 2022.

SANDRA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA
CPF Nº 702.489.661-20

Representante / Contratante

Protocolo 0033606373

AVISO**CONSELHO ESCOLAR LUTA: LIBERDADE, UNIÃO, TRABALHO E AÇÃO DA ESCOLA EURIDICE LOPES PEDROSO DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - CNPJ: 01.511.044/0001-49.****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do **Conselho Escolar LUTA: Liberdade, União, Trabalho e Ação**, Dinalva Martins da Silva Armi, de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ **01.511.044/0001-49**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 41/209/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 007, de 11 de Janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Vanessa Oliveira Santos Armi, CNPJ 36.993.654/0001-00, para fornecimento de materiais permanentes, na **E.E.E.F. EURIDICE LOPES PEDROSO, localizado na Av Mato Grosso, 3861, Bairro: Centro, Município de Alta Floresta D'Oeste, telefone 3641-2015, CNPJ: 01.511.044/0001-49**, no valor total de R\$10.000,00 (Dez mil reais).

Alta Floresta D'Oeste, 11 de Novembro de 2022.

Dinalva Martins da Silva Armi

Presidente do Conselho Escolar LUTA: Liberdade, União, Trabalho e Ação

Escola Euridice Lopes Pedroso

Protocolo 0033607011

EXTRATO**DO CONTRATO Nº 06/2022**CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR FERNANDO DE SOUZA GOMES**CONTRATADA: **Maria Aparecida Peres Heringer Muniz** CPF: 604.470.442-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.035793/2022-83, que deu origem EDITAL Nº 1/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 001/2022, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **8.223,66 (Oito Mil duzentos e vinte quatro reais e sessenta e seis centavos)**

PROCESSO: 0029.035793/2022-83

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 11/11/2022

ASSINAM:

Srº **Jurlene Luiza Cardoso**: Presidente Conselho Fernando de Souza GomesSrª: **Maria Aparecida Peres Heringer Muniz** : Representante COOPERATIVA DAS AGROINDUSTRIAS DE ARIQUEMES E REGIÃO COOPERAR, doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0033606221

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/ 2022/PDDE QUALIDADE NOVO ENSINO MÉDIO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II - DISTRITO DE JACI -PARANÁ, CNPJ n. 20.198.308/0001-09, Unidade Executora do CTPM II - JACI PARANÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 287/2019/SEDUC/NTFG, torna público a conclusão do procedimento de **compra direta** -via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa RAYANE MOREIRA DE LIMA 77324072291 CNPJ 46.852.433/0001-76, para fornecimento da DE 03 (TRÊS) CAIXAS PAPEL A4 (MATERIAL CONSUMO), conforme especificações do termo de referência (0033491495), para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar II, no valor total estimado de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, a serem pagos com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - **PDDE QUALIDADE NOVO ENSINO MÉDIO**.

Porto Velho, 11 de Novembro de 2022.

IRVISON CARLOS **CAMILO** TEIXEIRA - **Ten Cel PM**

Presidente do Conselho Escolar do CTPMII

Protocolo 0033607637

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(ART. 24, II, DA LEI Nº 8.666/1993)**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/11/2022, às 13:12

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar **Edelaine Costa da Cruz**, CNPJ n. 06.955.422/0001-05, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **TIMM E TAVARES LTDA , CNPJ 15.285.954/0001-65**, no valor de R\$ 3.429,00 (três mil quatrocentos e vinte e nove reais), para efetuar a aquisição de Equipamento de Processamento de Dados, para atender a E.E.E.F.M. Marcilene Carvalho Ricardo.

Ivone Manske

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033607175

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, II, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar **Edelaine Costa da Cruz**, CNPJ n. 06.955.422/0001-05, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **TIMM E TAVARES LTDA , CNPJ 15.285.954/0001-65**, no valor de R\$ 5.161,55 (cinco mil cento e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), para efetuar a aquisição de serviço de processamento de dados (infraestrutura de distribuição de Internet), para atender a E.E.E.F.M. Marcilene Carvalho Ricardo.

Ivone Manske

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033607199

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 0029.123061/2022-40

NÚMERO DE CONTRATO: 030/PEALE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS QUE COMPOEM A MERENDA ESCOLAR.

EMPRESA CONTRATADA: ATACAREJO SÃO FRANCISCO SÃO FRANCIS EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 30.617.629/0001-46

EMPRESA CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EDELAINE DA COSTA CRUZ

CNPJ DA CONTRATANTE: 06.955.422/0001-05

VALOR: R\$ 298,45 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/11/2022

ASSINAM:

IVONE MANSKE

JEAN GOMES FERREIRA

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Protocolo 0033540522

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 0029.123061/2022-40

NÚMERO DE CONTRATO: 029/PEALE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS QUE COMPOEM A MERENDA ESCOLAR.

EMPRESA CONTRATADA: MINEIRA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GAS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 13.278.955/0001-57

EMPRESA CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EDELAINE DA COSTA CRUZ

CNPJ DA CONTRATANTE: 06.955.422/0001-05

VALOR: R\$ 1.249,90 (UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/11/2022

ASSINAM:

IVONE MANSKE

ADEMAR PEREIRA DE OLIVEIRA

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Protocolo 0033539610

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

PROCESSO Nº: 0029.123061/2022-40

NÚMERO DE CONTRATO: 028/PEALE-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS QUE COMPOEM A MERENDA ESCOLAR.

EMPRESA CONTRATADA: NATALINO SILVA PEREIRA COM. PROD. ALIMENTICIOS

CNPJ DA CONTRATADA: 30.865.614/0001-05

EMPRESA CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EDELAINE DA COSTA CRUZ

CNPJ DA CONTRATANTE: 06.955.422/0001-05

VALOR: R\$ 7.077,40 (SETE MIL, SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/11/2022

ASSINAM:

IVONE MANSKE

NATALINO SILVA PEREIRA

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Protocolo 0033539025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 04/2022, adjudicando os itens conforme especificação, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Cerejeiras, 11 de novembro de 2022.

MIRTES CUNHA BEZERRA

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0033608232

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022****PROAFI REGULAR****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Professor Orlando Freire, CNPJ: 01.095.373/0001-56, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 491/2019 SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa: **PORTELA SERVIÇOS EPP CNPJ: 20.848.291/0001-80** para aquisição de:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

→ Serviço de Limpeza Geral da Escola "Interna e Externa, com poda de Arvore, Roçagem aplicação de veneno em mato e retirada de entulho com locação de 3 caçambas para retirada de entulho.

No valor total estimado de **R\$ 6.900,00** (seis mil e novecentos reais).**Luciano Francisco**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033608298

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PROAFI 2ª PARCELA/11/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa, Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/11/2022, às 13:12

ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 9343/22/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação da empresa PAPELARIA ARIPUANÃ-LTDA, CNPJ 84.553.452/0001-90, para aquisição de material de consumo/papelaria, no elemento de despesa 33.90.30 no valor estimado de R\$ 4.402,18 (Quatro mil quatrocentos e dois reais e dezoito centavos), para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

Pimenta Bueno, 11 de novembro de 2022.

RONALDO JOSÉ DE PAULA

Diretor/Presidente

Protocolo 0033598821

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PROAFI 2ª PARCELA/ 12/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa, Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 9343/22/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação da empresa PAPELARIA E LIVRARIA TREVO-LTDA, CNPJ 05.561.956/0001-86, para aquisição de material de consumo/Expediente e papelaria, no elemento de despesa 33.90.30 no valor estimado de R\$ 4.288,30 (Quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

Pimenta Bueno, 11 de novembro de 2022.

RONALDO JOSÉ DE PAULA

Diretor/Presidente

Protocolo 0033599090

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PROAFI 2ª PARCELA/ 13/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa, Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 9343/22/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação da empresa MARILIA DA SILVA GOMES & CIA LTDA-EPP, CNPJ 05.350.754/0001-95, para aquisição de material de consumo/Expediente e papelaria, no elemento de despesa 33.90.30 no valor estimado de R\$ 461,54 (Quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

Pimenta Bueno, 11 de novembro de 2022.

RONALDO JOSÉ DE PAULA

Diretor/Presidente

Protocolo 0033599371

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. FERNANDO DE SOUZA GOMES

CONTRATADA: **W. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 10.497.302/0001-70

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 120 (cento e vinte) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.005005/2021-43, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 240/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 15.036,69 (Quinze mil e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos)

PROCESSO: 0029.068491/2022-91

VIGÊNCIA: 120 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2022

Jurlene Luiza Cardoso

Diretor da Escola / Presidente conselho escolar E.E.E.F.M. FERNANDO DE SOUZA GOMES

Adeilson Silva de Souza

Representante Contratada **W. M. Comércio de Alimentos LTDA**

Porto Velho, 01 de Agosto de 2022.

Jurlene Luiza Cardoso

Diretor/ Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030894138

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. FERNANDO DE SOUZA GOMES

CONTRATADA: **RANGEL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ Nº 04.454.438/0001-09

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 120 (cento e vinte) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.005005/2021-43, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 240/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.900,60(Um mil e novecentos reais e sessenta centavos)

PROCESSO: 0029.068491/2022-91

VIGÊNCIA: 120 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 20/07/2022

ASSINAM:

Jurlene Luiza Cardoso

Diretor da Escola / Presidente conselho escolar E.E.E.F.M. FERNANDO DE SOUZA GOMES

Hérica Trindade Rangel

Representante **Rangel Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA**

Porto Velho, 20 de Julho de 2022.

JURLENE LUIZA CARDOSO

Diretor/ Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030621031

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 0033595283

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA

CONTRADADA: Rosilene Gomes dos Santos, CPF n.835.086.862-72

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **Aquisição de Merenda Escolar**, contendo gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para a alimentação dos alunos matriculados na **ESCOLA FREI HENRIQUE DE COIMBRA**, da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de Cacaulândia/RO, contemplados no âmbito do, **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/2022e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**.O valor total da contratação é de R\$4.940,10 (Quatro mil, novecentos e quarenta reais e dez centavos), a ser pago em 1 (uma) nota fiscal, cada uma correspondente aos seus valores, quantidades e recursos.

PROCESSO: 0029.056196/2022-92

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022

ASSINA:

Cacaulândia, 11 de Novembro de 2022.

MARCIA ALVES MUNIZ

Diretor/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033595992

Portaria nº 12979 de 10 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Requerimento PM (0023708891) Requerimento (0023709714) SEDUC-NGD (0023893632) Processo nº. 0021.046939/2022-96.

RESOLVE:

Art.1º Retificar Portaria nº 1576 de 10 de fevereiro de 2022

Onde se lê:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **01/02/2022** o(a) servidor(a) **NES CIRLEI BUDSKE FERNANDES, Matrícula 300099407** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C da função de Vice Diretora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar V, **Tipologia 5** localizada no Município no de Vilhena/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Leia-se:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **01/02/2022** o(a) servidor(a) **INES CIRLEI BUDSKE FERNANDES, Matrícula 300099407** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C da função de Vice Diretora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar V, **Tipologia 5** localizada no Município no de Vilhena/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033558499

Portaria nº 12949 de 10 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozode férias referente a **2022** em atenção ao despacho do NCAE/SEDUC (0033529973)do(a) **ERILENE VIEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 300024182 pertencente ao quadro pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a)na Gerência de Programas - GPROG/DAF/SEDUC.

FÉRIAS/ ANO	PÉRIODOS/ DIAS	QUANTIDADE DE DIAS
2022	17/ 10/2022 a 26/10/2022	10 DIAS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033540331

AVISO**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 310/2022****(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar CASTRO ALVES, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da EEEF. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 - NTFG/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ALTERNATIVA P E INFORMATICA LTDA , CNPJ Nº 07.885.343/0001-20 e LIVRARIA E PAPELARIA MENSAGEM LTDA-EPP, CNPJ: 05.598.776/0001-79**, para aquisição de materiais de expediente, em atendimento às necessidades da EEEF Castro Alves - Cerejeiras/RO, no valor total estimado de R\$ 9.000,28 (nove mil e vinte e oito centavos).

Cerejeiras/RO, 13 de novembro de 2022.

JANETE GONÇALVES PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar Castro Alves

Matrícula 300028139

Port. 8.254 - 15/08/2022

Protocolo 0033617660

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021.****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ n. 01.700.030/0001-73, Unidade Executora da EEEF Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 5767 de 06 de junho de 2022 ID (0030947389), publicada no DIOF nº 1077, de 26 de janeiro de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Cacilio Raasch Distribuidora de gás, CNPJ nº. 04.072.574/0001-26**, para compra de **Gás de cozinha**, para a EEEF Tancredo de Almeida Neves, no valor total de R\$ 1.904,00 (um mil novecentos e quatro reais).

Alta Floresta D'Oeste, 14 de novembro de 2022.

Eliane de Fátima Lima Matos

Matr: 300025193

CPF: 595.392.672-34

Protocolo 0033616108

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA**, CNPJ n. 00.710.759/0001-68 Unidade Executora do CEEJA Donizete Romualdo da Silva de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 123/2021/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 13 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Sol Arte Papelaria LTDA, inscrita sob o **CNPJ: 02.178.953/0001-70**, para fornecer ao CEEJA Donizete Romualdo da Silva, material de papelaria, a partir de 16/11/2022, no valor total estimado de R\$ 4.245,00 (quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais). Espigão do Oeste, 14 de Novembro de 2022.

GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocollo 0033618552

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO /PNAE/2022 - E.E.E.F. M. PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

PARTES

CONTRATANTE: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE E AGRÍCOLA COOPLEAGRI E CONSELHO ESCOLARE.E.E.F. M. PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

E CONTRATADO: VITALINA ORNELES DE SOUZA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 32.023,19 (trinta e dois mil vinte e tres reais e dezenove centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.121319/2022-73

ASSINAM: DINAIR DE OLIVEIRAE VITALINA ORNELES DE SOUZA

II - PARANÁ, 11 de novembro de 2022.

Protocollo 0033611857

CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública nº **04/2022**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme [§1º do art.14 da Lei n. 11.947/2009](#), Resolução FNDE n.26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE 4 de 02/04/2015.

O **Conselho Escolar Migrantes**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 2369, Centro, município de Mirante da Serra-RO., inscrita no CNPJ sob n. 01.746.800/0001-19, representada neste ato pela Presidente do Conselho Escolar, a senhora Naide Evaristo da Silva, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no [art.14, da Lei n. 11.947/2009](#) e na Resolução FNDE n.26 de 17/06/2013, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **2º semestre/2022**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação junto a Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste/RO com sede à Rua do Cacau, 444 – Bairro Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste-RO, sendo o Projeto de Venda entregue, no dia 10/10/2022, às 10:00 horas, na sede do Conselho Escolar Migrantes no endereço acima mencionado.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

				*Preço de Aquisição (R\$)
--	--	--	--	---------------------------

Nº	Produto	Unidade	Quantidade		
				Unitário	Valor Total
01	Banana da Terra	KG	25	5,51	137,75
02	Banana – nanica	KG	45	4,57	205,65
03	Banana – prata ou maçã	KG	140	4,96	694,40
04	Farinha de mandioca	KG	49	6,14	300,86
05	logurte	KG	120	8,68	1.041,60
06	Leite de vaca	KG	260	5,85	1.521,00
07	Mandioca descascada	KG	72	4,96	357,12
08	Polpa de fruta - Açaí	KG	140	15,80	2.212,00
09	Polpa de fruta - Maracujá	KG	100	19,35	1.935,00
VALOR TOTAL DA CHAMADA					8.405,38

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 4 de 02/04/2015, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PNAE/FNDE

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4 de 02/04/2015.

3.1. ENVELOPE N.01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope n. 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE N. 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope n. 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata até 1 dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 2 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 2 dias os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos (Anexo II).

4.3 - Os Projetos de Venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº 4 de 02/04/2015.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e n. da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias, prorrogável por igual período, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei n. 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a UEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na EEEFM Migrantes, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 2369, centro, município de Mirante da Serra, até o dia 10/10/2022, até as 11:30 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 2 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto
01	Banana da Terra
02	Banana nanica
03	Banana - prata ou maçã
04	Farinha de mandioca
05	Iogurte
06	Leite de vaca integral UHT
07	Mandioca descascada

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega - (Mirante da Serra-RO.)	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal, mensal)
Banana da Terra	25	EEEFM Migrantes	Mensal
Banana - nanica	45	EEEFM Migrantes	Semanal
Banana - prata ou maçã	140	EEEFM Migrantes	Mensal
Farinha de mandioca	49	EEEFM Migrantes	Semanal
Iogurte	120	EEEFM Migrantes	Semanal
Leite de vaca	260	EEEFM Migrantes	Semanal
Mandioca descascada	72	EEEFM Migrantes	Mensal
Polpa de fruta - Açaí	140	EEEFM Migrantes	Semanal
Polpa de fruta - Maracujá	100	EEEFM Migrantes	Semanal

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 5 dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: EEEFM Migrantes, na Rua Princesa Isabel, nº 2369, centro, Mirante da Serra-RO, EMATER de Mirante da Serra, na Rua Vinte e Oito de Novembro, Mirante da Serra-RO., e EMATER de Ouro Preto do Oeste-RO.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei n. 8.666/1993](#).

Mirante da Serra-RO., 10 de setembro de 2022.

NAIDE EVARISTO DA SILVA

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0033618619

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO BENS E/OU SERVIÇO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/PROAFI 2022

A Presidente do Conselho Escolar José Severino dos Santos, senhora Nilcéia Paixão de Oliveira, CNPJ n.84.650.852/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 377/2020/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo de concessão nº 0029.073809/2022-56 para aquisição de serviço de manutenção e limpeza em aparelhos de ar condicionado, elemento de despesa 33.90.39, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa: **ANDREY MARQUES JACOVOZZY DA SILVA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARA CONDICIONADO** CNPJ: 22.140.726/0001-62, no valor de **R\$ 1.720,00** (um mil setecentos e vinte reais) para atender as necessidades desta instituição de ensino.

Primavera de Rondônia, 11 de novembro de 2022.

NILCÉIA PAIXÃO DE OLIVEIRA

DIRETORA/PRESIDENTE CONSELHO

Protocolo 0033558071

Notificação nº 16/2022/SEDUC-EEEMTAN

NOTIFICA-SE a empresaRENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUTORA LTDA,aprestar justificativa quantoainstalação das portas,poisoatrasodamesmastem comprometido oprocessodeprestação do recurso ,o qual deixará oconselhocomoinadimplente, nãoopodendoreceberrecursosoquecomprometeráo andamento detodas as atividadesdescolares.

Esta notificação deve ser respondida no prazo máximo de 01 (um) dias útil, a partir da data de recebimento desta.

SandraMariano deOliveiraSilva

Presidente doConselhoEscolar

Protocolo 0033622053

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO BENS E/OU SERVIÇO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO - PNAE 2022

A Presidente do Conselho Escolar José Severino dos Santos, senhora Nilcéia Paixão de Oliveira, CNPJ n.84.650.852/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 377/2020/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo de concessão nº **0029.070768/2022-46**para aquisição de merenda escolar, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **EMPRESAR. V. A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 38.306.886/0001-79,no valor de **R\$ 1.582,67 (um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**e **EMPRESA VIEIRA E NUNES LTDA**, CNPJ nº 11.538.539/0001-15 no valor de **R\$ 1.531,84 (um mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)** para atender as necessidades da merenda escolar desta instituição de ensino.

Primavera de Rondônia, 14 de novembro de 2022.

NILCEIA PAIXÃO DE OLIVEIRA

DIRETORA/PRESIDENTE CONSELHO

Protocolo 0033175169

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO /PNAE/2022 - E.E.E.F. M. ANTÔNIO BIANCO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/11/2022, às 13:12

PARTES

CONTRATANTE: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE E AGRÍCOLA COOPLEAGRI E CONSELHO ESCOLARE.E.E.F. M. ANTÔNIO BIANCO

E CONTRATADO: VITALINA ORNELES DE SOUZA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 2.157,20 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.121319/2022-73

ASSINAM: MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIOE VITALINA ORNELES DE SOUZA

Jl - PARANÁ, 11 de novembro de 2022.

Protocolo 0033607312

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO /PNAE/2022 - E.E.E.F. M. ANTÔNIO BIANCO****PARTES**

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BANDEIRA BRANCA E CONSELHO ESCOLARE.E.E.F. M. ANTÔNIO BIANCO

E CONTRATADO: MESSIAS FIOROTTI JACONE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 1.310,00 (UM MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 15 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.121319/2022-73

ASSINAM: MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIOE MESSIAS FIOROTTI JACONE

Jl - PARANÁ, 11 de novembro de 2022.

Protocolo 0033607894

CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública nº **04/2022**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n. 11.947/2009, Resolução FNDE n.26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE 4 de 02/04/2015.

O **Conselho Escolar Migrantes**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 2369, Centro, município de Mirante da Serra-RO., inscrita no CNPJ sob n. 01.746.800/0001-19, representada neste ato pela Presidente do Conselho Escolar, a senhora Naide Evaristo da Silva, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei n. 11.947/2009 e na Resolução FNDE n.26 de 17/06/2013, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **2º semestre/2022**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação junto a Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste/RO com sede à Rua do Cacau, 444 - Bairro Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste-RO, sendo o Projeto de Venda entregue, no dia 15/09/2022, às 09:15 horas, na sede do Conselho Escolar Migrantes no endereço acima mencionado.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE-RO**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Filé - Pirarucu/ Tambaqui	KG	70	35,90	2.513,00
VALOR TOTAL DA CHAMADA					2.513,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 4 de 02/04/2015, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PNAE/FNDE

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4 de 02/04/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope n. 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope n. 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata até 1 dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 2 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 2 dias os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos (Anexo II).

4.3 - Os Projetos de Venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº 4 de

02/04/2015.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e n. da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias, prorrogável por igual período, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei n. 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a UEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na EEEFM Migrantes, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 2369, centro, município de Mirante da Serra, até o dia 25 de setembro de 2022, de 08:00 até as 12:00 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 2 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	PRODUTO
1	Filé - Pirarucu/ Tambaqui

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

PRODUTOS	QUANTIDADE	LOCAL DA ENTREGA (MIRANTE DA SERRA)	PERIODICIDADE DE ENTREGA (SEMANAL, QUINZENAL, MENSAL)
Filé - Pirarucu/ Tambaqui	KG	EEEFM Migrantes	Mensal

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 5 dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: EEEFM Migrantes, na Rua Princesa Isabel, nº 2369, centro, Mirante da Serra-RO, EMATER - *Mirante da Serra-RO*, EMATER - *Urupá-RO*, EMATER - *Nova União-RO* e EMATER - *Ouro Preto do Oeste-RO*.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei n. 8.666/1993](#).

Mirante da Serra-RO, 09 de setembro de 2022.

NAIDE EVARISTO DA SILVA

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0033623467

Portaria nº 13197 de 14 de novembro de 2022

A presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves, de Alta Floresta D'Oeste - RO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão especial de Licitação que responderá pelo Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL, de acordo com o Art. 6º Parágrafo XVI - Comissão - permanente ou especial, criada pela administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos as licitações e cadastramento de licitantes.

Presidente da comissão:

Rosângela de Azevedo - Matrícula: 300052486, CPF: 773.742.662-00.

Membros da Comissão:

André Luiz Zampiva - Matrícula: 300057437, CPF: 588.504.902-59.

Claudia Daniela Armi - Matrícula: 300050791, CPF: 683.419.702-87.

Claudinéia Belo de Oliveira Bressanini - Matrícula: 300117523, CPF: 800.126.982-53.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se:

Alta Floresta D'Oeste 14, novembro de 2022.

Eliane de Fátima Lima Matos

Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0033624884

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 6252/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho da Coordenadoria Regional de Educação CRE/Polo Ji-Paraná, CNPJ n. 26.197.035/0001-56, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa vencedora:**

01. SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP - CNPJ 34.750.281/0001-11, para fornecer a Coordenadoria Regional de Educação Gêneros de Alimentação, a partir de 16 de novembro de 2022, no valor total de R\$ 13.091,00 (treze mil noventa e um reais)

Ji-Paraná/RO, 14 de novembro de 2022.

Rosângela Aparecida Marum Cândido

Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0033627040

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ**COMISSÃO DE COMPRAS: **CONSELHO GESTOR CRE DE JI-PARANÁ****PROCESSO Nº** 0029.111487/2022-51**INTERESSADA:** Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná**ASSUNTO:** Aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para a Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná

Acolho o Parecer do Coordenador Regional de Educação de Ji-Paraná, na pessoa da senhora Rosângela Aparecida Marum Candido, referente ao **Convite nº. 004/2022**, que tem por objeto a Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender a Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná conforme Planilha e demais documentos constantes no processo licitatório, a fim de atender as necessidades da Unidade Executora.

HOMOLOGO o procedimento licitatório, do tipo menor preço por item, com base no artigo 43, VI, da Lei nº. 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa START SHOP GLOBAL LTDA, no valor total de **R\$ 244,93** (duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos)

Empresa: START SHOP GLOBAL LTDA
--

Nº	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caneta azul c/ 50 unidades	BIC	CX	04	34,99	139,96
02	Caneta preta c/ 50 unidades	BIC	CX	03	34,99	104,97
TOTAL						244,93

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela a empresa ABC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP no valor total de **R\$ 1.494,95** (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)

Empresa: ABC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP						
Nº	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Papel Sulfite of 02 c/ 10 resmas	REPORT	CX	05	298,99	1.494,95
TOTAL						1.494,95

Publique-se.
Contrate-se.

Ji-Paraná/ RO, 14 de novembro de 2022.

ROSÂNGELA APARECIDA MARUM CÂNDIDO
Presidente do Conselho GESTOR
VALQUIRES DUTRA DE SOUSA
Presidente da Comissão de Compras e Licitação
JOARES APARECIDO DE MORAIS
Secretário da Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0033623598

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.106684/2022-58

VALOR: R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) IRINEU TOMAZ MATIAS com base no Parecer 1052 (0032497378) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032553403

Portaria nº 13201 de 14 de novembro de 2022

O PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JOSINO BRITO, CNPJ 07.228.069/0001-16, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 36, do Estatuto do Conselho Gestor; considerando a competência para designar os membros para compor a comissão de fiscais da obra e fiscal de contratos, conforme estabelece 1º da Lei nº 3.350/2014 e suas alterações, especificamente no o art. 20, § 1º da Lei nº 4.215/2017, IN nº:002/2014 - PALE/COAFI/GAB/SEDUC, o art. 51, da Lei nº 8666/93 e demais legislações pertinentes.

Considerando que a constituição desta comissão e deste fiscal se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **programa destinado a esta Unidade Executora, PROAFI ADICIONAL** . Conforme processo de concessão nº0029.097936/2022-41.

RESOLVE:

- Art. 1º - Nomear Comissão de Fiscalização da Obra e Fiscal de Contratos referente aos recursos oriundos do Programa acima citado.
- Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados, para comporem a Comissão e fiscal ora instituídas.

I - Comissão de Fiscalização da Obra.

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Sidney da Silva Ferreira	300061213
Membro	João Marcelino do Nascimento	300018480
Membro	Eliane Aparecida Pedra	300063243

II - Fiscal de Contratos

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Mario Nilson da Rocha	3000114954

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcia Cristiane Holz Maia
Presidente do Conselho

Cacoal, 14 de novembro de 2022

Protocolo 0033629149

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: CJ JOB - ME, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.122049/2022-18, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 5.798 (CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

PROCESSO: 0029.122049/2022-18

VIGÊNCIA: 5 meses

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2022

ASSINAM:

PAULO ROBERTO PIRES / Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSE JOB / Contratada

Protocolo 0033515425

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/PNAE/2022 -CEEJA EUCLIDES DA CUNHA

PARTES

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA

E CONTRATADO: Sr. TARCISIO APARECIDO ALVES DA COSTA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 175,22 (cento e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.121319/2022-73

ASSINAM: ROSANGELA SEBBEN DA SILVA EO Sr. TARCISIO APARECIDO ALVES DA COSTA

Alvorada do Oeste, 14 de novembro de 2022.

Protocolo 0033630395

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/PNAE/2022 -CEEJA EUCLIDES DA CUNHA****PARTES****CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA****E CONTRATADO: Sra. IRACEMA SMASARO GABRIEL****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 236,26 (**duzentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos**). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.121319/2022-73**ASSINAM: ROSANGELA SEBBEN DA SILVA EA Sra. IRACEMA SMASARO GABRIEL**

Alvorada do Oeste, 14 de novembro de 2022.

Protocolo 0033631044

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/PNAE/2022 -CEEJA EUCLIDES DA CUNHA****PARTES****CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA****E CONTRATADO: Sr. JEREMIAS MARIANO****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais).. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.121319/2022-73**ASSINAM: ROSANGELA SEBBEN DA SILVA EO Sr. JEREMIAS MARIANO**

Alvorada do Oeste, 14 de novembro de 2022.

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/PNAE/2022 -CEEJA EUCLIDES DA CUNHA****PARTES****CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA****E CONTRATADO: Sr. JOÃO BATISTA ELIAS****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O valor global da contratação é de R\$330,85 (Trezentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.121319/2022-73**ASSINAM: ROSANGELA SEBBEN DA SILVA EO Sr. JOÃO BATISTA ELIAS**

Alvorada do Oeste, 14 de novembro de 2022.

Protocolo 0033631786

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/PNAE/2022 -CEEJA EUCLIDES DA CUNHA****PARTES****CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA****E CONTRATADO: Sra. MARINÊS ANASTÁCIO DA SILVA SOUZA****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 360,32 (Trezentos e sessenta reais e trinta e dois centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.121319/2022-73Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/11/2022, às 13:12

ASSINAM: ROSANGELA SEBBEN DA SILVA EA Sra. **MARINÊS ANASTÁCIO DA SILVA SOUZA**

Alvorada do Oeste, 14 de novembro de 2022.

Protocolo 0033632154

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES DA EEEFM DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS A EMPRESA CONTRATADA MARTINS & EMERECHE LTDA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 3920,00 (três mil novecentos e vinte reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do PROAFI REGULAR, **DO PRAZO:** a vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do serviço da solicitação pelo contratante.

PROCESSO Nº 0029.108309/2022-42

ASSINAM: JORDANE CELINA DA SILVA GOMES - Presidente do Conselho Escolar BRAÇOS FORTES e DALVINO JULIO MARTINS
JARU 10 de novembro de 2022.

JORDANE CELINA DA SILVA GOMES
Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0033552815

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2022/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA

PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA **E CONTRATADO:** Cooperativa de Produtores de Leite e Agrícola-COOPLEAGRI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 344,62 (trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.121319/2022-73

ASSINAM: VITALINA ORNELES DE SOUZA e JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA.
JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA
Presidente do Conselho/Diretora

Protocolo 0033634327

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022/CONSELHO ESCOLAR PROF: PAULO FREIRE

PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROF: PAULO FREIRE
E CONTRATADO: SR WAGNER ROCHA DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de 143,20 (Cento e quarenta e três reais e vinte centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11**ASSINAM:** Wagner Rocha da Silva e Cássia Cristina Rocha Machado

Presidente Médici, 04 de Julho de 2022.

Protocolo 0033635710

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022/CONSELHO ESCOLAR PROF: PAULO FREIRE****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR PROF: PAULO FREIRE**E CONTRATADO:** SR ODAIR PEREIRA DE FARIAS E RAQUEL CANUTO DE PAIVA FARIAS**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de 531,00 (Quinhentos e trinta e um reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11**ASSINAM:** Odair Pereira de Farias e Cássia Cristina Rocha Machado

Presidente Médici, 04 de Julho de 2022.

Protocolo 0033635103

AVISO**PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PEALE****SALDO REPROGRAMADO PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022****(Art. 26, Caput, da Lei nº 8.666/93)**

O Presidente do Conselho Escolar **“Jaime Bernardes de Moura”**, CNPJ Nº00.998.422/0001-06 Unidade Executora da EEEFM José de Anchieta, em cumprimento ao disposto no artigo, **26**, Caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 213/2016/CRH/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa IRMÃOS BRITO SUPERMERCADOS LTDA EPP CNPJ: **10.559.280/0001-26** no valor de R\$ **838,47** (oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos) e empresa SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA CNPJ: 18.199.072/0001-75 no valor de R\$ **349,73** (trezentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos) para **Aquisição de Gêneros Alimentícios** (perecíveis e não perecíveis), para esta instituição de ensino. Com prazo de até 05 (cinco) dias.

Cabixi - RO, 29 de abril de 2022.

Josiney Cardoso Lanes

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033631076

AVISO**PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PEALE****SALDO REPROGRAMADO/2022****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/11/2022, às 13:12

(Art. 26, Caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar **"Jaime Bernardes de Moura"**, CNPJ Nº00.998.422/0001-06 Unidade Executora da EEEFM José de Anchieta, em cumprimento ao disposto no artigo, 26, Caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 213/2016/CRH/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa C.F DE PAULA F. TRIANGULO COM. VAR. DE PROD. ALIMEN. EIRELI CNPJ: 22.998.520/0001-97 no valor de **23,82** (vinte e três reais e oitenta e dois centavos) para **Aquisição de Gêneros Alimentícios** (perecíveis e não perecíveis), para esta instituição de ensino. Com prazo de até 05 (cinco) dias.

Cabixi - RO, 29 de abril de 2022.

Josiney Cardoso Lanes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033631111

AVISO
PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PEALE
1ª À 4ª PARCELA PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022
(Art. 26, Caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar **"Jaime Bernardes de Moura"**, CNPJ Nº00.998.422/0001-06 Unidade Executora da EEEFM José de Anchieta, em cumprimento ao disposto no artigo, 26, Caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 213/2016/CRH/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA CNPJ: 18.199.072/0001-75 no valor de R\$ **170,28** (cento e setenta reais e vinte e oito centavos) para **Aquisição de Gêneros Alimentícios** (perecíveis e não perecíveis), para esta instituição de ensino. Com prazo de até 05 (cinco) dias.

Cabixi - RO, 18 de julho de 2022.

Josiney Cardoso Lanes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033636742

AVISO
PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PEALE
1ª A 4ª PARCELA PEALE COMPLEMENTAÇÃO /2022
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022
(Art. 26, Caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar **"Jaime Bernardes de Moura"**, CNPJ Nº00.998.422/0001-06 Unidade Executora da EEEFM José de Anchieta, em cumprimento ao disposto no artigo, 26, Caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 213/2016/CRH/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa IRMÃOS BRITO SUPERMERCADOS LTDA EPP CNPJ: **10.559.280/0001-26** no valor de R\$ **2.067,74** (dois mil sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos) e empresa SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA CNPJ: 18.199.072/0001-75 no valor de R\$ **3.021,93** (três mil vinte e um reais e noventa e três centavos) e empresa C.F DE PAULA F. TRIANGULO COM. VAR. DE PROD. ALIMEN. EIRELI CNPJ: 22.998.520/0001-97 no valor de **121,09** (cento e vinte e um reais e nove centavos) para **Aquisição de Gêneros Alimentícios** (perecíveis e não perecíveis), para esta instituição de ensino. Com prazo de até 05 (cinco) dias.

Cabixi - RO, 18 de julho de 2022.

Josiney Cardoso Lanes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033631244

AVISO
PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PEALE
5ª A 7ª PARCELA PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022
(Art. 26, Caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar **"Jaime Bernardes de Moura"**, CNPJ Nº00.998.422/0001-06 Unidade Executora da EEEFM José de Anchieta, em cumprimento ao disposto no artigo, 26, Caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 213/2016/CRH/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa IRMÃOS BRITO SUPERMERCADOS LTDA EPP CNPJ: **10.559.280/0001-26** no valor de R\$ **156,97** (cento e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos) e empresa SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA CNPJ: 18.199.072/0001-75 no valor de R\$ **2.503,93** (dois mil quinhentos e três reais e noventa e três centavos) e empresa C.F DE PAULA F. TRIANGULO COM. VAR. DE PROD. ALIMEN. EIRELI CNPJ: 22.998.520/0001-97 no valor de R\$ **1.571,50** (um mil quinhentos e setenta e

um reais e cinquenta centavos) para **Aquisição de Gêneros Alimentícios** (perecíveis e não perecíveis), para esta instituição de ensino. Com prazo de até 05 (cinco) dias.

Cabixi - RO, 22 de setembro de 2022.

Josiney Cardoso Lanes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033631311

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

Portaria nº 40 de 14 de novembro de 2022

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, e Decreto de 10 de OUTUBRO de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 16/11/22 a 30/11/2022 o servidor Augusto Batista dos Santos, siape 693285, lotado nesta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, a responder em substituição ao Administrador da Casa de Cultura Ivan Marrocos, Alisson Cortez Oliveira, matrícula: 300167847.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2022.

LEONILDO NERY RODRIGUES
Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia/FUNCER

Protocolo 0033622604

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, CNPJ Nº 18.009.457/0001-22, Unidade Executora do Centro técnico-CENTEC ABAITARÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 04 de março de 2022, de 22 de janeiro de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **CASA ESPORTES EIRELI-EPP**, inscrita sob o **CNPJ/MF Nº 04.931.721/0001-76**, para **FORNECER MATERIAL ESPORTIVO**, para a CENTEC ABAITARÁ, no valor total estimado de R\$ 925,00 (Novecentos e vinte e cinco reais).

Pimenta Bueno/RO 14 de novembro de 2022.

PAULO DIMER JUSTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033624517

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 265 de 21 de outubro de 2022

Institui unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL o uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.7 e considerando o Decreto Estadual nº 26.238, de 19 de julho de 2021;

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

Função na Comissão	Nome	Matrícula
Presidente	MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO	300159093
Membro	AMANDA ELISE CASTOLDI DOS SANTOS	300181123
Membro	EDUARDA GABRIELA DE QUEIROZ LINS	300184716

Art. 2º - Compete à Unidade de Gestão da Integridade:

I- adotar todos os procedimentos e medidas necessários à plena consecução do Programa de Integridade, observadas as diretrizes mínimas elencadas no art. 11 e no § 1º do art. 15, do Decreto Estadual nº 26.238, de 19 de julho de 2021;

II - coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

III - coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

IV - atuar na orientação e treinamento dos servidores da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL com relação aos temas atinentes ao programa de integridade; e

V - promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

Art. 3º - São atribuições da Unidade de Gestão da Integridade, no exercício de sua competência:

I - submeter à aprovação da Superintendente Camila Lima Ribeiro a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;

II - levantar a situação da(s) unidade(s) relacionada(s) ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento; apoiar a Unidade de Gestão de Riscos no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;

III - apoiar a Unidade de Gestão de Riscos no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;

IV - coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL;

V - planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL;

VI - identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;

VII - monitorar o Programa de Integridade da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL; e propor ações para seu aperfeiçoamento; e

VIII - propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

Art. 4º - Caberá à Superintendente Camila Lima Ribeiro prover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento da Unidade de Integridade.

Art. 5º - Recomendar aos agentes públicos, gestores, dirigentes e unidades organizacionais da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL; que prestem, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Gestão da Integridade.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0033102162

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público aos interessados o Pregão Eletrônico Nº 414/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em hospedagem, alimentação self-service e coffee-break, para atender as necessidades de tal superintendência, em referência ao processo administrativo Nº 0032.158712/2021-82, o qual foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com o critério de julgamento do tipo **menor preço por lote**, com base na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, e no Decreto Estadual nº 18.340/13, em favor da empresa **PRISMA TURISMO E EVENTOS LTDA**, cujo CNPJ Nº 04.183.755/0001-20, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8 e 9, no valor total de R\$ 385.136,40 (trezentos e oitenta e cinco mil cento e trinta e seis reais e quarenta centavos); em favor da empresa **HOTEL PORTO MADEIRA EIRELI**, cujo CNPJ Nº 09.082.304/0001-10, para o item 6, no valor total de R\$ 10.305,00 (dez mil trezentos e cinco reais); e em favor da empresa **MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA**, cujo CNPJ Nº 63.781.835/0001-46, para os itens 14 a 20, no valor total de R\$ 872.906,65 (oitocentos e setenta e dois mil novecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor total geral de R\$ 1.268.348,05 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil trezentos e quarenta e oito reais e cinco centavos).

Porto Velho, 14 de novembro de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0033612973

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 894 de 10 de novembro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 128/2022/SEAS-GAP, de 09 10 de novembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Alto Paraíso, Ariquemes, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo de Rondônia, Candeias do Jamari, Cujubim, Governador Jorge Teixeira, Itapuã D'Oeste, Jaru, Machadinho D'Oeste, Monte Negro, Rio Crespo, Theobroma e Vale do Anari, com o objetivo de executar os procedimentos relativos ao desfazimento dos bens móveis, nos termos de que dispõe a Portaria 101 de 07 de março de 2022, ID (0029495614), que institui a Comissão de Vistoria, Avaliação e Parecer de Destinação. A concessão de diárias no período de 14 a 24/11/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Maria das Graças de Castro	000693762	Porto Velho
Caio Félix Nascimento Rodrigues	300164556	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0033552599

Portaria nº 903 de 11 de novembro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 111/2022/SEAS-GPM, 09 de novembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para a Escola Estadual de Ensino Fundamental Governador Paulo Nunes Leal, Situado no endereço: Br 364, KM 14, sentido Cuiabá - MT, Zona Rural de Porto Velho, Município de Porto Velho com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 12 a 13/11/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
João da Rocha Filgueiras Neto	300160430	Porto Velho
Raimundo Rildo Araújo	300154929	Porto Velho
Kenia Suelen Pereira Ramos Abreu	300141386	Porto Velho
Marília Gabriela Ferreira de Azevedo Duran	000245614	Porto Velho
Aurisama Belo Alves	300138387	Porto Velho
Dayane Alves Mendes	300145878	Porto Velho
Fabiana Corrêa Leão	300170154	Porto Velho
Tatiana Freitas Nogueira	000246612	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0033605835

Portaria nº 888 de 09 de novembro de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento, referente aos serviços prestados pela empresária GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA, CNPJ nº 09.425.942/0001-96, visando a realização do I Workshop do **Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN - Processo SEI 0026.069890/2022-08.**

1. **JÉSSICA GONÇALVES DE SOUZA**, Assessora, Matrícula nº 300180895.

2. **ALANY GOMES DA SILVA**, Assessora, Matrícula nº 300166734;

3. **LUZIA DUARTE DE OLIVEIRA**, Assessora, Matrícula nº 300138404;

Art. 2º - Ficam designados como Fiscais dos serviços prestados, para realização de fiscalização e emissão de Relatório a servidora **CLEUSA FIRMINO MEDEIROS**, Assessora, Matrícula nº 300102999.

Art. 3º - Fica designado o servidor **ITALO RENAN FERRAZ FREIRE**, Assessor, Mat. 300177844, como Gestor do Contrato;

Art. 4º - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fiscais e gestores, fica designado o gerente da unidade para atestar, receber e acompanhar o serviço que trata desta portaria;

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 31 de Outubro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021393950)

Protocolo 0033526409

ATA DE REUNIÃO**ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/RO**

O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA - CEAS/RO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 1.052 de 12 de dezembro de 2019, torna pública a Ata da 9ª Reunião Ordinária do exercício, realizada no dia 26 de outubro de 2022, que após lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos membros presentes, conforme lista de presença abaixo.

- **Local:** Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual

- **Data:** 26/10/2022

- **Hora de início:** 09h

- **Duração da Reunião:** 55min15

CONSELHEIROS(AS) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:

- **Vice-Presidente:** Adia Pereira Moraes (presidiu a reunião)

- **Conselheiros(as) Presentes (5):**

Governamentais (1): Sirley Rosário Corsino do Carmo - **SEDUC**

Sociedade Civil (4): José Roberto Candido Silva - Suplente - **FEDER**; Adia Pereira Moraes, Titular e, Suely Passos de Souza, Suplente - **CRESS**; Carmem Denise Alves dos Santos Mantovani - Titular - **Associação Pestalozzi**;

- **Convidados Presentes (1):** Douglas Henrique Cunha, Assessor do FEAS;

- **Registro da Reunião:** Assessor Marines Maciel Paixão Silva

- **Ofício de Convocação:** .Ofício nº 5170/2022/SEAS-CEASRO (0032954307)

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

- **Entidades/Órgãos Ausentes (2) SEAS e SESAU**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/11/2022, às 13:12

- Faltas Justificadas (4): SEAS e SESAU

PAUTA DA REUNIÃO:		
Nº	Descrição:	Assistir na gravação:
1	Informes;	1min44
2	Transferência de bens (cadeiras) Despacho SEAS-CAS (0032863333);	7min20
3	II Encontro Rondoniense de Conselheiros Municipais de Assistência Social;	10min52
4	Plano de Ação do CEAS para 2023.	14min41

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2022, as 9h, por meio híbrido, foi realizada a 9ª Reunião Ordinária do exercício, do Conselho Estadual de Assistência Social, na presença dos conselheiros acima elencados. A reunião foi convocada através do Ofício nº 5170/2022/SEAS-CEASRO e foi conduzida pela vice-presidente Adia Pereira Moraes, tendo em vista o presidente encontrar-se em férias. Em ato contínuo foi verificado o quórum, logo após a vice-presidente deu bom dia a todos e iniciou a reunião. A assessora Marines fez a leitura da pauta do dia e apresentou os informes que foram sobre o 57º FONACEAS, informando que os processos necessários para participação do CEAS foram abertos no SEI e que estão tramitando, e sobre o Ofício Circular nº 1/2022/CNAS/SE/CF/MC, que recomenda aos CEAS e CAS-DF que façam gestão junto as bancadas dos seus respectivos estados e municípios no Congresso Nacional, visando a manutenção e/ou recomposição dos recursos orçamentários e financeiros da Assistência Social para o exercício de 2023 no âmbito do Estado, Distrito Federal e Município, de forma a preservar a continuidade da prestação dos serviços socioassistenciais do SUAS, bem como, o documento informa que o CNAS emitiu a Manifestação de Repúdio - PLOA 2023 frente a redução de aproximadamente 96% dos recursos relativos as despesas discricionárias da política de assistência social. Ficou acordado favoravelmente que todos fariam estudos sobre o material do CNAS e que se discutiria na próxima reunião (5min40). Passando para pauta 2, o assessor do FEAS, Douglas Cunha, fez os esclarecimentos sobre a transferência de bens (7min20) sendo aprovado por unanimidade a transferência das cadeiras para SECOM. No que tange a pauta 3, ficou acordado que os conselheiros inscritos no II Encontro Rondoniense de Conselheiros Municipais de Assistência Social também estarão disponíveis para colaborar com a organização do evento caso necessite. Sobre a pauta 4 foi lida e discutida a minuta do Plano de Ação do CEAS para 2023, todos foram favoráveis as ações propostas no plano, ficando para assessora Marines providenciar os ajustes iniciais (capa, objetivo, justificativa, etc.), e posteriormente encaminhar aos e-mails dos conselheiros (53min31). Cumprindo-se a pauta do dia, a vice-presidente Adia agradeceu a participação de todos. Nada mais havendo a tratar, a senhora vice-presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Marines Maciel Paixão Silva, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:		
Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Inserir na pauta da próxima reunião a Manifestação de Repúdio do CNAS sobre a PLOA 2023 frente a redução de aproximadamente 96% dos recursos relativos as Despesas Discricionárias da política de assistência social;	5min40
2	Confeccionar Resolução aprovando a transferência de bens do FEAS para SECOM;	7min20
3	Ajustar a minuta do Plano de Ação do CEAS para 2023 e encaminhar aos e-mails dos conselheiros.	53min31

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- Link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/em6e5CGACow6dFs>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, clique no link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br

PRÓXIMA REUNIÃO:

- Tipo de Reunião: Ordinária

- Data: 30/11/2022

- Horário: 9h

ADIA PEREIRA MORAES

Conselheira Vice-Presidente do CEAS/RO

Protocolo 0033352240

Portaria nº 896 de 10 de novembro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 258/2022/SEAS-GISP, 10 de novembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para a Escola Estadual de Ensino Fundamental Governador Paulo Nunes Leal, Situado no endereço: Br 364, KM 14, sentido Cuiabá - MT, Zona Rural de Porto Velho,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/11/2022, às 13:12

Município de Porto Velho com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 12 a 13/11/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Pâmela Trajano de Oliveira	300149251	Porto Velho
Graziela de Moraes Ribeiro	300167607	Porto Velho
Gabriel Costa Pereira	300172667	Porto Velho
Daiane Costa de Freitas	300170999	Porto Velho
Quésia Cristina da Silva Albuquerque	300172932	Porto Velho
Thaíssa Cristina Ferreira Brandão	300154988	Porto Velho
Carlos Eugênio Sousa Silva Júnior	300180895	Porto Velho
Luis Henrique da Silva Barbosa	300162957	Porto Velho
Larissa Sousa de Almeida	300150327	Porto Velho
Leila Maria de Souza Medeiros	300180152	Porto Velho
William Fernandes Moraes de Souza	300184632	Porto Velho
Raimundo Nonato Alves de Oliveira	300140230	Porto Velho
Ricardo da Silva Moreira	300156221	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0033571117

Portaria nº 887 de 09 de novembro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 384/2022/SEAS-FEAS, 26 de outubro de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diária e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Ariquemes, Jaru, Ouro Preto, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena, com o objetivo de conduzir as servidoras para seus respectivos Municípios de origem. A concessão de diárias ao motorista será no período de 05 a 06/11/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Adrielia Ramos Alves	300181203	Vilhena
Francinete Maria de Oliveira Nardi	300181075	Cacoal
Maria José Dias Macedo	300181199	Ji-Paraná
Tâmara Priscila Vanzela Delecode	300181141	Ouro Preto D'Oeste
Edvania Gomes Lopes Cruz	300180017	Jaru
Maria Aparecida Vieira Vilela	300182214	Ariquemes
Talia Rafaela Ferreira Belleti	300147010	Rolim de Moura
Taisnara Leite Coelho	300180507	São Francisco do Guaporé
Luanda Silva Perez	300163013	Guajará-Mirim
Armandino Júnior Rodrigues Jordão	300155541	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo

inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0033513690

Portaria nº 902 de 11 de novembro de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 31/2022/SEAS-GERGUM id.0033136216, dos autos de 0026.071901/2022-10;

Considerando a Portaria de Marcação de Férias nº 1388 de 14 de maio de 2022, id.0033309991;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2022**, da servidora **LUANDA SILVA PEREZ**, GERENTE, CDS-09, matrícula nº *****013, lotada na Gerência Regional de Guajará-Mirim - GERGUM, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **14/11/2022 à 28/11/2022**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 15 dias de Férias, a contar de 02/01/2023, com término em 16/01/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0033601832

Portaria nº 872 de 04 de novembro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 388/2022/SEAS-FEAS, 28 de Outubro de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Candeias do Jamari, com o objetivo de executar supervisão técnica, acompanhamento aos trabalhadores do SUAS, subsídios teóricos, metodológicos, técnicos, operativos e éticos para a construção crítica e criativa de novas alternativas e elevar a qualidade do provimento dos serviços, programas, benefícios socioassistenciais e transferência de renda. A concessão de diárias será no dia 04/11/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Alicy Saucedo leites do Nascimento	300181140	Porto Velho
Railane de Oliveira Marinho	300162308	Porto Velho
Denir Mattara de Souza	300138410	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0033384848

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 991 de 10 de novembro de 2022

Concessão de repasse da 3ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/11/2022, às 13:12

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE CACOA L**, CNPJ: 20.557.404/0001-98, a 3ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI - exercício 2022, no valor de R\$ **8.000,00** (oito mil reais). Tendo como responsável pela execução, a Diretora **ELZA GUARDA BELLO FREITAS**, matrícula nº 300093484, sob o nº de Processo nº 0065.071479/2022-28 - Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 08.122.2006.2339.0000

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.52 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2022NE00623 10.11.2022.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos referente ao 1º repasse do PROGESFI, será **de até 90 dias a contar do depósito**, conforme Artigo 5º Inciso IV da Lei 3.265 2013, alterada pela Lei 3.747 de 30 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0033564638

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 253 de 11 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais e;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, da economicidade e do dever de prestação de contas;

CONSIDERANDO estabelecer no âmbito desta Secretaria de Estado da Agricultura, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos para a instrução e processamento das atividades e procedimentos voltados a contabilidade vislumbrando as normas regulamentadoras.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os termos da Portaria nº 252 de 25 de outubro de 2021, publicação no DOE Nº. 238 de 03/12/2021 (0021617202), que trata-se da Comissão de Administração e Execução do **Evento Rondônia Rural Show - RRS** que tem por atribuição coordenar, planejar, executar e definir todos os procedimentos administrativos no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Fundos vinculados a unidade e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0033593246

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

EDITAL Nº 12/2022/IDARON-JULGVEG

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 13 de junho de 2019, publicado no DOE nº 108, de 13 de junho de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999 e, nos termos do Decreto Estadual de nº 14653, de 27 de outubro de 2009;

R E S O L V E :

Art. 1º. Tornar público que foram esgotadas todas as providências administrativas pertinentes à realização da notificação pessoal dos interessados relacionados no Anexo Único deste Edital de Notificação, referente a lavratura de autos de infração e consequentes processos administrativos.

Art. 2º. Em razão da impossibilidade de notificação pessoal, ficam os interessados notificados quanto ao **auto de infração**, conforme disposto no Anexo Único deste Edital.

I - Ficam ainda os interessados notificado que, nos termos do Decreto Estadual de nº 13.563 de 14 de Abril de 2008, deverão

comparecer à Unidade Local da Agência IDARON, onde lavrou-se o auto de infração, para:

a) Solicitar a emissão do DARE e realizar o pagamento da multa, no **prazo de até trinta dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil após o transcurso do prazo do presente edital; ou

b) Apresentar defesa voluntária dirigida **ao Presidente da IDARON**, no **prazo de quinze dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil após o transcurso do prazo do presente edital.

II - O presente Edital tem prazo de 30 (trinta) dias, período no qual sua publicação oficial deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso ao público, em todas as Unidades da Agência IDARON.

III - O cômputo dos prazos previstos no Inc. I deste artigo iniciará à partir do primeiro dia útil após o transcurso do prazo previsto no Inc. II, mediante certidão nos autos.

IV - Na ausência da adoção das providências previstas no Inc. I deste artigo por parte do interessado, a Agência IDARON, através da Julgadoria Oficial, realizará o julgamento do respectivo auto de infração.

Art. 3º. Julgado o auto de infração, o interessado será notificado do resultado do julgamento.

I - Desse resultado, cabe recurso ao **Presidente do Conselho Estadual de Agrotóxicos, no prazo de 15 (quinze) dias corridos**, conforme artigo 55, do Decreto nº 13.563, de 14 de abril de 2008.

Porto Velho, 10 de Novembro de 2022

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente/IDARON

Matrícula: 300044798

JESSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

GESTOR TÉCNICO DA JULGADORIA OFICIAL /GIDSV

Mat.: 300044718

Portaria nº 512/2022 IDARON-GAB

Nilton Máximo da Costa Júnior

Julgador Oficial

Mat.: 300042568

Portaria de nº 597/2019/IDARON-GAB

PUBLICAÇÃO DECISÃO - D. O. E - AUTO DE INFRAÇÃO - NOVEMBRO DE 2022

PROCESSO	AUTUADO	CNPJ/ CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	ORIGEM	ENDEREÇO	INFRAÇÃO
0015.212514/2021-80	SANTA FÉ AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA	30.865.375/0001-85	034839	26/02/2021	CASTANHEIRAS	AV. DAS ACÁCIAS, nº 608w, SALA 01, LUCAS DO RIO VERDE-MT.	Art. 42 e 48, §2º, IV; c/ c o Art. 49, II do Decreto Estadual nº 13.563/2008.
0015.194498/2021-36	SANTA FÉ AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA	30.865.375/0001-85	034838	26/02/2021	CASTANHEIRAS	AV. DAS ACÁCIAS, nº 608w, SALA 01, LUCAS DO RIO VERDE-MT.	Art. 15 e 48, §2º, I; c/ c o Art. 49, II do Decreto Estadual nº 13.563/2008.
0015.401678/2020-07	ADRIANO BUENO ZAMO	920.850.322-49	004/ 2019	20/08/2019	CEREJEIRAS	Av. Barão do Rio Branco, nº 4446, Centro, Vilhena-RO. CEP.: 76.980-030.	Art. 48, §2º, XX; c/ c o Art. 49, II do Decreto Estadual nº 13.563/2008.
0015.077975/2022-81	GABRIEL KAWAN OLIVEIRA LIMA	863.185.272-49	001/ 2022	07/03/2022	SÃO FRANCISCO	Av. Pioneiro Clovis Jordani, nº 2200, Bairro: Green Ville, Cacoal-RO.	Art. 4º da Lei Estadual 1.841/ 007; Art. 4º, Art. 44, Inc. II e III, §2º e §3º, Art. 47, Art. 48, § 3º, Inc. II e Art. 49, Inc. III do Decreto Estadual nº 13.563/2008.
0015.077183/2022-14	REGINEY OLIVEIRA DA SILVA	806.418.492-49	002/ 2022	07/03/2022	SÃO FRANCISCO	Rua Florianópolis, nº 2231, Bairro: Setor 13, Nova Brasilândia D'Oeste-RO.	Art. 4º da Lei Estadual 1.841/ 007; Art. 4º, Art. 44, Inc. II e III, §2º e §3º, Art. 47, Art. 48, § 3º, Inc. II e Art. 49, Inc. III do Decreto Estadual nº 13.563/2008.

Protocolo 0032552845

EDITAL Nº 14/2022/IDARON-JULGVEG

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 13 de junho de 2019, publicado no DOE nº 108, de 13 de junho de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999; e o Gestor da JULGADORIA OFICIAL /GIDSV;

R E S O L V E M:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/11/2022, às 13:12

Art. 1º . Tornar público que foram esgotadas todas as providências administrativas pertinentes à realização da notificação pessoal do interessado relacionado no Anexo Único deste Edital de Notificação, referente a lavratura de auto de infração e consequente processo administrativo.

Art. 2º . Em razão da impossibilidade de notificação pessoal, fica o interessado notificado quanto a lavratura do **auto de infração**, conforme disposto no Anexo Único deste Edital.

I - Fica ainda o interessado notificado que, nos termos do Decreto Federal de nº 10.586/2020 regulamentador da Lei nº 10.711 de 05 de Agosto de 2003, deverá dirigir-se à Unidade Local da Agência IDARON, onde lavrou-se o auto de infração, para:

a) Solicitar a emissão do DARE e realizar o pagamento da multa, no **prazo de até trinta dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil após o transcurso do prazo do presente edital; ou

b) Apresentar defesa voluntária dirigido à Julgadoria Oficial da Defesa Sanitária Vegetal, no **prazo de 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil após o transcurso do prazo do presente edital.

II -O presente Edital tem prazo de trinta 30 (Trinta) dias, período no qual sua publicação oficial deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso ao público, em todas as Unidades da Agência IDARON.

III - O cômputo dos prazos previstos no Inc. I deste artigo iniciará a partir do primeiro dia útil após o transcurso do prazo previsto no Inc. II, mediante certidão nos autos.

IV -Na ausência da adoção das providências previstas no Inc. I deste artigo por parte do interessado, a Agência IDARON, através da Julgadoria Oficial, realizará o julgamento do respectivo auto de infração.

Art. 3º. Julgado o auto de infração, o interessado será notificado do resultado do julgamento.

§ 1º. Desse resultado, cabe recurso à Julgadoria Oficial da Defesa Sanitária Vegetal, no prazo de 20 (vinte) dias.

Porto Velho, 10 de Novembro de 2022.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente/IDARON

Matrícula: 300044798

JESSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

GESTOR TÉCNICO DA JULGADORIA OFICIAL /GIDSV

Mat.: 300044718

Portaria nº 512/2022 IDARON-GAB

Nilton Máximo da Costa Júnior

Julgador Oficial

Mat.: 300042568

Portaria de nº 597/2019/IDARON-GAB

PUBLICAÇÃO D. O. E. - AUTO DE INFRAÇÃO - NOVEMBRO DE 2022

ITEM	PROCESSO	AUTUADO	CPF/ CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO/ ANO	DATA DE EMISSÃO	ORIGEM	ENDEREÇO	INFRAÇÃO
1	0015.591274/2021-79	HEPR COMERCIO DE SEMENTES EIRELLI	28.018.407/ 0001-65	0001/ 2021	09/ 12/2021	Mirante da Serra	Rod. Via Jesulino da Cunha Frota, KM 3, s/ nº, distrito industrial II, General Salgado-SP. CEP.: 15.300-000	Anexo III da IN 30 de 21/ 05/2008; Art. 43 da Lei Federal 10.711/2003; c/c o Art. 138, III e com o Art. 140, VIII e com o Art. 160, §4º do Decreto Nº 10.586/2020.

Protocolo 0033574435

Portaria nº 837 de 11 de novembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Requerimento do Processo nº 0015.199599/2019-89,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria nº 553 de 02 de agosto de 2021(0011935960), que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **JESSE DE OLIVEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300044718, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia, lotado na Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de Janeiro/2020 e **Dezembro/2022**, referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de Janeiro/2020 e **Dezembro/2023**, referente ao 3º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/11/2022, às 13:12

Portaria nº 841 de 14 de novembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o Processo 0015.278212/2020-93,

Considerando o Relatório 0032461249;

Considerando o Parecer 214 (0033415972);

Considerando a Decisão 16 (0033484999),

RESOLVE:

- I - Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** de 10 (dez) dias, com base no art. 168, inc. III, da Lei Complementar n. 68 de 1992, ao servidor **GEFERSON RODRIGUES LEAL**, Assistente Estadual de Fiscalização, matrícula n. 300113817, lotado atualmente na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Alta Floresta do Oeste, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.
- II - A suspensão será substituída por parcela pecuniária nos termos do art. 66, inc. III, da Lei Complementar n. 68 de 1992.
- III - Encaminhar a Gerência de Recursos Humanos - GRH, para anotação nos assentamentos funcionais.
- IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Publique-se, registre-se e cumpra-se.
- Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0033615600

Portaria nº 767 de 20 de outubro de 2022

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Est. de Fisc. Agropecuária, **LUIZ ANGELO LUCHETTA**, Cadastro 300042762, C.P.F. 577.125.571-87, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-39	4.000,00
TOTAL	4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Rolim De Moura.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0033046448

Portaria nº 764 de 18 de outubro de 2022

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Est. de Fisc. Agropecuária, **JOSIMAR DOS SANTOS MATEUS**, Cadastro 300053280, C.P.F. 667.967.502-25, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	2.500,00
33.90-39	1.500,00
TOTAL	4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

- Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Alto Paraíso.
- Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.
- Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0032973329

Portaria nº 732 de 05 de outubro de 2022

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Est. de Fisc. Agropecuária, **LEONARDO AUGUSTO DE BRITO CORREIA FERRO**,Cadastro 300111686,C.P.F. 888.615.112-87, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**,Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R\$ 4.000,00 (quatro milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	2.000,00
33.90-36	1.000,00
33.90-39	1.000,00
TOTAL	4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

- Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Porto Velho.
- Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.
- Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0032661554

Instrução Normativa nº 11/2022/IDARON-DIF

Estabelece orientações aos servidores quanto aos procedimentos relacionados ao Sistema de Controle de Frequências por meio de Ponto Eletrônico e Sistema de Banco de Horas, no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON** , nomeado pelo Decreto datado de 04 de janeiro de 2019, publicado em 04/01/2019, DOE n.002, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 215, de 19 de julho de 1999,

CONSIDERANDO o Decreto n. 21.971 de 22 de maio de 2017, que instituiu o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico e o Sistema de Compensação de Horas, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a utilização de mecanismo eletrônico configura maior eficiência no controle da assiduidade e pontualidade dos servidores públicos; e

CONSIDERANDO que os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta poderão editar normas complementares para melhor atendimento de suas especificidades, de acordo com a legislação própria,

RESOLVE:**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Ficam estabelecidas as orientações aos servidores integrantes desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, quanto aos procedimentos e deveres a serem adotados para adequação ao Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico e ao Sistema de Compensação de Horas.

Parágrafo único. Estão sujeitos ao disposto nesta Normativa todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos, sejam eles cedidos, federais ou à disposição, e os ocupantes de cargo em comissão, admitidos em emprego de natureza temporária e estagiários, lotados no âmbito desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril, excetuados, conforme o art. 1º, parágrafo único, do Decreto n. 21.971/2017:

- I -o Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia;
- II -o Diretor;
- III - os Advogados Públicos; e
- IV - os servidores que, por determinação legal, não estão sujeitos a registro de ponto.

**CAPÍTULO II
DO SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA POR MEIO DE PONTO ELETRÔNICO**

Art. 2º Os registros de entrada e saída e o controle de frequência dos servidores lotados na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, serão realizados por meio de Ponto Eletrônico, e controlados por intermédio do Sistema Integrado de Frequência - SIF.

Parágrafo único. O servidor que desempenhar suas atividades nos postos fiscais em escala-excepcional deverá realizar o registro de entrada e saída por meio de preenchimento de folha manual, assinada pela chefia imediata e inserida em servidor de arquivo, posteriormente migrada para o Sistema Integrado de Frequência pela Divisão de Frequência.

Art. 3º O Ponto Eletrônico é a ferramenta oficial de verificação da frequência dos servidores, interligado ao Sistema Integrado de Frequência e à folha de pagamento.

Parágrafo único. O Sistema Integrado de Frequência por meio do Ponto Eletrônico é interligado de forma subsidiária ao Sistema da Folha de Pagamento, e será utilizado como único Sistema de Frequência reconhecido como forma de controle para desconto junto à Folha de Pagamento.

**CAPÍTULO III
DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE HORAS**

Art. 4º O Sistema de Compensação de Horas é destinado a compensar as horas excedidas pelo servidor que permanecer em atividade laboral em horário posterior ao da jornada de trabalho legalmente disciplinada, no interesse do serviço público.

Art. 5º O servidor poderá acumular no máximo 30h (trinta horas) mensais, exceto ao estagiário, que poderá acumular no máximo 20h (vinte horas) mensais.

Art. 6º As horas acumuladas no mês poderão ser convertidas em dias de folga, com gozo dentro do mês subsequente, devendo a referida circunstância ser solicitada por meio do Portal do Servidor, com aval do chefe imediato, até 5 (cinco) dias subsequentes ao dia não trabalhado.

Art. 7º As horas acumuladas não utilizadas até o final do mês subsequente não poderão ser usadas para gozo em data oportuna e nem sujeitas a indenizações.

Art. 8º O servidor poderá utilizar o saldo de horas acumulado na compensação de:

- I - entradas tardias;
- II - saídas antecipadas; e
- III - saídas particulares (intermediárias).

**CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 9º Compete aos chefes imediatos de cada coordenação, gerência, supervisão, unidade e divisão:

- I -administrar e homologar as frequências mensais dos servidores subordinados;
- II - realizar a homologação das frequências dos servidores até o 7º dia útil do mês subsequente no Sistema Integrado de Frequência; e
- III - inserir a folha de frequência manual daqueles que desempenham suas atividades em escala-excepcional, até o 7º dia útil do mês subsequente no Servidor de Arquivo.

Art. 10. Compete ao servidor efetivo, ocupante de cargo em comissão, admitido em emprego de natureza temporária e ao

estagiário:

I - acompanhar o registro de sua jornada diária de trabalho, mediante consulta às informações eletrônicas colocadas a sua disposição por meio do Portal do Servidor do Estado de Rondônia; e

II - conferir a folha individual de ponto afirmando que as ocorrências, abonos e afastamentos estão corretos.

Art. 11. Salvo os casos expressamente previstos em norma específica, é vedado, conforme Art. 8º, do Decreto n. 21.97/2017:

I - abonar faltas; e

II - dispensar o servidor do registro de frequência.

CAPÍTULO V DAS PENALIDADES

Art. 12. A não comprovação de frequência homologada da jornada de trabalho mensal, até o 7º dia do mês subsequente, implicará no bloqueio de pagamento, e só será desfeito após comprovação de frequência homologada pela Chefia Imediata.

Art. 13. O não cumprimento integral da jornada de trabalho mensal até o término do mês subsequente ao da falta homologada implicará na perda de remuneração dos dias em que faltar ao serviço, conforme dispõe o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar n. 68, de 1992.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Ficará a Divisão de Frequência responsável por:

I - enviar ao setor de pagamentos, até o 20º dia do mês subsequente, a relação de servidores com frequência não homologada, para que seja efetuado o bloqueio de pagamento; e

II - enviar ao setor de pagamentos, até o término do próximo mês subsequente ao da falta homologada, a relação de servidores contendo os devidos dias, para que seja realizado o desconto.

Art. 15. É dever dos servidores lotados nesta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, o cumprimento das normas contidas nesta Normativa e as estabelecidas no Decreto n. 21.971/2017.

Art. 16. A Divisão de Frequência deverá acompanhar o cumprimento dos deveres e procedimento contidos nesta Normativa por meio de inspeções mensais.

Art. 17. A Gerência de Recursos Humanos em eventual indisponibilidade dos chefes da PGE, Gabinete, e Diretoria-Executiva da IDARON, poderá administrar e homologar as frequências desses setores.

Art. 18. A Gerência de Recursos Humanos em eventual indisponibilidade dos chefes da PGE, Gabinete, Diretoria-Executiva e Coordenadorias da IDARON, poderá administrar e homologar as frequências desses chefes.

Art. 19. Esta Normativa será objeto de revisão quando houver a necessidade pela Divisão de Frequência em conjunto com a Coordenadoria de Controle Interno.

Art. 20. Esta Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2022.

Porto Velho, 1º de novembro de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

MARCOS ANTONIO FONTOURA

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo 0033096069

Portaria nº 844 de 14 de novembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando o Memorando 18 (0032883336)

Considerando a Autorização (0033619166)

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão nomeada pela Portaria nº 753 de 14 de outubro de 2022, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos **Processos SEI nº 0015.073738/2022-41**.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 50(cinquenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0033629557

Portaria nº 839 de 11 de novembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor do Processo n. 0015.082287/2022-32;

Considerando o artigo 8º, § 4º, da Lei Complementar nº 1.100/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO**, a partir de 1º de dezembro de 2022, para aguardar homologação de aposentadoria, conforme Parecer 219 (0033555347), à servidora **ELZA DE SOUZA FARIAS ANDRIOLO**, Técnico em Previdência, matrícula n. 300034269, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, removida a esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Presidente Médici.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0033604546

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

Portaria nº 135 de 01 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **MARIA DO CARMO DA COSTA MATOS**, Secretária Executiva, matrícula 300155705, para responder interinamente pelas atividades do Titular do Órgão e ordenar despesas do servidor **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR** na função de Superintendente Estadual de Turismo no período de 02/11/2022 a 07/11/2022, por motivo de viagens.

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR

Matrícula:300051121

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0033359624

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 3134 de 11 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento (0033409810), Laudo (0033500532), e Parecer nº 139/2022/DER-NST (0033500011), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.081794/2022-38;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 17.05.2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor ERIC WESLEY CLEMENTINO DA SILVA, matrícula **300172363**, cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, no DER/13ª RR, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033583805

Portaria nº 3139 de 11 de novembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0033377163) Justificativa (ID 0030158470) Despacho DER-DG (ID 0033394455) que consta nos autos do Processo nº 0009.069550/2022-87.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora **FRANCISCA DE SOUZA**, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300016313, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governado Estado de Rondônia, lotado na **DER-SED**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º Quinquênio de 11.01.2010 A 10.01.2015.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0033590723

Portaria nº 3138 de 11 de novembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0027874596) Justificativa (ID 0027874632) Despacho DER-DG (ID 0033474983) que consta nos autos do Processo nº 0009.070276/2022-99.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **ADILSON FELIX DE FREITAS**, Agente de Portaria, Matrícula nº 300106205, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governado Estado de Rondônia, lotado na **DER-1ªRR**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 30.03.2011 à 29.03.2016.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0033588828

Portaria nº 3137 de 11 de novembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0028021554) Justificativa (ID 0028021552) Despacho DER-DG (ID 0033474763) que consta nos autos do Processo nº 0009.070696/2022-75.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **VALDECIR CARDOSO DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300110566, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governado Estado de Rondônia, lotado na **DER-USJIPA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 13.07.2011 à 12.07.2016.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0033588006

Portaria nº 3135 de 11 de novembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022,

publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Despacho 0028078715Justificativa (ID 0028055472) Despacho DER-DG (ID 0033474493) que consta nos autos do Processo nº 0009.070705/2022-28.

RESOLVE:

Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora **VALERIA LOURENCO DIAS**, Desenhista (cadista), Matrícula nº 300127725, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governodo Estado de Rondônia, lotado na **DER-CPPOO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 27/03/2014 à 26.032019.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0033584530

Portaria nº 3133 de 11 de novembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0028636439)Justificativa (ID 0028636438) Despacho DER-DG (ID 0033474300) que consta nos autos do Processo nº 0009.072314/2022-48.

RESOLVE:

Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **SÉRGIO LUIZ DA SILVA**, Borracheiro, Matrícula nº 300107206, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governodo Estado de Rondônia, lotado na **DER-16ªRR**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 01.04.2011 à 31.03.2016.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0033581499

Portaria nº 3132 de 11 de novembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0033419338)Justificativa (ID 0030042526) Despacho DER-DG (ID 0033474031) que consta nos autos do Processo nº 0009.072621/2022-29.

RESOLVE:

Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **JOSE ANTONIO IVO DE AGUIAR**, Motorista, Matrícula nº 300116483, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governodo Estado de Rondônia, lotado na **DER-CLOG**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 19.04.2012 à 18.04.2017.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0033579608

Portaria nº 3140 de 11 de novembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando a Portaria 2875 (0032947680), constante no processo SEI nº. 0009.073838/2022-56;

Art. 1º - **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 2875 de 17 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 200 de 18/10/2022, Que CONCEDEU Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor ALEXSANDRO SCABELO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300118152, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na DER-3ªRR, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 28.03.2011 a 27.03.2016.

Onde se Lê: Matrícula nº 300118152.

Leia-se: Matrícula nº 300106814.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033598788

Portaria nº 3075 de 07 de novembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 2456 de 01 de setembro de 2022, Id (0031775724), Publicada no DOE nº 192 de 06/10/2022, referente ao **Convênio nº 012/2022/PGE/DER-RO, Município de Porto Velho/RO, Processo nº 0009.069377/2022-17**.

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para realizar o acompanhamento da execução do objeto deste CONVÊNIO Nº 12/2022/PGE-DER, dispondo de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber.

NATÁLIA CONCEIÇÃO DE ARAUJO OLIVEIRA Cadastro nº 300176645 - Fiscal

PAULO DE TARSO SOUZA TUPAN Cadastro nº 300173021 - Fiscal

Art. 2º OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO, SÃO OS QUE SE SEGUE: "**PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM EXTENSÃO DE 250,00 KM EM RUAS E AVENIDAS NOS BAIRROS - MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO**", CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.069377/2022-17**

Porto Velho - RO, 08 de novembro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0033438666

ATO Nº 131/2022/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo com ressalvas a prestação de contas final do Convênio nº **111/2021/PJ/DER-RO** firmado com a Prefeitura Municipal de **Theobroma/RO**, processo administrativo nº 0009.327972/2021-00, que tem por objeto Aquisição e instalação de 408,00 metros de tubos corrugados PEAD, para execução de burritos nas : Travessa Marjaru Lado Esquerdo, trecho: Linha Marjaru/km 2,60; Linha C 12 Lado Direito, trecho: RO 133/km 11,3; Linha C 12 Lado Direito, trecho: RO 133/km 12,1; Linha C 12 Lado Direito, trecho: RO-133/km 11,80; Linha C 12 Lado Direito, trecho: RO-133/km 9,7; Linha C 12 Lado Direito, trecho: RO-133/km 9,1; Linha C 12 Lado Direito, trecho: RO-133/km 10,8; Linha C 12 Lado Direito, trecho: RO-133/km 7,4; Linha C 12 Lado Direito, trecho: RO-133/km 7,0; Linha C 12 Lado Direito, trecho: RO-133/km 6,7; Linha C 12 Lado Direito, trecho: RO-133/km 7,7; Linha C 12 Lado Direito, trecho: RO-133/km 0,7; Travessão Marjaru Lado Esquerdo trecho: Linha Marjaru/km 2,20; Linha Marjaru Lado Esquerdo, trecho: Linha Ramal/km 4,2; Linha Marjaru Lado Esquerdo, trecho: Linha Marjaru/km 0,1; Travessa Marjaru Lado Esquerdo, trecho: Linha Marjaru/km 0,6; Linha Marjaru Lado Esquerdo, trecho: Linha Ramal/km 2,2; Linha Marjaru Lado Esquerdo, trecho: Linha Ramal/km 1,4; Linha Marjaru Lado Esquerdo, trecho: Linha Ramal/km 1,15; Linha Marjaru Lado Esquerdo, trecho: Linha Ramal/km 0,83; Linha Marjaru Lado Esquerdo, trecho: Linha Ramal/km 0,81; Linha 05.

Porto Velho/RO, 10 de novembro de 2022

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0033564940

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria nº 113 de 14 de novembro de 2022

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia,

RESOLVE: Art. 1º **ALTERAÇÃO** do período de férias do servidor Raimundo Diógenes do Nascimento, matrícula 300143557, Gestor de Recursos Humanos deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, referente ao exercício de **2022**, marcadas para os períodos de **20/07/2022 a 29/07/2022**.

Art. 2º **CONVALIDAR** o para o Período 07/12/2022 a 16/12/2022. sendo 10 (Dez dias).Esta publicação entrará em vigor após a publicação.

Porto Velho/RO, 14 de Novembro de 2022.

THEODORO ABU SAMRA RAHAL

Presidente/IPEM-RO

Protocolo 0033616614

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

RESULTADO PRELIMINAR APÓS PERÍODO RECURSAL

ETAPA I: CRITÉRIOS DE JULGAMENTO - ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

PROGRAMA DE BOLSAS PARA CAPACITAÇÃO E FIXAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (CAFIX)

BOLSAS DE INCENTIVO À MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DAS METODOLOGIAS E DOS PROCESSOS DA FAPERO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS

CHAMADA CAFIX FAPERO Nº. 019/2022

Em observância ao estabelecido no Programa PROGRAMA DE BOLSAS PARA CAPACITAÇÃO E FIXAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (CAFIX) - BOLSAS DE INCENTIVO À MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DAS METODOLOGIAS E DOS PROCESSOS DA FAPERO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS - CHAMADA FAPERO Nº. 019/2022, e tendo sido cumpridas a 1ª fase do processo seletivo simplificado 7.1. ETAPA I: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO), a Fundação Rondônia (FAPERO) torna público o **RESULTADO PRELIMINAR, após o período de recurso**, referente à FASE I, segundo a referida Chamada.

Obs: *Somente os candidatos que entraram com recurso, e tiveram seus resultados alterados para classificados, deverão enviar o Plano de Atividades, **até o dia 15 de novembro de 2022** (para os emails faperopesquisador@gmail.com com cópia para o fapero.cientifico@gmail.com), não se cumprindo o referido prazo será automaticamente desclassificado, considerando as atividades do item 3.4 e o Estatuto da FAPERO (<http://www.rondonia.ro.gov.br/fapero/sobre/leis-e-decretos/>), contendo os elementos descritos no item 7.2 ETAPA II - CRITÉRIOS BÁSICOS NORTEADORES DA ANÁLISE DO PLANO DE ATIVIDADES - CLASSIFICATÓRIO.

CAFIX CHAMADA 019/ 2022			
NOME	FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO	ETAPA 1 (Nota média de 3 avaliações <i>ad hoc</i>)	RESULTADO ETAPA 1
Alex Eugênio de Oliveira	Mestre em Conservação e Uso de Recursos Naturais	< 6,5	Não classificado
Andreia Alves Demeu	Mestra em Ciências Veterinárias	9,4	Classificado
Cidiane Melo Oliveira	Mestra em Ciências Ambientais	7,2	Classificado
Fabianne Araújo Gomes dos Santos	Doutora em Biologia Experimental	8,1	Classificado
Fátima Gonzaga de Moura	Técnica em Informática	< 6,5	Não classificado
Glaucilene da Silva Costa	Doutora em Biologia Experimental	9,5	Classificado

Gleiciane da Silva Costa	Graduada em Letras/ Português	8,0	*Classificado
Jeane do Nascimento Moraes	Doutora em Biologia Experimental	8,1	Classificado
José Roniele do Nascimento Monteiro	Mestre em Biologia Experimental	7,2	Classificado
Laila Karla Lima Duarte	Mestra em Estudos Literários	7,5	*Classificado
Leidiane Amorim Soares Galvão	Doutora em Biotecnologia	10,0	Classificado
Marcela Bernini Ramos	Mestra em Ciências Ambientais	< 6,5	Não classificado
Maria Gabriela Mendonça Neves	Graduada em Zootecnia	< 6,5	Não classificado
Maria de Fátima Rodrigues Aguiar	Mestra em Biologia Experimental	7,1	Classificado
Maria de Fatima Silva Batista	Graduada em Serviço Social	< 6,5	Não classificado
Mateus Farias de Souza	Graduado em Biomedicina	7,0	Classificado
Michelle Suelen da Silva Moraes	Mestra em Biologia Experimental	8,2	Classificado
Milton Fabricio Melchior	Graduado em Direito	< 6,5	Não classificado
Nátia Regina Nascimento Braga Pedersoli	Mestra em Ciências Ambientais	8,0	Classificado
Paulo Ricardo Dell'armelina Rocha	Doutor em Patologia Experimental e Comparada	9,5	Classificado
Raíza Carine Dias Carvalho	Graduada em Ciências Biológicas	7,5	Classificado
Sergio de Araújo Vilela	Graduado em Direito	< 6,5	Não classificado
Yasmin Vergani Araújo	Mestra em Biologia Experimental	9,5	Classificado

Porto Velho, 14 de novembro de 2022.

ANDREIMAR MARTINS SOARES
Diretoria Científica/FAPERO

Protocolo 0033616562

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1940 de 11 de novembro de 2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria n.º 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto n.º 23.273, de 15.10.2018 e Decreto n.º 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo n.º 0010.125576/2022-83.

Resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias regulares da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado:

MATRÍCULA	SERVIDORA	EXERCÍCIO	PORTARIA CONCESSÃO	QUANT. DIAS	PERÍODO ORIGINAL		PERÍODO REMARCADO	
					INÍCIO	FINAL	INÍCIO	FINAL
300121954	GREICE ÉLE DÁVILA NUNES	2021/ 2022	nº 1879 de 19/ 11/2021	10	17/ 02/2022	26/ 02/2022	16/ 11/2022	25/ 11/2022
				10	07/ 12/2022	16/ 12/2022	12/ 06/2023	21/ 06/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0033582392

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2022/DETRAN/RO

AMPLA CONCORRÊNCIA

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de agosto de 2.019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 036/2022/DETRAN/RO**, com **AMPLA CONCORRÊNCIA**, modo de disputa **“ABERTO”**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e 21.675/2017, e Decreto Estadual nº 18.340/2013 e 20.620/2016 (Registro de Preços), bem como a Lei n.º 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.068671/2022-72

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de solução integrada para inovação, modernização e sustentação de micro serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação do DETRAN-RO, contemplando subscrição de ferramentas do fabricante Red Hat, serviços técnicos especializados na solução, suporte e atualização tecnológica, de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO : R\$ 4.067.589,53 (quatro milhões, sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos)

DATA DE ABERTURA: 29/11/2022, às 11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: 69 3217-2574.

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2022.

FLÁVIA LEMOS FELÍCIO

Pregoeira

Protocolo 0033632052

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022/DETRAN/RO

RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP e AMPLA CONCORRÊNCIA

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de agosto de 2.019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 038/2022/DETRAN/RO**, **RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP e AMPLA CONCORRÊNCIA**, modo de disputa **“ABERTO”**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto n.º 26.182 de 24 de junho de 2021 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e 21.675/2017, bem como a Lei n.º 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessadas a **Diretoria Técnica de Engenharia e Patrimônio - DTEP**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.107280/2022-81

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente - Papel A4, conforme descrições e especificações mínimas contidas na planilha descritas no item 3.1.1. do Termo de Referência (0032223192).

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 408.300,00 (quatrocentos e oito mil e trezentos reais).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/11/2022, às 13:12

DATA DE ABERTURA: 29/11/2022, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 - Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76.803-592 - Fone: 69 3217-2574.

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2022.

FLÁVIA LEMOS FELÍCIO

Pregoeira

Protocolo 0033632721

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022/DETRAN/RO

AMPLA CONCORRÊNCIA

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de agosto de 2.019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o N.º 040/2022/DETRAN/RO, AMPLA CONCORRÊNCIA, modo de disputa "ABERTO", com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus ANEXOS, nos termos da Lei n. 10.520, de 17/07/2002, Decreto n. 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto n. 26.182 de 24 de junho de 2021 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e 21.675/2017, bem como a Lei n.º 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Divisão de Transportes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.091354/2022-50

OBJETO: Envelopamento de veículos: Adesivo vinil filme de PVC monomérico calandrado, indicado para impressões digitais. Apto à: impressão digital eco-sol, solvente, UV e látex (branco) + serigrafia UV e convencional, flexografia UV, impressão offset UV e impressão digital UV de alta resistência refletiva com garantia de (02) dois anos, conforme condições, especificações técnicas descritas e quantitativos no Termo de Referência (0032550756).

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 93.545,00 (noventa e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais)

DATA DE ABERTURA: 30/11/2022, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 - Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76.803-592 - Fone: 69 3217-2574.

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2022.

FLÁVIA LEMOS FELÍCIO

Pregoeira

Protocolo 0033630361

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022/DETRAN/RO

EXCLUSIVO MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de agosto de 2.019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 042/2022/DETRAN/RO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**, modo de disputa "ABERTO", com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e 21.675/2017, e Decreto Estadual nº 18.340/2013, bem como a Lei n.º 12.846/2013, demais legislações vigentes

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/11/2022, às 13:12

pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.095930/2022-38

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo - **Insumos e Ferramentas** - conforme especificações técnicas e quantitativos descritos neste Termo de Referência (0032482167).

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 78.211,44 (setenta e oito mil duzentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DE ABERTURA: 30/11/2022, às 11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 - Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76.803-592 - Fone: 69 3217-2574.

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2022.

FLÁVIA LEMOS FELÍCIO

Pregoeira

Protocolo 0033632363

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.075688/2022-76

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Fabiana Bezerra Neves dos Santos**, perfazendo o valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), **Camila Daniel Alves**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no **período de 18 e 19/10/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho (RO), 11 de novembro de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Presidente

Protocolo 0033578415

Decisão nº 91/2022/EMATER-PRES

Tratam os presentes autos (0011.075096/2022-54) sobre concessão e prestação de contas de despesa realizada através de suprimimento de fundos (**Cartão Cooperativo nº 4674 8190 0426 8074**), sendo concedido ao suprido, WALTER TIAGO HERMSDORFF INOCÊNCIO- **CPF 882.381.302-63**, Portaria nº 495 de 05 de setembro de 2022, no valor total de R\$ 2.333,00 (dois mil trezentos e trinta e três reais), sendo para o elemento de despesa 339030-96 - Material de Consumo, o valor de R\$ 293,00; e para o elemento de despesa - 339039-96 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica o valor de R\$ 2.040,00, para cobrir despesas de pequena monta, as quais não puderam ser submetidas ao regime normal de compra. Consta ainda, nos autos, Parecer nº 792/2022/EMATER-CONIN (id. 0033225519) e Despacho EMATER-CONIN (id.0033602290) favorável a regularidade da prestação de contas em conformidade com a Instrução normativa nº 02/2018/EMATER-RO, Lei nº 4.320/1964, Decreto nº 9.412/2018 e demais normas aplicáveis. Assim **DECIDO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, apresentada pelo suprido, devendo ser realizada a baixa de responsabilidade no sistema.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente
EMATER-RO

Protocolo 0033603657

Decisão nº 92/2022/EMATER-PRES

Tratam os presentes autos (0011.074531/2022-23) sobre concessão e prestação de contas de despesa realizada através de suprimimento de fundos (**Cartão Cooperativo nº 4674 8190 0530 1510**), sendo concedido a suprida, **MARIA LIDIANE GREGÓRIO - CPF 043.252.634-39**, Portaria nº 72 de 14 de Fevereiro de 2022 EMATER-RO, no valor total de R\$ 7.202,88 (sete mil duzentos e dois reais e oitenta e oito centavos), sendo: 339030- Material de Consumo, o valor de R\$ 6.702,88 e no 339039- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica o valor de R\$ 500,00, para cobrir despesas de pequena monta, as quais não puderam ser submetidas ao regime normal de compra. Consta ainda, nos autos, Parecer nº 771/2022/EMATER-CONIN (id. 0033049505) e Despacho EMATER-CONIN (id.0033603358) favorável a regularidade da prestação de contas em conformidade com a Instrução normativa nº 02/2018/EMATER-RO, Lei nº 4.320/1964, Decreto nº 9.412/2018 e demais normas aplicáveis. Assim **DECIDO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/11/2022, às 13:12

DE CONTAS, apresentada pelo suprido, devendo ser realizada a baixa de responsabilidade no sistema.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente
EMATER-RO

Protocolo 0033604376

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0015.336200/2021-71.

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, até 31 de dezembro de 2023, do empregado GESOALDO TEIXEIRA ROCHA, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, matrícula nº 30015****, pertencente ao quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício
JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
Diretor Presidente

Protocolo 0033535231

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº0015.293986/2020-44.

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron**, até 31 de dezembro de 2023, do empregado JUNIOR APARECIDO ROCHA LIMA, Extensionista Rural Nível Médio, matrícula nº 30015****, pertencente ao quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício
JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
Diretor Presidente

Protocolo 0033533534

Portaria nº 651 de 11 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.076476/2022-14. Requerimento da Servidora - id. 0033585805.

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER, a pedido, a contar de 01 de novembro de 2022, **a empregada IRINEIDE PINHEIRO FELIPE PALHA**, cargo: Apoio/Vigia, da Gerência de Serviços e Transporte-GESER/DIAFI para o Escritório Local de Porto Velho/Escritório Regional de Porto Velho.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0033602753

Portaria nº 650 de 11 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0015.271946/2019-16, Decreto de 08 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR, a contar de 08 de novembro de 2022, os termos do Decreto de 16.11.2021, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, até 31 de dezembro de 2022, o empregado LUIZ GOMES FURTADO, matrícula: 3015****, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0033586507

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0015.470945/2019-44.

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron**, até 31 de dezembro de 2023, do empregado LUIS ALBERTO BEGHELLI DE FREITAS, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, matrícula nº 30015****, pertencente ao quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 0033533952

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0015.470875/2019-24.

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, até 31 de dezembro de 2023, da empregada VIVIANE LUCAS DA SILVA, Apoio/Serviços Gerais, matrícula nº 30015****, pertencente ao quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 0033534983

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0015.470768/2019-04.

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, até 31 de dezembro de 2023, do empregado ERICO AZEVEDO SECUNDINO, Extensionista Rural Nível Superior, matrícula nº 30015****, pertencente ao quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado

de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 0033534322

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0015.470742/2019-58.

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron**, até 31 de dezembro de 2023, da empregada DVANY MAMEDES DA SILVA, Extensionista Rural Nível Médio, matrícula nº 30015****, pertencente ao quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 0033534517

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0015.470694/2019-06.

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, até 31 de dezembro de 2023, da empregada CLAUDIA VALERIA DE CASTILHO RODRIGUES, cargo: Extensionista Social Nível Médio matrícula nº 30015****, pertencente ao quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 0033534660

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0015.470664/2019-91.

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, até 31 de dezembro de 2023, do empregado ARNO ENIS JUNIOR, cargo: Extensionista Rural Nível Superior matrícula nº 30015****, pertencente ao quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 0033534898

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº0028.470144/2019-30.

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam**, até 31 de dezembro de 2023, da empregada SANDRA MARIA SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula nº 30015****, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 0033565753

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº0028.470102/2019-07.

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam**, até 31 de dezembro de 2023, da empregada MARCIA CRISTINA DE SOUZA, matrícula nº 30015****, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 003356574

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº0028.470031/2019-34.

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam**, até 31 de dezembro de 2023, do empregado FRANCISCO MARIO FERREIRA GUIMARÃES, matrícula nº 30015****, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 0033566129

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº0028.199819/2019-25.

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam**, até 31 de dezembro de 2023, do empregado DANTE GIUSEPPE DE MELLO LEONARDO, matrícula nº 30015****, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 0033567175

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº0028.030766/2019-29.

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam**, até 31 de dezembro de 2023, do empregado GEOVANI MARX ROSA, matrícula nº 30015****, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 0033567919

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº0007.052355/2017-71.

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Controladoria Geral do Estado - CGE, até 31 de dezembro de 2023, do empregado JOAO ELANIO DE LIMA, matrícula nº 30015****, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 0033569404

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº0028.479691/2019-81.

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam**, até 31 de dezembro de 2023, do empregado **FABIO APARECIDO RODRIGUES**, matrícula nº 30015****, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 0033563195

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 3939/2022** e **Decreto Municipal nº 3657/2022**, **Processo Administrativo nº. 1-8305/2022 - SEMUSA**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, cujo objeto é **Aquisição de material de consumo (Colchão Hospitalar Confeccionado em Espuma e Pvc e Capa Protetora, Material Externo), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 253.375,00 (duzentos e cinquenta e três mil e trezentos e setenta e cinco reais)**. Data de **Abertura: 30/11/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 11 de novembro de 2022.

Lourival do N. Matos

Pregoeiro Oficial

Decreto nº 3939/GAB/PMJP/2022

Protocolo DO18051

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 154/2022/PREGÃO/SML/PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19.708/SEMSAU/2022

MODO DE DISPUTA/ABERTA - UASG: 450522

LICITAÇÃO ABERTA COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares (Têxteis e Látex), tipo: absorvente higiênico, algodão hidrófilo, atadura crepom, atadura gessada, avental hospitalar, compressa gaze, embalagem para esterilização, fita hospitalar, fralda desc., luva cirúrgica látex, luva p/ procedimento não cirúrgico, máscara bio de pato respirador facial, máscara desc., sling, touca hospitalar, etc..., para atender o município de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R\$ 2.283.611,04.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18.260 de 22 de Dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **154/2022** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 17/11/2022 até às 09h00min do dia 29/11/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 29/11/2022 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 11 de novembro de 2022.

Adriano dos Santos

Pregoeiro

Decreto Nº 18.260/2021

Protocolo DO18063

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELET. N.º 135/2022****PROC. N.º 12142/SEMED/2022**

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 135/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 12142/2022, cujo objeto é: Aquisição de Materiais de Construção Civil para Reforma e Adequação da Escola Venâncio Kottwitz de acordo com Termo de Convênio 323/PGE -2019, em favor das empresas **TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 11.163.447/0001-06**, com valor de R\$10.987,14 (dez mil, novecentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos); **ELISA A SILVA LICITACOES CNPJ: 16.435.842/0001-06**, com valor de R\$27.202,34 (vinte e sete mil, duzentos e dois reais e trinta e quatro centavos); **ROGERIO DUARTE DE CARVALHO CNPJ: 18.604.271/0001-11**, com valor de R\$783,35 (setecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos); **DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS CNPJ: 25.288.702/0001-43**, com valor de R\$17.299,85 (dezessete mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) e **BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PRA CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 44.638.553/0001-40**, com valor de R\$21.084,50 (vinte e um mil, oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de **R\$77.357,18 (setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos)**.

Ariquemes/RO, 11 de Novembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/11/2022, às 13:12

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO18080

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

ADENDO MODIFICADOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 864-1/SEMOSPAS/2022**INTERESSADO: SEMOSPAS****OBJETO: “Construção de pista de caminhada com iluminação, no município de Nova União, conforme detalhado no plano de trabalho, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, desenhos arquitetônicos e demais peças integrantes do projeto básico. Convênio Plataforma + Brasil nº917491/2021.**

DAVI CALANDRELLI, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Nova União - RO, com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 864-1/SEMOSPAS/2022, com especial atenção à Licitação na modalidade de Tomada de Preços 12/CPL/2022, informa que a data para da sessão de abertura marcada para 21/11/2022 foi alterada para 28/11/2022, às 8:00 (oito horas), horário local. Publique-se, Registre-se.

Nova União - RO; 11 de novembro de 2022

Davi Calandrelli
Presidente Interino da CPL
Portaria nº 154 de 13/05/2021

Protocolo DO18066

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO

TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2022

REFERENTE AO CONTRATO Nº 24/2021

CELEBRAÇÃO: 02/11/2022

PARTES: Município de Nova União e a empresa Construfor Construções e Serviços EIRELI - Epp

OBJETO: Prorrogar o Prazo de Execução das Obras/Serviços do Contrato nº 24/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços de “*Pavimentação de Ruas em blocos sextavados com Meio Fio, Sarjeta e Drenagem nas Ruas Ayrton Sena e Tiradentes*”, no Município de Nova União/RO, conforme Planilha Orçamentária, projeto de engenharia Memorial Descritivo, Plano de Trabalho, desenhos arquitetônicos e demais peças integrantes do projeto básico”, documentos estes em anexo ao presente processo de nº 1010-1/2021, mediante transferências especiais, firmados por dados do plano de ação com Código de do Plano de Ação 09032021-010868, Programa 09032021, Emenda Parlamentar 202130960001, Empenho 2021NE001336 DO Governo Federal.

EMPENHO: Convênio 1086/2021.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos Agricultura e Sustentabilidade.

PROCESSO Nº: 1010-1/2021

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO18070

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 161/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público aos interessados e a quem possa interessar a SUSPENSÃO, por prazo indeterminado, da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 161/CPL/2022, que ocorreria no dia 23/11/2022, às 9h (horário de Brasília/DF), cujo objeto é a aquisição de veículo tipo furgão, adaptado para U.T.I. tipo D, conforme Processo Administrativo nº 3190/2022, em razão da necessidade de revisão e possíveis alterações na especificação do objeto pela unidade demandante. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Informações complementares: *Preferencialmente*, por meio do site: www.licitanet.com.br ou endereço eletrônico cpl.opo81@gmail.com, ou à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de novembro de 2022.

Fábio Lopes Galdêncio
Pregoeiro - Decreto nº 15.162/GP/2022

Protocolo DO18073

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 15.160/GP/2022, torna público o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços nº 017/CPL/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e instalações para executar o serviço de reforma da Escola Municipal de Ensino Infantil Paulo Freire, no Município de Ouro Preto do Oeste. Foram declaradas **HABILITADAS** as empresas EDF CONSTRUTORA EIRELI; CNPJ: 04.239.708/0001-50; H. T. SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.; CNPJ: 29.025.617/0001-43; F. SCALZER NETO EPP;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/11/2022, às 13:12

CNPJ: 12.772.789/0001-88; FOCUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.; CNPJ: 08.304.243/0001-25; WSA ENGENHARIA LTDA.; CNPJ: 43.231.974/0001-99 e PASSARINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI; CNPJ: 42.469.842/0001-37. Ficam os interessados desde já notificados da referida decisão e do prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, em obediência ao Art. 109 da Lei 8.666/1993. Em não havendo recursos, a sessão para abertura da proposta de preços será realizada no dia 25/11/2022, às 9h (horário de Brasília/DF), no mesmo endereço indicado no edital.

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de novembro de 2022.

Fábio Lopes Galdêncio
Presidente/CPL

Protocolo DO18074

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 169/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 169/CPL/2022. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 2751/2022. Objeto: Aquisição de material permanente, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R\$ 1.796.419,52 (Um milhão, setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos). Data de abertura: 30/11/2022, às 11h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de novembro de 2022.

Fábio Lopes Galdêncio
Pregoeiro - Decreto nº 15.162/GP/2022

Protocolo DO18077

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Extrato de Aditamento de Valor 04/2022.

CONTRATADA: CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO. Contratado: 20.602.045/0001-43. TP 002/22. Objeto: Aditamento de R\$ 98.236,40 e anula efeitos do termo aditivo de valor anterior a este. Proc. 495/22/SEAMAT. CNRO, 11/11/22.

Alexandre Jose Silvestre Dias - Prefeito

Protocolo DO18075

AVISO TP 015/2022

Campo Novo de Rondônia/RO informa TOMADA DE PREÇOS 15/22/CPL/PMCN, MENOR PREÇO GLOBAL, sala da CPL, abertura 02/12/2022, as 09h00min (Horário Local). Edital à disposição na CPL, ou e-mail licitacoes@camponovo.ro.gov.br. Objeto: Construção de Refeitório E Banheiro na E.M.E.I.E.F. 7 De Setembro, Distrito Três Coqueiros, em Campo Novo De Rondônia, Conv. nº 208/PGE-2022. R\$ 664.904,51. Proc. 1246/22/SEMEC. CNRO, 14/11/2022. Patrícia Mernitzki Borges - Presidente - 449/2022

Protocolo DO18087

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 199/2022/CPLMS PROCESSO Nº 1799/SEMECE/2022**

O Município de Buritis-RO, através do Decreto 12.586/GAB/PMB/2022, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM). Objeto: **Aquisição De Material De Consumo (Biblioteca Infantil Composta Por: 01 Baú De MDF)**, valor prévio total **R\$ 206.762,85 (duzentos e seis mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**. Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 29/11/2022 (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br (LICITANET). Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis /RO, 11 de novembro de 2022. **Daiane Santana Fontes**. Pregoeira.

Protocolo DO18078

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022/SEMUSA/PMCJ

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, torna público para conhecimento dos interessados que o Chamamento supracitado restou DESERTO em razão de que nenhuma empresa compareceu a sessão. OBJETO: Prestação de serviços de Consultas Ambulatoriais Especializadas e Cirurgias Eletivas de Média Complexidade, no Município de Candeias do Jamari - RO, conforme especificação e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência. Maiores informações podem ser consultadas junto ao Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, ou via e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br.

Candeias de Jamari - RO, 10 de novembro de 2022.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente - CEAFA
Portaria nº 12 de 26 DE SETEMBRO 2022

Protocolo DO18079

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**EXTRATO DO CONTRATO N°.0279/22****FUNDO DE SAÚDE E COVAN COM. VAREJ. E ATACADISTA DO NORTE LTDA**

OBJETO: Aquisição de equip. e mat. permanente para a UBS Clemente Meurer CNES 2743558, Distrito de B. Esp. em conf. com o recurso de emenda parlamentar do Dep. Federal Lucio Mosquini, através da proposta de aquisição de nº 08673.415000/1220-01, atendendo a SEMUSA. **PROC. LICIT.:** Nº 0095/22, Proc. Adm. Nº 1568/22 **DA DOT: 02.08.02 - FUNDO MUN. DE SAUDE - R. V. 10.301.0026.1250.0004 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE 4.4.90.52.00 - EQUIP E MAT. PERM. N. DE EMP Nº 1695 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 VALOR:** R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais) **DO PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.**

EXTRATO DO CONTRATO N°.0280/22**FUNDO DE SAÚDE E MBR FERNANDES-ME**

OBJETO: Aquisição de equip. e mat. permanente para a UBS Clemente Meurer CNES 2743558, Distrito de B. Esp. em conf. com o recurso de emenda parlamentar do Dep. Federal Lucio Mosquini, através da proposta de aquisição de nº 08673.415000/1220-01, atendendo a SEMUSA. **PROC. LICIT.:** Nº 0095/22, Proc. Adm. Nº 1568/22 **DA DOT: 02.08.02 - FUNDO MUN. DE SAUDE - R. V. 10.301.0026.1250.0004 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE 4.4.90.52.00 - EQUIP E MAT. PERM. N. DE EMP Nº 1696 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 VALOR:** R\$ 1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta reais) **DO PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.**

EXTRATO DO CONTRATO N°.0281/22**FUNDO DE SAÚDE ETJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME**

OBJETO: Aquisição de equip. e mat. permanente para a UBS Clemente Meurer CNES 2743558, Distrito de B. Esp. em conf. com o recurso de emenda parlamentar do Dep. Federal Lucio Mosquini, através da proposta de aquisição de nº 08673.415000/1220-01, atendendo a SEMUSA. **PROC. LICIT.:** Nº 0095/22, Proc. Adm. Nº 1568/22 **DA DOT: 02.08.02 - FUNDO MUN. DE SAUDE - R. V. 10.301.0026.1250.0004 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE 4.4.90.52.00 - EQUIP E MAT. PERM. N. DE EMP Nº 1697 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 VALOR:** R\$ 6.528,88 (seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos) **DO PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.**

EXTRATO DO CONTRATO N°.0282/22**FUNDO DE SAÚDE E CANDIDO E SANTOS LTDA**

OBJETO: Aquisição de equip. e mat. permanente para a UBS Clemente Meurer CNES 2743558, Distrito de B. Esp. em conf. com o recurso de emenda parlamentar do Dep. Federal Lucio Mosquini, através da proposta de aquisição de nº 08673.415000/1220-01, atendendo a SEMUSA. **PROC. LICIT.:** Nº 0095/22, Proc. Adm. Nº 1568/22 **DA DOT: 02.08.02 - FUNDO MUN. DE SAUDE - R. V. 10.301.0026.1250.0004 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE 4.4.90.52.00 - EQUIP E MAT. PERM. N. DE EMP Nº 1698 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 VALOR:** R\$ 14.343,00 (quatorze mil, trezentos e quarenta e três reais) **DO PRAZO: 90 (noventa) dias corridos DATA DA ASSIN DO CONTRATO:** 08 de novembro de 2022.

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI**Subprocurador**

Protocolo DO18081

EXTRATO DO CONTRATO N°.0283/22**FUNDO DE SAÚDE E CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI**

OBJETO: Aquisição de equip. e mat. permanente para a UBS Clemente Meurer CNES 2743558, Distrito de B. Esp. em conf. com o recurso de emenda parlamentar do Dep. Federal Lucio Mosquini, através da proposta de aquisição de nº 08673.415000/1220-01, atendendo a SEMUSA. **PROC. LICIT.:** Nº 0095/22, Proc. Adm. Nº 1568/22 **DA DOT: 02.08.02 - FUNDO MUN. DE SAUDE - R. V. 10.301.0026.1250.0004 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE 4.4.90.52.00 - EQUIP E MAT. PERM. N. DE EMP Nº 1699 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 VALOR:** R\$ 33.330,00 (trinta e três mil, trezentos e trinta reais) **DO PRAZO: 90 (noventa) dias corridos**

EXTRATO DO CONTRATO N°.0284/22**FUNDO DE SAÚDE E AMERICA COM. DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA**

OBJETO: Aquisição de equip. e mat. permanente para a UBS Clemente Meurer CNES 2743558, Distrito de B. Esp. em conf. com o recurso de emenda parlamentar do Dep. Federal Lucio Mosquini, através da proposta de aquisição de nº 08673.415000/1220-01, atendendo a SEMUSA. **PROC. LICIT.:** Nº 0095/22, Proc. Adm. Nº 1568/22 **DA DOT: 02.08.02 - FUNDO MUN. DE SAUDE - R. V. 10.301.0026.1250.0004 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE 4.4.90.52.00 - EQUIP E MAT. PERM. N. DE EMP Nº 1700 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 VALOR:** R\$ 40.686,00 (quarenta mil, seiscentos e oitenta e seis reais) **DO PRAZO: 90 (noventa) dias corridos**

EXTRATO DO CONTRATO N°.0285/22**FUNDO DE SAÚDE E G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**

OBJETO: Aquisição de equip. e mat. permanente para a UBS Clemente Meurer CNES 2743558, Distrito de B. Esp. em conf. com o recurso de emenda parlamentar do Dep. Federal Lucio Mosquini, através da proposta de aquisição de nº 08673.415000/1220-01, atendendo a SEMUSA. **PROC. LICIT.:** Nº 0095/22, Proc. Adm. Nº 1568/22 **DA DOT: 02.08.02 - FUNDO MUN. DE SAUDE - R. V. 10.301.0026.1250.0004 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE 4.4.90.52.00 - EQUIP E MAT. PERM. N. DE EMP Nº 1701 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 VALOR:** R\$ 1.306,00 (um mil, trezentos e seis reais) **DO PRAZO: 90 (noventa) dias corridos**

EXTRATO DO CONTRATO N°.0286/22

FUNDO DE SAÚDE E RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI

OBJETO: Aquisição de equip. e mat. permanente para a UBS Clemente Meurer CNES 2743558, Distrito de B. Esp. em conf. com o recurso de emenda parlamentar do Dep. Federal Lucio Mosquini, através da proposta de aquisição de nº 08673.415000/1220-01, atendendo a SEMUSA. **PROC. LICIT.:** Nº 0095/22, Proc. Adm. Nº 1568/22 **DA DOT: 02.08.02 - FUNDO MUN. DE SAUDE - R. V. 10.301.0026.1250.0004 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE 4.4.90.52.00 - EQUIP E MAT. PERM. N. DE EMP Nº 1702 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 VALOR:** R\$ 21.081,93 (vinte e um mil e oitenta e um reais e noventa e três centavos) **DO PRAZO: 90 (noventa) dias corridos**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de novembro de 2022

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI

Subprocurador

Protocolo DO18082

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0287/22**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA**

OBJETO: Aquisição de equip. e mat. permanente para a UBS Clemente Meurer CNES 2743558, Distrito de B. Esp. em conf. com o recurso de emenda parlamentar do Dep. Federal Lucio Mosquini, através da proposta de aquisição de nº 08673.415000/1220-01, atendendo a SEMUSA. **PROC. LICIT.:** Nº 0095/22, Proc. Adm. Nº 1568/22 **DA DOT: 02.08.02 - FUNDO MUN. DE SAUDE - R. V. 10.301.0026.1250.0004 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE 4.4.90.52.00 - EQUIP E MAT. PERM. N. DE EMP Nº 1703 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 VALOR:** R\$ 1.079,00 (um mil e setenta e nove reais) **DO PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0288/22**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI**

OBJETO: Aquisição de equip. e mat. permanente para a UBS Clemente Meurer CNES 2743558, Distrito de B. Esp. em conf. com o recurso de emenda parlamentar do Dep. Federal Lucio Mosquini, através da proposta de aquisição de nº 08673.415000/1220-01, atendendo a SEMUSA. **PROC. LICIT.:** Nº 0095/22, Proc. Adm. Nº 1568/22 **DA DOT: 02.08.02 - FUNDO MUN. DE SAUDE - R. V. 10.301.0026.1250.0004 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE 4.4.90.52.00 - EQUIP E MAT. PERM. N. DE EMP Nº 1704 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 VALOR:** R\$ 6.733,00 (seis mil, setecentos e trinta e três reais)

DO PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0289/22**FUNDO DE SAÚDE E M. PICIANI PAZINATO COM. DE MAT. ELETRONICOS EIRELI**

OBJETO: Aquisição de equip. e mat. permanente para a UBS Clemente Meurer CNES 2743558, Distrito de B. Esp. em conf. com o recurso de emenda parlamentar do Dep. Federal Lucio Mosquini, através da proposta de aquisição de nº 08673.415000/1220-01, atendendo a SEMUSA. **PROC. LICIT.:** Nº 0095/22, Proc. Adm. Nº 1568/22 **DA DOT: 02.08.02 - FUNDO MUN. DE SAUDE - R. V. 10.301.0026.1250.0004 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE 4.4.90.52.00 - EQUIP E MAT. PERM. N. DE EMP Nº 1705 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 VALOR:** R\$ 17.349,00 (dezessete mil, trezentos e quarenta e nove reais) **DO PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0290/22**FUNDO DE SAÚDE E EQUIPOS COMERCIAL LTDA**

OBJETO: Aquisição de equip. e mat. permanente para a UBS Clemente Meurer CNES 2743558, Distrito de B. Esp. em conf. com o recurso de emenda parlamentar do Dep. Federal Lucio Mosquini, através da proposta de aquisição de nº 08673.415000/1220-01, atendendo a SEMUSA. **PROC. LICIT.:** Nº 0095/22, Proc. Adm. Nº 1568/22 **DA DOT: 02.08.02 - FUNDO MUN. DE SAUDE - R. V. 10.301.0026.1250.0004 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE 4.4.90.52.00 - EQUIP E MAT. PERM. N. DE EMP Nº 1706 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 VALOR:** R\$ 4.948,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais)

DO PRAZO: 90 (noventa) dias corridos DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de novembro de 2022.

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI

Subprocurador

Protocolo DO18083

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0291/22**FUNDO DE SAÚDE E ANDREIA LORENZI ME**

OBJETO: Aquisição de equip. e mat. permanente para a UBS Clemente Meurer CNES 2743558, Distrito de B. Esp. em conf. com o recurso de emenda parlamentar do Dep. Federal Lucio Mosquini, através da proposta de aquisição de nº 08673.415000/1220-01, atendendo a SEMUSA. **PROC. LICIT.:** Nº 0095/22, Proc. Adm. Nº 1568/22 **DA DOT: 02.08.02 - FUNDO MUN. DE SAUDE - R. V. 10.301.0026.1250.0004 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE 4.4.90.52.00 - EQUIP E MAT. PERM. N. DE EMP Nº 1707 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 VALOR:** R\$ 10.990,00 (dez mil, novecentos e noventa reais)

DO PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0292/22**FUNDO DE SAÚDE E ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE**

OBJETO: Aquisição de equip. e mat. permanente para a UBS Clemente Meurer CNES 2743558, Distrito de B. Esp. em conf. com o recurso de emenda parlamentar do Dep. Federal Lucio Mosquini, através da proposta de aquisição de nº 08673.415000/1220-01, atendendo a SEMUSA. **PROC. LICIT.:** Nº 0095/22, Proc. Adm. Nº 1568/22 **DA DOT: 02.08.02 - FUNDO MUN. DE SAUDE - R. V. 10.301.0026.1250.0004 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE 4.4.90.52.00 - EQUIP E MAT. PERM. N. DE EMP Nº**

1708 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais) **DO PRAZO: 90 (noventa) dias corridos**

EXTRATO DO CONTRATO N°.0293/22

FUNDO DE SAÚDE E A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: Aquisição de equip. e mat. permanente para a UBS Clemente Meurer CNES 2743558, Distrito de B. Esp. em conf. com o recurso de emenda parlamentar do Dep. Federal Lucio Mosquini, através da proposta de aquisição de nº 08673.415000/1220-01, atendendo a SEMUSA. **PROC. LICIT.:** Nº 0095/22, Proc. Adm. Nº 1568/22 **DA DOT: 02.08.02 - FUNDO MUN. DE SAUDE - R. V. 10.301.0026.1250.0004 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE 4.4.90.52.00 - EQUIP E MAT. PERM. N. DE EMP**

Nº1709 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) **DO PRAZO: 90 (noventa) dias corridos**

EXTRATO DO CONTRATO N°.0294/22

FUNDO DE SAÚDE E KCR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

OBJETO: Aquisição de equip. e mat. permanente para a UBS Clemente Meurer CNES 2743558, Distrito de B. Esp. em conf. com o recurso de emenda parlamentar do Dep. Federal Lucio Mosquini, através da proposta de aquisição de nº 08673.415000/1220-01, atendendo a SEMUSA. **PROC. LICIT.:** Nº 0095/22, Proc. Adm. Nº 1568/22 **DA DOT: 02.08.02 - FUNDO MUN. DE SAUDE - R. V. 10.301.0026.1250.0004 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE 4.4.90.52.00 - EQUIP E MAT. PERM. N. DE EMP**

Nº1710 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 VALOR: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) **DO PRAZO: 90 (noventa) dias corridos**

DATA DA ASSIN DO CONTRATO: 08 de novembro de 2022

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI

Subprocurador

Protocolo DO18084

EXTRATO DO CONTRATO N°.0295/22

FUNDO DE SAÚDE E ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: Aquisição de equip. e mat. permanente para a UBS Clemente Meurer CNES 2743558, Distrito de B. Esp. em conf. com o recurso de emenda parlamentar do Dep. Federal Lucio Mosquini, através da proposta de aquisição de nº 08673.415000/1220-01, atendendo a SEMUSA. **PROC. LICIT.:** Nº 0095/22, Proc. Adm. Nº 1568/22 **DA DOT: 02.08.02 - FUNDO MUN. DE SAUDE - R. V. 10.301.0026.1250.0004 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE 4.4.90.52.00 - EQUIP E MAT. PERM. N. DE EMP**

Nº 1711 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 VALOR: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) **DO PRAZO: 90 (noventa) dias corridos**

EXTRATO DO CONTRATO N°.0296/22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: Aquisição de equip. e mat. permanente para a UBS Clemente Meurer CNES 2743558, Distrito de B. Esp. em conf. com o recurso de emenda parlamentar do Dep. Federal Lucio Mosquini, através da proposta de aquisição de nº 08673.415000/1220-01, atendendo a SEMUSA. **PROC. LICIT.:** Nº 0095/22, Proc. Adm. Nº 1568/22 **DA DOT: 02.08.02 - FUNDO MUN. DE SAUDE - R. V. 10.301.0026.1250.0004 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE 4.4.90.52.00 - EQUIP E MAT. PERM. N. DE EMP**

Nº1712 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 VALOR: R\$ 8.840,00 (oito mil, oitocentos e quarenta reais)

DO PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

EXTRATO DO CONTRATO N°.0297/22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: Aquisição de equip. e mat. permanente para a UBS Clemente Meurer CNES 2743558, Distrito de B. Esp. em conf. com o recurso de emenda parlamentar do Dep. Federal Lucio Mosquini, através da proposta de aquisição de nº 08673.415000/1220-01, atendendo a SEMUSA. **PROC. LICIT.:** Nº 0095/22, Proc. Adm. Nº 1568/22 **DA DOT: 02.08.02 - FUNDO MUN. DE SAUDE - R. V. 10.301.0026.1250.0004 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE 4.4.90.52.00 - EQUIP E MAT. PERM. N. DE EMP**

Nº 1713 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 VALOR: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) **DO PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.**

DATA DA ASSIN DO CONTRATO: 08 de novembro de 2022.

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI

Subprocurador

Protocolo DO18085

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.0257/2021

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E I.M. PEREIRA

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 0257/2021 **DO PRAZO: 60 (sessenta) dias de vigência contratual e execução, contados do término do terceiro Termo Aditivo de prazo, ou seja, 18/11/2022, e termino previsto para 16/01/2023. DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 0257/2021, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. **PROC. ADM:** nº. 1523/2021 **DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 9 de novembro 2022 .**

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI

Subprocurador

Protocolo DO18086

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº 754/22, conforme **P. E nº 111/2022, Ata de R. de P nº 025/2022**, para a empresa **SANTANA**

SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI, com o valor de R\$ **354.200,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais)**, por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para o item licitado, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro, Documentação da empresa, Termo de Adjudicação) e Ata de R. de Ps nº 025/2022 em anexo. Chupinguaia-RO, 11 de novembro de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

Protocolo DO18090

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 165/2022 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO CNPJ Nº 04.092.680/0001-71 Av. Castelo Branco nº 1046 - Pimenta Bueno - RO - CONTRATADO: NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 09.392.373/0001-20 Rua Mendes Araújo s/nº, Bairro Triangulo, Estado do Acre-AC. - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 021/2022 P.G.M., celebrado em 22.03.2022, prorrogando o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, conforme as especificações constantes no processo administrativo n.º 9325/2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos SEMOSP. - DATA: 11 de novembro de 2022.

Thiago Roberto Graci
PROCURADOR-GERAL

Protocolo DO18088

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2022

CONTRATO Nº. 015/PGM/2022, de 05 de maio de 2022

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 015/PGM/2022; **Data do Termo Aditivo:** 1/11/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** AC IMOBILIARIA E CONSTRUTORA EIRELI EPP; **Objeto:** prorrogação do prazo de execução do contrato até 12/12/2022; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 107/SEMFAP/2022; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 04.4510002.1014, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fichas 118; **Valor Global:** R\$: 222.433,59 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos); **Nota de Empenho nº:** 776 de 29/04/2022; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Rogério Alves dos Santos.

Alto Alegre dos Parecis, 1 de novembro de 2022.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO18092

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

AMPLA PARTICIPAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CICLOMOTOR POTÊNCIA MÁXIMA DE 2,7 CV/800rpm, MOTOR MONOCILÍNDRICO 49cc.
PROCESSO Nº 1.464/2022/F.M.S

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**RECURSO:** CONVÊNIO/SEMSAU/RO**ABERTURA DA SESSÃO:** Dia 30/11/2022, às 10hs, Horário de Brasília-DF.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 131.213,33(Cento e trinta e um mil, duzentos e treze reais e trinta e três centavos).

LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.
Parecis/RO, 14 de novembro de 2022

EDVALDO FERRERIA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo DO18093

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 92/CCP/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 5078/2022

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor preço por Item cujo **OBJETO É:**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13429>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/11/2022, às 13:12

AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS BÁSICO COM ACESSIBILIDADE, NOVOS, ZERO KM- EMENDA PARLAMENTAR, nº 20218000789, Programação SIGTV nº 110009820210001, **com contra partida**, valor estimado de **R\$ R\$ 171.653,34**, sendo R\$ 150.504,00, recurso referente a emenda parlamenta e R\$ 21.149,34, recurso próprio, em atendimento a Secret. De Assistencia Social. **Cadastro das Propostas a partir do dia 17/11/2022** das 08h00 às 19h31 do dia **29/11/2022. Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **29/11/2022 às 10h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br**, Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 – Rama: 130/131/132.Espigão do Oeste - RO, 14 de novembro de 2022.

Elaine Batista dos Santos
Pregoeira-decreto 5233/PGM/2022

Protocolo DO18094

AVULSOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 014/CIMCERO/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA CIMCERO, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 259/2022, TORNA PÚBLICO que fará realizar, LICITAÇÃO compartilhada, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, visando Registro de Preços (SRP)para futura e eventual Aquisição de Mobiliários Escolares, conforme disposições descritas no edital e seus anexos, e, será regida pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e de forma subsidiária pela Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações, além das demais normas e regulamentos atinentes à matéria.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 1-215/CIMCERO/2022.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Mobiliários Escolares, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta dos Municípios Consorciados ao CIMCERO, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II deste Edital, os quais deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DATA DE ABERTURA (DISPUTA DE PREÇOS): 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

HORÁRIO: 10:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O valor total estimado para a eventual contratação é de R\$ 51.474.733,50 (cinquenta e um milhões quatrocentos e setenta e quatro mil e setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, estando ainda disponível no site: <http://www.consorciopublico.ro.gov.br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio na sede do Consórcio Público, sito a Rua Padre Adolfo Rhol, 1346, Bairro Casa Preta, Ji-paraná/RO, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min ou se preferir pelos telefones (69) 3423-0401 / 3423-5221 e pelo E-mail: licitacaoconsorcio@gmail.com.

Ji-Paraná-RO, 10 de novembro de 2022.

EMERSON GOMES DOS REIS
Pregoeiro do CIMCERO
Portaria nº 259/2022

Protocolo DO18072